SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 23 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2730

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

O Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, comunica a abertura de Dispensa Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM.
Data de realização: 29 de janeiro de 2026, às 09h30min (horário local).
ABERTURA: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema. Esclarecimentos pelo Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8FA19568

CORSORCIO MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 2025.0924.0002.02, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria para contratar a empresa AQUARELA PAPELARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 50.308.562/0001-75, para aquisição de material de expediente destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM. Essa autorização se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R$ 5.574,10 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

Maceió/AL, 22 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Presidente do COZAM

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:74ECDA49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 01020003/2025-003

TERMO ADITIVO N.º 01020003-003/2026

PROCESSO:2025.12010003/2025.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL (CNPJ: 24.176.240/0001-00).
CONTRATADA:J C GOMES MULTICOISAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 38.332.579/0001-62).
OBJETO:Termo aditivo de prorrogação prazo de vigência contratual ao contrato n.º 01020003/2025-003, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializados de assessoria técnica administrativa serviços combinados de escritório, apoio administrativo, preparação de documentos e gerenciamento das atividades administrativas junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Anadia/AL

FUNDAMENTO:Art. 75, inciso II e Art. 107 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA ADITADA:01/01/2026 a 31/12/2026 (12 meses)
VALOR MENSAL:R$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).
VALOR GLOBAL:R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).
DATA DE ASSINATURA:30/12/2025

Anadia/AL, 30 de dezembro de 2025

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:50749070

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 01020002/2025

TERMO ADITIVO N.º 01020002-002/2026

PROCESSO:2025.12010002/2025.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL (CNPJ: 24.176.240/0001-00).
CONTRATADA:W J SILVA CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL (CNPJ: 25.129.803/0001-71).
OBJETO:Termo aditivo de prorrogação prazo de vigência contratual ao contrato n.º 01020002/2025, referente a contratação de empresa especializada em Prestação de serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria em Contabilidade aplicada ao setor público.

FUNDAMENTO:Art. 74, III c/c e Art. 107 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA ADITADA:01/01/2026 a 31/12/2026 (12 meses)
VALOR MENSAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VALOR GLOBAL:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA:30/12/2025

Anadia/AL, 30 de dezembro de 2025

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:807578FB

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 01030003/2025-006

TERMO ADITIVO N.º 01030003-004/2026

PROCESSO:2025.12010004/2025.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL (CNPJ: 24.176.240/0001-00).
CONTRATADA:JOSÉ JERÔNIMO FARIAS DA ROCHA LTDA (CNPJ: 39.647.051/0001-45).
OBJETO:Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao contrato n.º 01030003/2025-006, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de processamentos de dados para gerenciamento de folha de pagamento com cessão do uso de softwares para atender as necessidades da Câmara Municipal de Anadia/AL.

FUNDAMENTO:Art. 75, inciso II e Art. 107 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA ADITADA:01/01/2026 a 31/12/2026 (12 meses)
VALOR MENSAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR GLOBAL:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA:30/12/2025

Anadia/AL, 30 de dezembro de 2025

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:28D5626F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 01020001/2025

TERMO ADITIVO N.º 01020001-001/2026

PROCESSO:2025.12010001/2025.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL (CNPJ: 24.176.240/0001-00).
CONTRATADA:DANTAS & DELGADO ESCRITORIO JURIDICO S.S (CNPJ: 21.698.262/0001-41).
OBJETO:Termo aditivo de prorrogação prazo de vigência contratual ao contrato n.º 01020001/2025, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços jurídicos especializados de advocacia, que consistirá em assessoria, consultoria e defesa judicial, além de representação extrajudicial perante qualquer ente, seja público ou privado perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias do Poder Judiciário.

FUNDAMENTO:Art. 74, III c/c e Art. 107 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA ADITADA:01/01/2026 a 31/12/2026 (12 meses)
VALOR MENSAL:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
VALOR GLOBAL:R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
DATA DE ASSINATURA:30/12/2025

Anadia/AL, 30 de dezembro de 2025

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:F1695CA7

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 01030002/2025-005

TERMO ADITIVO N.º 01030002-006/2026

PROCESSO:2025.12010006/2025.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL (CNPJ: 24.176.240/0001-00).
CONTRATADA:C F RODRIGUES SISTEMAS – ME CNPJ: (CNPJ: 32.831.441/0001-21).
OBJETO:Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao contrato n.º 01030002/2025-005, referente a Contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços Web Designe para manutenção e atualizações das informações, publicações, identidade visual e layout do Sítio Eletrônico e portal da transparência com suporte técnico.

FUNDAMENTO:Art. 75, inciso II e Art. 107 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA ADITADA:01/01/2026 a 31/12/2026 (12 meses)
VALOR MENSAL:R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL:R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DATA DE ASSINATURA:30/12/2025

Anadia/AL, 30 de dezembro de 2025

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:BD041000

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL AO CONTRATO N.º 01030004/2025-007

TERMO ADITIVO N.º 01030004-005/2026

PROCESSO:2025.12010005/2025.
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL (CNPJ: 24.176.240/0001-00).
CONTRATADA:TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA (CNPJ: 07.141.996/0001-02).
OBJETO:Termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao contrato n.º 01030004/2025-007, referente a Contratação de empresa especializada nos serviços de Locação do software de protocolo, contabilidade pública, compras e licitação para atendes as necessidades da Câmara Municipal de Anadia/AL.

FUNDAMENTO:Art. 75, inciso II e Art. 107 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA ADITADA:01/01/2026 a 31/12/2026 (12 meses)
VALOR MENSAL:R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR GLOBAL:R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
DATA DE ASSINATURA:30/12/2025

Anadia/AL, 30 de dezembro de 2025

NAYARA SANTOS TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:E29F410D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
ADESÃO DE ATA 05/2025
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026
Fundamento Legal: da Lei 14.133/ 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: GIVEL – GIVALDO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.571.437/0001-97;
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICPIAL DE SAÚDE DE ANADIA - A L
Valor Total: 295.980,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta reais);
Vigência: 12 meses;
Celebração:08/01/2026;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Eduardo Fernando Andrada Oliveira**

ONDE LÊ-SE: **TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026**
LEIA-SE**: TERMO DE CONTRATO Nº 65/2025**
ONDE LÊ-SE: **Celebração:08/01/2026**
LEIA-SE: **Celebração:29/12/2025**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:F08EB211

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 83/2023

Fundamento Legal: da Lei nº 14.133/2021

Partes:
CONTRATANTE; PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19
CONTRATADA: YAN TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.915/0001-21
Objeto: Prorrogação da ata de registro de preços cujo o objeto refere-se à prestação de serviços de suporte de Software (diário online) destinado a informação escolar, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Educação do Município de Anadia - AL
Celebração: 28/ 11/2025
Vigência: 12 meses;
Signatários: **Paulo Victor Pereira Rocha e Yan Tecnologia LTDA**

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:D1515ACF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 269/2026

CONTRATO Nº 269/2026

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALO DE SELA DE ARAPIRACA ACESA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **12.198.693/0001-58**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** com sede na Rua Esperidião Rodrigues, n" 275, Bairro Centro, Arapiraca - AL, CEP 57.300-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.198.693/0001-58,** doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária, **MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o **nº 620.831.124-15**, nomeado pela Portaria GP nº 017/2025, residente e domiciliada nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALO DE SELA DE ARAPIRACA ACESA**, com sede na Rua Rita Leão de Melo, nº 03, Canafístula, CEP: 57.302-600, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **08.429.002/0001-02**, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representado pelo Senhor **DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO**, portador do RG nº 1577004 SSP/AL e CPF/MF sob o nº **038.313.974-06**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros para ações de fortalecimento e promoção das tradições e da cultura de Arapiraca, mediante evento que une religiosidade e turismo regional, durante a **23ª CAVALGADA DE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO,** que será realizada pela **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALO DE SELA DE ARAPIRACA - ACESA.**

1.2. Os recursos financeiros repassados serão utilizados para custear parte das despesas do percurso e de divulgação do evento da 23ª Cavalgada de Nossa Senhora do Bom Conselho, a qual enaltece a cultura e tradição do Município, realiza o intercâmbio cultural e movimenta a economia, possibilitando a divulgação de ações de

interesse do município, conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor do presente Termo de Fomento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros em conta bancária específica indicada pela Proponente;
3.1.2 acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias designada nos termos da Portaria nº **043/2026.**
a) O Gestor designado para representar a Administração Municipal será o(a) Sr(a). **MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA** inscrita no CPF sob o nº **116.936.514-08** e matrícula nº 148748 ao presente instrumento;
b) A Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra constituída e seus membros designados na Portaria nº **043/2026**, de 14 de janeiro de 2026.

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15.

3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

3.1.11. Comprometer-se a informar à PROPONENTE, de maneira prévia e formal, o nome do servidor do Município designado para representá-lo, na ausência do Chefe do Executivo, durante as solenidades relacionadas à realização da 21ª Cavalgada de Nossa Senhora do Bom Conselho. A indicação do representante deverá ser comunicada por escrito à PROPONENTE, com antecedência suficiente para permitir a devida coordenação e organização do evento.

3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2 prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE:

3.2.4, manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias,

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE.

3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas.

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto,

3.2.12 divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;

3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho:

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com a cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas e conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.759/2022;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.19. o Sr. **Diogo de Albuquerque Cajueiro**, inscrito no CPF sob o nº **038.313.974-06**, se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.20. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;

3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO. É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o plano de aplicação constante no Plano de Trabalho;

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à Agência nº 3209, Op: 003, Conta-Corrente n° 00636-9, Banco 104 - CAIXA Econômica Federal;

5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.

5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

A Despesa ocorrerá por Conta do Programa de Trabalho 10.11.13.392.1015.1008 - cultura em movimento: Fortalecimento da Cultura Local - Aldir blanc. Elemento de Despesa 3.3.5.41.00.00.00.0000 - Contribuições. Fonte 017191000000. No valor de **R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA NONA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologa, nos termos do art. 26, III, do decreto nº 2.759/2022.

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos.

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;
II- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI- lista de presença do pessoal treinado e capacitado, quando for o caso.

10.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término do evento.

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios até 30 de dezembro de 2026.

11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento; b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;

c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:

I- advertência:

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de fomento, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022 eventualmente não transcritos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
Gestora da Parceria Pelo Município

DIOGO DE ALBUQUERQUE CAJUEIRO
Contratado

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

ANGELITO ANDERSON DE BRITO
CPF 034.417.614-21
Titular - Portaria 043/2026

ISANUEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF 076.283.424-26
Suplente - Portaria 043/2026

MANUELLA MARIA NEVES BARBOZA
CPF 060.446.914-46
Suplente - Portaria 043/2026

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A00BC5AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATO Nº 39043/2025

CONTRATO Nº 39043/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **12.198.693/0001-58**, com sede no Centro Administrativo Antônio Rocha, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** com sede na Rua Esperidião Rodrigues, n" 275, Bairro Centro, Arapiraca - AL, CEP 57.300-060, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.198.693/0001-58, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Secretária, **MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o **nº 620.831.124-15**, nomeada pela Portaria GP nº 017/2025, residente e domiciliada nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA**, com sede na **R MANOEL LEAO** nº 03, Centro, CEP: **57.300-160**, Arapiraca/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **29.444.481/0001-06**, doravante denominado PROPONENTE, neste ato representado pelo Senhor **THALES VALERIANO NUNES**, inscrito no CPF sob o **nº 061.688.864-35**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros para ações de fortalecimento e promoção das tradições e da cultura de Arapiraca, mediante evento que une cultura e turismo regional, durante a **FOLIA DE RUA 2026,** que será realizada pela **ASSOCIAÇÃO LIGA DOS BLOCOS DE ARAPIRACA - LBA.**

1.2. Os recursos financeiros repassados serão utilizados para custear parte das despesas do percurso e de divulgação do evento da **Folia de Rua 2026**, a qual enaltece a cultura e tradição do Município, realiza o intercâmbio cultural e movimenta a economia, possibilitando a divulgação de ações de interesse do município, conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor do presente Termo de Fomento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2 acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias designada nos termos da Portaria **nº 043/2026**.

a) A Gestora designado para representar a Administração Municipal será o(a) Sr(a). **MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA** inscrita no CPF sob o nº **116.936.514-08** e matrícula nº 148748 ao presente instrumento;
b) A Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra constituída e seus membros designados na Portaria nº **043/2026**, de 14 de janeiro de 2026.

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso

verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15.

3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria.

3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

3.1.11. Comprometer-se a informar à PROPONENTE, de maneira prévia e formal, o nome do servidor do Município designado para representá-lo, na ausência do Chefe do Executivo, durante as solenidades relacionadas à realização do Folia de Rua 2026. A indicação do representante deverá ser comunicada por escrito à PROPONENTE, com antecedência suficiente para permitir a devida coordenação e organização do evento.

3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2 prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE:

3.2.4, manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias,

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo

3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE.

3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas.

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto,

3.2.12 divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;

3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho:

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com a cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei nº 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei nº 13.019/14 e alterações inseridas e conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.759/2022;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.19. o Sr. **Thales Valeriano Nunes**, inscrito no CPF sob o **nº 061.688.864-35** se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.20. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação às prestações de contas anuais e final;

3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO. É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais)** a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o plano de aplicação constante no Plano de Trabalho;

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à Agência nº 4813, Op: 003, Conta-Corrente n° 00001228-4, - CAIXA Econômica Federal;

5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE.

5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilita a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

A Despesa ocorrerá por Conta do Programa de Trabalho 10.11.13.392.1015.2055 - Cultura em Movimento: Fomento, Valorização e Apoio ao Desenvolvimento da Cultura local e Atividades Cívicas, Culturais e Religiosas. Elemento de Despesa 3.3.5.0.41.00.00.00.0000 - Contribuições, Fonte 015001000010. No valor de **R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).**

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria.

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente.

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA NONA DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologa, nos termos do art. 26, III, do decreto nº 2.759/2022.

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

9.3. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos.

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;
II- notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV- material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V- relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI- lista de presença do pessoal treinado e capacitado, quando for o caso.

10.2. Cada prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela de recursos pela organização da sociedade civil. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do evento.

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios até 30 de dezembro de 2026.

11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento; b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;

c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:

I- advertência:
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de fomento, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022 eventualmente não transcritos neste instrumento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes convenientes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

MARLENE MARIA DE ARAUJO SILVA
Gestora da Parceria Pelo Município

THALES VALERIANO NUNES
Gestor da Parceria Pela Entidade

Comissão de Monitoramento e Avaliação:

ANGELITO ANDERSON DE BRITO
CPF 034.417.614-21
Titular - portaria 043/2026

ISANUEL FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
CPF 076.283.424-26
Suplente - portaria 043/2026

MANUELLA MARIA NEVES BARBOZA
CPF 060.446.914-46
Suplente - Portaria 043/2026

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:5E7A7EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1316/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1316/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do

Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 1316/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	04/40 -	28.843.0000.0001	329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.500.1.000010	98.000,00
PARA	04/40 -	04.123.0020.2036	339197 - AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDICO	0.1.500.1.000010	98.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1589203A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 26.999.2025/2026.1

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A DATA PRINT INFORMÁTICA DADOS VARIÁVEIS & LOGISTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 00.346.580/000-73.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU ANO-CALENDÁRIO 2026, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO.
DO VALOR: R$ 45.325,00 (QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.1010.2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30, NA FONTE - 0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DETENTORA DA MELHOR OFERTA PARA O ITEM 1.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14.133/2021.

DA DATA: 21 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N. 296.681.744-53 CONTRATANTE, LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS CPF N. 516.752.184-04, INTERVENIENTE E O RESPONSÁVEL LUCIANO FILGUEIRAS NUNES, CPF N. 498.917.826-20, CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:5D985555

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 26.999.2025/2026.2

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E A EMPRESA CENTERPRINTING PROCESSAMENTO E IMPRESSÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 27.689.472/0001-50.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU ANO-CALENDÁRIO 2026, CONFORME ADIANTE ESPECIFICADO.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 10.350,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PELO PROGRAMA DE TRABALHO 04.40.04.123.1010.2041 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30, NA FONTE - 0.1.500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, DETENTORA DA MELHOR OFERTA PARA O ITEM 2.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 10 (DEZ) ANOS, NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI N° 14.133/2021.

DA DATA: 21 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF N. 296.681.744-53 CONTRATANTE, LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS CPF N. 516.752.184-04, INTERVENIENTE E O RESPONSÁVEL ROGÉRIO CEZÁRIO DE ALMEIDA, CPF N. 377.639.545-15, CONTRATADA.

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:EA4E5CB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 19234/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE ALAGOAS – SEBRAE/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 12.517.413/0001-27.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO PELO SEBRAE/AL PARA O PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA, VISANDO FOMENTAR O EMPREENDEDORISMO NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESPECIALMENTE PARA PEQUENOS EMPREENDIMENTOS.

DO VALOR: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 11.13.23.126.3010.1159 – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 – FONTE 0.1.500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO E VIGORARÁ POR 18 (DEZOITO) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE - P/ INTERVENIENTE E KEYLLE ANDRÉ BIDA DE LIMA E DOMÍCIO JOSÉ GREGÓRIO ARRUDA SILVA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:24B22C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 079 / 2026.

PORTARIA GP N.º 079 / 2026.

Altera o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de readequação administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.381 de 11 de junho de 2025, que nomeou os membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IMPREV, passando a vigorar com a seguinte composição:

I – Membro do Conselho Municipal de Previdência Social:
Lourinaldo José dos Santos, CPF nº 516.752.184-04, em substituição à Bárbara Gabrielle Santos Guerra, CPF nº 098.124.754-78.

Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 20 de Janeiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1.381 de 11 de junho de 2025.

Arapiraca, 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:83308C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 242/2026

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 242/2026

Dispõe sobre os RECURSOS FINANCEIROS para apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, em 2026, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DA CIDADE DE ARAPIRACA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 3.351, de 22 de agosto de 2019, demais disposições legais vigentes e;

CONSIDERANDO nos termos do caput do art. 227 da Constituição Federal é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO que consoante o inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente são órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis;

CONSIDERANDO que de acordo com as alíneas "c" e "d" do parágrafo único do art. 4º da Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a garantia de prioridade absoluta compreende a preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas e a destinação privilegiada de recursos
públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à adolescência;

CONSIDERANDO que conforme o caput do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o CMDCA - Arapiraca/AL é gestor político do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO que consoante o inciso I do art. 11º da Lei Municipal nº 3.351/2019, compete ao CMDCA propor as políticas públicas que assegurem o atendimento à criança e ao adolescente em todos os níveis e com esse fim, mobilizar e articular o conjunto das entidades da sociedade civil e dos órgãos do Poder Público;

CONSIDERANDO que consoante com Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a resolução nº 239/2025, do CMDCA, que trata do Plano de Aplicação para o ano 2026, com a devida reformulação

aprovada na 42ª reunião ordinária do CMDCA, realizada em 13/01/2026;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos – SGD o CMDCA, resolve:

Art. 1º – Aprovar e publicar os RECURSOS FINANCEIROS para apresentação de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Art. 2º - As linhas de financiamento estabelecidas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, através de ações específicas para entidades da sociedade civil, sob a forma de chamamento público:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ÓRGÃO - 05
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – UNIDADE - 52
PROGRAMA DE TRABALHO: 05.52.08.243.1023.2077
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.5.0.43.00.00.00.0000
FONTES: 026691003000
VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Art. 3º- Os projetos que tratam o artigo 1º deverão estar em consonância com as linhas de ação:
I. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes;
II. Acolhimento institucional;
III. Apoio a ações de assistência social, educação e saúde;
IV. Ações de enfrentamento ao Trabalho infantil.

Art. 4º- As linhas de financiamento por projeto apresentado pelas entidades da sociedade civil, de que trata o art. 2º, terão como meta máxima por projeto apresentado, sendo o valor total dividido para cada linha de ação:

	Linhas de Financiamento	Número máximo de projetos selecionados	Valor máximo por projeto	Valor máximo por linha de financiamento
1	Enfrentamento às Violências	02	30.000,00	60.000,00
2	Acolhimento institucional	02	30.000,00	60.000,00
3	Apoio às ações de assistência social, educação e saúde	04	30.000,00	120.000,00
4	Enfrentamento ao trabalho infantil e proteção ao adolescente na condição de aprendizagem	01	30.000,00	30.000,00
TOTAL				**270.000,00**

Art. 5º – O município de Arapiraca/AL, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deverá dar prosseguimento para que seja realizada a publicação do edital para a população, respeitando os dispositivos legais.

Art. 6º - Os casos omissos na presente resolução serão apreciados e deliberados pelo pleno do CMDCA.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições e resoluções em contrário.

Arapiraca/Alagoas, 13 de janeiro de 2026.

WALDEMAR RADAMÉS PEREIRA SOUZA
Presidente do CMDCA – Arapiraca/AL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS
cretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:F2388982

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, comunica a abertura de Concorrência Eletrônica, conforme abaixo descrito:
Processo: 11190021/2025.
Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º: 01/2026.
Tipo: Menor preço unitário.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS porte I.
Data de realização: 20 de fevereiro de 2026, às 10:00 h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/.
Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:57527DB1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IL Nº 05/2025.
PROCESSO: 12010101/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, CNPJ: 16.982.376/0001-89.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepção e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Atalaia/AL.
OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência do contrato de Inexigibilidade n.º 05/2025, do dia 10/01/2026 a 10/01/2027.
DOTAÇÃO:

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE:	1100 –SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE RECURSO:	3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESOA JURÍDICA / 1.500.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS

SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann e Marcelo Silva De Oliveira, pela CONTRATANTE, Marnes Costa Machado Gomes e Henrique Petcov Nicoletti, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9B678827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia-AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, informa que está recebendo cotações de preços à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos e comunicação visual, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, sendo o prazo final no dia 27 de janeiro de 2026 até às 14h.

Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA.
Diretor Setor de Compras

Publicado por:
Errolfrim Cassemiro da Silva
Código Identificador:584EAA47

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10 DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE VIGILANTE ESCOLAR, JUNTO À Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, deste município;
RESOLVE
Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). JOSÉ ESTEVÃO MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 076.192.454-05, do cargo efetivo de VIGILANTE ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:1D6C94CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 140/2024 P.E 19/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO A ATA Nº 140/2024 P.E 19/2024

PROCESSO: 1020.0053/2025
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: J C COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ n° 34.036.410/0001-04.
1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a validade da Ata de Registro de Preços, com fundamento com o art. 84 da Lei nº 14.133/2024, e nos termos do inciso 5.1, da cláusula nº 5. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível automotivo do tipo Arla.
2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 13/11/2025. Produzindo efeitos a partir de 13/11/2025 até 13/11/2026.
3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR
3.1. Com fulcro na Lei Delegada nº 01, de 31 de janeiro de 2025, foi criada a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, com competência quanto à limpeza urbana e serviços públicos, utilizando-se do objeto contratado para a frota de veículos municicipais. Com isso, transfere-se a responsabilidade de interveniência contratual da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos, com todos os direitos e deveres registrados na ARP mantidos sob a nova unidade gerenciadora.
4-CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.
DA ASSINATURA: 11/11/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Daiane Kelly Pereira Magalhaes pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:93B62F8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE04/2025-2–

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE04/2025-2**– Processo Administrativo nº **2025.07.31-2** – Pregão Eletrônico nº **04/2025 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: **BATALHA ALIMENTOS LTDA** (CNPJ nº**: 19.470.490/0001-18**) – Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar - PNAE, **(Lotes 09, 18, 31,39,40,47,48 e 55)** – Valor Global – **R$ 223.820,00 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte reais)** – Vigência: **12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:BF0CC073

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE04/2025-8–

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE04/2025-8**– Processo Administrativo nº **2025.07.31-2** – Pregão Eletrônico nº **04/2025 – SRP** - Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº**: 45.277.978/0001-33**) –Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar - PNAE, **(Lotes 04,08,19,23,24,35 e 54)** – Valor Global – **R$ 75.630,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais)** – Vigência: **12 (DOZE) MESES**.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:D8939F86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal no âmbito da Câmara Municipal de Boca da Mata, criando funções, estabelecendo remuneração e atribuições, bem como extinguindo cargos previstos na Lei Municipal nº 780/2018, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Boca da Mata os seguintes cargos de provimento efetivo:

I – 02 (dois) cargos de Agente Administrativo, carga horária de 40h semanais, com remuneração mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais);

II – 01 (um) cargo de Recepcionista, carga horária de 40h semanais, com remuneração mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais);

III – 01 (um) cargo de Vigilante, carga horária de 40h semanais, com remuneração mensal de R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais);

IV – 01 (um) cargo de Procurador Jurídico, carga horária de 40h semanais, com remuneração mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Ficam extintos os seguintes cargos previstos na Lei nº 780, de 21 de dezembro de 2018:

I – 03 (três) Cargos de Assistente Legislativo “A” – Nível III;

II – 01 (um) Cargo de Assistente Legislativo “B” – Nível IV;

III – 01 (um) Cargo de Assistente Legislativo “C” – Nível V;

IV – 03 (três) Cargos de Assistente Legislativo “D” – Nível VI;

Art. 3º. As atribuições, atividades e especificações de cada cargo criado por esta Lei passam a integrar o ANEXO ÚNICO, parte integrante e complementar desta norma.

Parágrafo Único. As atribuições estão descritas de forma ampla, abrangendo todas as atividades correlatas, suplementares e compatíveis com a função pública exercida no âmbito da Câmara Municipal, observando-se o interesse público e a necessidade administrativa.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no Portal de Acesso à Informação e no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal.
Registrada e Arquivada.
Em, 21 de janeiro de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 962, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO
ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

1. AGENTE ADMINISTRATIVO (40h)
Atribuições gerais:

Executar atividades administrativas, de apoio técnico e burocrático;
Elaborar, redigir e digitar ofícios, memorandos, declarações e demais documentos;
Auxiliar no protocolo, controle, organização e tramitação de documentos legislativos;
Organizar arquivos físicos e digitais;
Prestar suporte às sessões plenárias e audiências públicas;
Atender ao público e fornecer informações institucionalmente permitidas;
Alimentar sistemas informatizados da Câmara;
Auxiliar comissões permanentes em suas atividades internas;
Realizar atividades correlatas e compatíveis com a função, conforme necessidade da Câmara.

2. RECEPCIONISTA (40h)
Atribuições gerais:

Realizar atendimento ao público, presencial e telefônico;
Registrar demandas, reclamações e encaminhá-las ao setor competente;
Auxiliar no recebimento, protocolo e encaminhamento de documentos;
Prestar informações básicas sobre serviços, horários e procedimentos da Câmara;
Apoiar eventos, audiências e sessões;
Zelar pela organização do ambiente de atendimento;
Executar outras atividades correlatas à natureza do cargo.

3. VIGILANTE (40h)
Atribuições Gerais:

Exercer a vigilância e a segurança patrimonial das dependências da Câmara Municipal de Boca da Mata;
Zelar pela integridade física dos Vereadores, servidores, visitantes e demais pessoas que frequentem o prédio do Poder Legislativo;
Controlar o acesso de pessoas às dependências da Câmara, orientando visitantes e identificando entradas e saídas;
Realizar rondas internas e externas, prevenindo danos ao patrimônio público;
Atuar preventivamente para evitar situações de risco, desordem ou ameaça à segurança institucional;
Acompanhar e permanecer em serviço durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos oficiais da Câmara, garantindo a ordem, a segurança e o regular andamento dos trabalhos legislativos;
Auxiliar a Mesa Diretora e o Presidente da Câmara na manutenção da ordem durante as sessões, quando solicitado;
Comunicar imediatamente à autoridade competente qualquer ocorrência que comprometa a segurança do Poder Legislativo;
Zelar pelo cumprimento das normas internas de segurança e comportamento nas dependências da Câmara;
Operar, quando houver, sistemas de monitoramento, controle de acesso e equipamentos de segurança;
Executar outras atividades correlatas, compatíveis com a natureza do cargo e necessárias ao bom funcionamento da Câmara Municipal.

4. PROCURADOR JURÍDICO (40h)
Atribuições gerais:

Assessorar juridicamente a Mesa Diretora, Comissões e Vereadores;
Emitir pareceres jurídicos em processos legislativos e administrativos;
Analisar contratos, convênios, editais e atos administrativos;
Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara, quando designado;
Acompanhar processos, prazos, petições e manifestações jurídicas;
Interpretar legislação municipal, estadual e federal aplicável ao Legislativo;
Defender os interesses institucionais da Câmara;

Realizar outras atribuições típicas da advocacia pública legislativa.

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:378210B2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos para os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo de Boca da Mata, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) os vencimentos do quadro de Provimento Efetivo Pessoal Ativo da Câmara Municipal de Vereadores de Boca da Mata, Alagoas.

Parágrafo único. Os novos vencimentos do quadro de Provimento Efetivo e Pessoal Ativo serão os estabelecidos na Tabela de Vencimentos constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os Servidores Inativos da Câmara Municipal de Vereadores de Boca da Mata, Alagoas, receberão o reajuste descrito no art. 1º, *caput*, desta Lei, desde que tenham a paridade estabelecida na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 3º. Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo autorizada a conceder uma gratificação de até 60% (sessenta por cento) dos vencimentos dos Servidores deste Poder Legislativo em exercício de função gratificada.

Art. 4º. Somente farão jus a gratificação do artigo anterior, os Servidores cujo comparecimento seja imprescindível à realização das reuniões.

§ 1º. A Presidência do Poder Legislativo definirá por Portaria as funções imprescindíveis à realização das Reuniões, bem como o valor da gratificação a ser atribuída a cada uma delas.

§ 2º. A gratificação de que trata o presente artigo será temporária e poderá ser retirada caso o beneficiado deixe de comparecer às reuniões ou ainda a sua função não mais seja exigida o seu comparecimento.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, no Portal de Acesso à Informação e no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal.
Registrada e Arquivada.
Em, 21 de janeiro de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 963, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXO ÚNICO - TABELA DE VENCIMENTOS
PESSOAL ATIVO

A – PESSOAL ATIVA (6,79%)		
cargo	**nível**	**vencimentos**
Auxiliar de Serviços Gerais	I	R$ 1.925,82
Auxiliar Legislativo	II	R$ 1.879,89
Assistente Legislativo “A”	III	R$ 5.638,08
Assistente Legislativo “B”	IV	R$ 4.683,52
Assistente Legislativo “C”	V	R$ 3.910,34
Assistente Legislativo “D”	VI	R$ 2.443,96
Contador	-	R$ 2.976,28

TABELA DE VENCIMENTOS – CARGO EM COMISSÃO **B – CARGO EM COMISSÃO**		
cargo	**nível**	**vencimentos**
Assessor Jurídico	NS-1	R$ 4.888,52
Secretário Administrativo	CC-1	R$ 4.888,52
Controlador de Finanças	CC-1	R$ 4.888,52
Chefe do Setor de Finanças	CC-2	R$ 3.855,98
Chefe do Setor Administrativo	CC-2	R$ 3.855,98
Redator de Atas	CC-3	R$ 3.390,48
Chefe Contábil	CC-4	R$ 3.036,00
Ouvidor do Poder Legislativo	CC-5	R$ 2.201,10
Assessor Especial de Gabinete “A”	AEG-1	R$ 3.542,00
Assessor Especial de Gabinete “B”	AEG-2	R$ 2.909,50
Assessor de Comunicação	AC	R$ 2.530,00

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:49482EBA

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026 – Processo Administrativo Nº 1229003/2025. Tipo: Menor Preço Global – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NO DISTRITO DO PERI PERI.** Data/Horário**: 12 DE FEVEREIRO DE 2026 às 10h (dez horas) - Horário de Brasília.**

O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, http://www.bocadamata.al.gov.br; na sede da CPL, situada na rua Rosalvo Pinto Dâmaso, n° 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbm111158@gmail.com.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Pregoeira –

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:C602982F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2026

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL
Empresa Registrada: K S MENDES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 49.234.291/0001-71

Objeto: o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS

SECRETÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.

Valor Total: R$ 3.813.557,00 (três milhões, oitocentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais)

Celebração: 19/01/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Kesley Soares Mendes.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:2C17DDCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 018/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 202508200008

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores:

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de Pregão Eletrônico, em favor da Licitantes: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0025-21 com o lote: 01, e FORNECEDORA AGRÍCOLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.503.987/0001-30 com o lotes: 02, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS NOVAS ZERO HORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL, que constituem parte deste Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelas disposições contidas no edital.

Pelo presente, autorizo a lavratura do Ata de Registro de Preços e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura da mesma e;
HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada.

Ao Setor de Licitações para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 22 de janeiro 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3640AEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO, DESTINADAS AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:725DC01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DE BRANQUINHA-AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do setor de compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5827A596

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº C03/2024 – **Processo nº** 004.026.221025 – **Fundamentação Legal**: Lei Nacional nº 14.133/2021 – **Contratada**: R & B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA – **Objeto contratual**: Serviço de confecção de próteses dentárias – **Cláusulas Aditivas**: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO; CLÁUSULA SEXTA – DO FORO.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:62ED0484

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 03/11-31/2025

A **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**, informa que está recebendo proposta orçamentária para o **Projeto para a execução de atividades que visem o incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos em preservação e conservação do meio ambiente e patrimônio público no âmbito municipal de relevância pública do município de Cajueiro/AL**, conforme processo administrativo nº **03/10-31/2025.**

OBJETO: Chamamento Público para a seleção de uma Organização da Sociedade Civil - OSC interessada em firmar Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal de Cajueiro/AL para realização das atividades do **Projeto para a execução de atividades que visem o incremento dos indicadores qualitativos e quantitativos em preservação e conservação do meio ambiente e patrimônio público no âmbito municipal de relevância pública do município de Cajueiro/AL** neste município.

PRAZO: As propostas deverão ser enviadas em até 10 (dez) dias úteis a contar desta publicação.

Para ter **acesso ao Termo de Referência** base que deverá ser observado para formulação da proposta, os interessados deverão

realizar a solicitação do referido documento por meio do seguinte endereço eletrônico: **cajueirocompras@hotmail.com.**

MARIA JOSÉ LIRA DOS SANTOS
Coordenador de Orçamento, Planejamento e Modernização

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:CA53ADBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA

ORTARIA Nº 98/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

NOMEAR a comissão técnica fiscalizadora.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, I, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. – **NOMEAR comissão técnica fiscalizadora, composta pelos integrantes abaixo, nos termos do edital de chamamento público de nº 11/2025:**

João Gabriel de Oliveira Quintella Cavalcanti, CPF: 053.215.284-03;
José Eloi Lima da Silva, CPF: 354.837.254-68;
Cicero Macena, CPF: 031.234.394-96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:7723A386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO ESPECIAL DE QUIOSQUES NA VILINHA LENGO TENGO
RESULTADO PRELIMINAR
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, Estado de Alagoas, por meio da Comissão Especial de Seleção, instituída por Portaria Municipal nº 98/2025, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público nº 11/2025;
CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Seleção foi constituída conforme o item 11 – Da Comissão de Seleção do edital;
CONSIDERANDO que o resultado ora divulgado decorre da análise documental e da avaliação das propostas, realizadas de acordo com os critérios previstos no edital, assegurando a transparência, a isonomia e a legalidade do processo;
RESOLVE tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR** das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento Público nº 11/2025 – Concessão Administrativa de Uso Especial de Quiosques na Vilinha Lengo Tengo.
A avaliação foi conduzida pela Comissão Especial de Seleção, observando rigorosamente os procedimentos estabelecidos no edital.
Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste resultado, para interposição de recursos administrativos, nos termos previstos no Edital de Chamamento Público nº 11/2025.

LISTA PRELIMINAR DE CLASSIFICADOS
A lista abaixo apresenta os proponentes **em ordem decrescente de classificação**, conforme pontuação obtida na avaliação.

Nº	*Proponente*	SITUAÇÃO
01	ANA ROSA DA SILVA	100
02	INGRID LAIANE SILVA DOS SANTOS	100
03	JOSÉ MARIA ROSENO	100
04	MARIA JOSÉ DA SILVA	100
05	ALDELANE CORREIA DE LIMA	90
06	AMANDA HELLOIZA DE ALMEIDA	90
07	DANIELA BASÍLIO DA SILVA	90
08	FRANKLYN DOS SANTOS	90
09	JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA	90
10	LUIZ FIRMINO	90
11	MANOEL HENRIQUE COSTA VIEIRA	90
12	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS	90
13	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	90
14	MARIA JOSÉ MACIEL DE ALBUQUERQUE	90
15	MARIA JOSILENE BARBOSA DOS SANTOS	90
16	RAIMUNDO ANTONIO DE OLIVEIRA	90

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Publicado por:
Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:AE358948

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1014010/2025
EDITAL Nº 006/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E CORRELATOS
DATA DO PREGÃO: 05 de fevereiro de 2026.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:00min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/01/2026 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 05/02/2026.
A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**:** **https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL 22 de janeiro de 2026.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:42826AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS E PUÉRPERAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0121047/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA RECÉM NASCIDOS E PUÉRPERAS

ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 23/01/2026 até o dia 04/02/2026.
A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 22 de Janeiro de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:46E6CA31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010041/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: pregão eletrônico Nº 041/2025
OBJETO: registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas e muletas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: secretaria municipal de saúde; secretaria municipal da mulher, pessoa idosa, pessoa com deficiência e das minorias.
FORNECEDORA REGISTRADA: NOVA HOSPITALAR
CNPJ: 54.299.218/0001-18
VALOR: R$ 1.887,50 (mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto
Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:760A2299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010041/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: pregão eletrônico Nº 041/2025
OBJETO: registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas e muletas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: secretaria municipal de saúde; secretaria municipal da mulher, pessoa idosa, pessoa com deficiência e das minorias.
FORNECEDORA REGISTRADA: NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA
CNPJ: 59.834.889/0001-55
VALOR: R$ 53.198,27 (cinquenta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto
Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:602A4767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03010041/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: pregão eletrônico Nº 041/2025
OBJETO: registro de preços para futura aquisição de cadeiras de rodas e muletas.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Campo Alegre.
ORGÃOS PARTICIPANTES: secretaria municipal de saúde; secretaria municipal da mulher, pessoa idosa, pessoa com deficiência e das minorias.
FORNECEDORA REGISTRADA: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.593.430/0001-50
VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto
Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D5C2548E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
MIGUEL FELIZARDO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	021.075.114-20	2727/00010/2025
MIGUEL FELIZARDO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	021.075.114-20	2727/00011/2025
MIGUEL FELIZARDO DE SOUZA (ESPÓLIO DE)	021.075.114-20	2727/00012/2025

DEVIDD EUGENIO
Assinado digitalmente por DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA:11014248426

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=25384205000149, OU=Secretaria da Receita

FERREIRA:110142

DOS SANTOS

Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (em branco), CN=DEVIDD EUGENIO DOS

48426

SANTOS FERREIRA:11014248426
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: AUDITOR FISCAL, MATRICULA: 1000939
Data: 2026.01.19 15:28:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Data de afixação: Data de desafixação:

19/01/2026
03/02/2026

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9EA8180A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00002, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANTONIO APRIGIO DA SILVA	027.776.814-49	2727/00007/2025

DEVIDD EUGENIO

Assinado digitalmente por DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS FERREIRA:11014248426

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=25384205000149, OU=Secretaria da Receita

FERREIRA:11014

DOS SANTOS

Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU= (em branco), CN=DEVIDD EUGENIO DOS SANTOS

248426

FERREIRA:11014248426
Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: AUDITOR FISCAL, MATRICULA: 1000939
Data: 2026.01.19 15:29:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Data de afixação: Data de desafixação:

19/01/2026
03/02/2026

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0063C609

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024.EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE RE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2024.

Fundamento Legal: Art. art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
CONTRATADA: **ANDERSON SOARES COSTA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.268.942/0001-79**;**
Objeto: prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 16/2024, cujo objeto é a **prestação de serviços funerários para tender as demandas da secretaria de assistência social do município de Canapi/AL**, por 12 meses, a partir da assinatura deste termo, conforme previsto no item 5.1 da Ata de Registro de Preços;
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 19/01/2026;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Anderson Soares Costa.

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:5677A355

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do **AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO 02/2026**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, na edição nº 2729, no dia 22/01/2026, pagina 29, onde se lê: **Data e hora da sessão de disputa: 04/02/2026, às 09:30h (horário de Brasília),** leia-se: **Data e hora da sessão de disputa: 05/02/2026, às 09:30h (horário de Brasília)**.

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:0AD56765

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 001/2026-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Data/Horário: 05 de FEVEREIRO de 2026, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site http://bnc.org.br/, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.
Carneiros/AL, 22 de janeiro de 2026.

TÂMARA VIEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:40BFE05B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica nº 013/2025 – SEMADPRH
Processo Administrativo nº 1104014.2025
O Município de Chã Preta/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, e art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme segue: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a confecção de envelopes, adesivos, praguinhas, cupons impressos e pastas/capas de processo, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: INDÚSTRIA GRÁFICA JARAGUÁ LTDA CNPJ: 10.803.013/0001-52 Valor Global: R$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais). Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Data da Homologação: 01 de dezembro de 2025.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito Municipal de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:F48DDB3C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 1104014.2025, referente à Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica nº 013/2025 – SEMADPRH, devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preços, Justificativa de Preço, Razão da Escolha do Fornecedor, Mapa de Análise de Riscos, Nota Técnica do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, Despacho Contábil-Financeiro, Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria Interna, e considerando o atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica nº 013/2025 – SEMADPRH, por reconhecer a regularidade dos atos praticados e a conformidade do procedimento com a legislação vigente. ADJUDICO o objeto da presente contratação à empresa INDÚSTRIA GRÁFICA JARAGUÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.803.013/0001-52, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme demonstrado no Mapa de Preços e na Justificativa de Preço, pelo valor global de R$ 31.820,00 (trinta e um mil, oitocentos e vinte reais). AUTORIZO a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, em especial: a emissão da Nota de Empenho correspondente à despesas, a emissão da Ordem de Serviço, após a formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo, conforme o caso; o prosseguimento dos demais atos administrativos pertinentes à execução do objeto. Publique-se e cumpra-se.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -
Prefeito Municipal de Chã Preta

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:57E91561

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0053/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0053/2026

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.
RESOLVE
Art. 1º - Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do município:
Niedja Juliana de Moura Bernardino
Joelma Melo da Silva Costa
Roberta Auristéia dos Santos Barbosa
Art. 2º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º - A Comissão nomeada será responsável somente pelo Processo Seletivo da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, sendo esta Portaria válida até a homologação do resultado final.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:705F11D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0054/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0054/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional Noturno aos servidores abaixo listados:

Mat.	Nome	Cargo	Ad. Noturno
23623	Gabriel Barbosa Ribeiro	Coordenador Executivo CC-12	15 dias
23182	Adelson Rodrigues Da Silva	Assessor Administrativo CA-2	30 dias
23516	Elvis Ventura Silva	Assessor Administrativo CA-2	15 dias

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia/AL, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:426DF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0055/2026

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0055/2026
A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,
RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS** do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 4.151,93 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.000494.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei N° 1.459/2024, art. 1º, §10,
RESOLVE:
CONCEDER, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - GIAM** referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, ao Fiscal de Tributos **RENATO FERREIRA DOS SANTOS** do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, no valor de 4.151,93 (quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e três centavos), conforme consta Despacho emitido no Processo Administrativo de nº 0600.000494.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6D3D4FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0056/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0056/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **CÍCERO SOARES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 535.###.###-00, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I de acordo com o processo administrativo de nº 0900.000506.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E3313665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0057/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0057/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **SÔNIA SOBREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 026.###.###-46, para o nível I, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 10, §1º de acordo com o processo administrativo de nº 0900.000945.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:64FCFCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0058/2026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0058/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora NOELMA GOMES ALVES, inscrita no CPF sob o nº 828.###.###-91, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I de acordo com o processo administrativo de nº : 0500.001060.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5E40CEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0059/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0059/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **JAQUELINE DE SOUZA LIMA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 054.###.###-95, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I de acordo com o processo administrativo de nº 0900.001240.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:B263561C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0060/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0060/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **ANA CRISTINA BELISÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº 860.###.###-20, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I de acordo com o processo administrativo de nº 0900.001372.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:402A9B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0061/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0061/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia ao servidor **MARCOS HENRIQUE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 055.###.###-00, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I de acordo com o processo administrativo de nº 0900.001428.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Delmiro Gouveia, 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:A8DCEDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0062/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0062/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **JULIANO WIERMAM DOS SANTOS**, técnico de enfermagem, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22 de janeiro de 2026, conforme disposto no Processo Administrativo n° 0800.001387.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 22 de janeiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA3AF404

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 20, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2025

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Estrela de Alagoas, Estado de Alagoas, para o Exercício Financeiro de 2026.

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Estrela de Alagoas para o Exercício Financeiro de 2026, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, e no Plano Plurianual do período 2022–2029, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 2º A Receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 176.175.724,08 (cento e setenta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, suprimento de fundos e outras fontes de rendas na forma da legislação em vigor, especificadas nesta Lei e elaborada de conformidade com o Anexo II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, e de acordo com o Anexo I, integrante desta Lei, sendo especificado por categoria econômica.

Art. 3º A Despesa orçamentária total, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, é de R$ 176.175.724,08 (cento e setenta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), e será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos e respectivos subanexos integrantes desta Lei, e devidamente especificados por Órgãos de Governo e Administração, funções de governo, respectivamente demonstrados nos Anexos II e III, integrantes desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando-se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:
I – Decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/64;

II – Decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso II e §§ 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

III – Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% da despesa fixada nesta Lei, conforme o estabelecido no art. 43, inciso III da Lei nº 4.320/64, e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;

IV – Decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

§ 2º Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 3º A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 5º O Poder Executivo, ao aplicar os recursos previstos nesta Lei, poderá, sempre que possível, levar em consideração as sugestões de demandas acolhidas através do Orçamento Participativo compilado em relatório constante na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º Integram a presente Lei os anexos:
• Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
• Anexo II – Demonstrativo da Receita Segundo a sua Natureza e Fonte de Recursos;
• Anexo III – Natureza da Despesa;
• Anexo VI – Programa de Governo;
• Anexo VII – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
• Anexo VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o vínculo com os recursos;
• Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções;
• Despesa por Função;
• Despesa por Programa;
• Despesa por Subfunção;
• Despesa por Unidade;
• Orçamento Fiscal;
• QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;
• Resumo por Fonte de Recurso;
• Resumo por Projeto, Atividade e Operação Especial;
• Resumo por Unidade;
• Seguridade Social.

Art. 7º As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Estrela de Alagoas – AL, 27 de novembro de 2025.

ROBERTO FERREIRA WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:40B13011

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 05/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 05/2026
A Prefeita do Município de Flexeiras homologa o presente processo administrativo sob o nº 1126.0004.256/2025, importando o mesmo o valor total calculado ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados e incorporados ao erário municipal.
EXTRATO DE CONTRATO N° 05/2026 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: BULHOES & BULHOES ADVOCACIA S.S, CNPJ: 00.373.383/0001-43.
Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria jurídica altamente especializada ao município de FLEXEIRAS/AL, com foco na identificação, quantificação e recuperação de valores devidos pela União no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS).
Valor total calculado ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre os valores efetivamente recuperados e incorporados ao erário municipal.
Flexeiras, 21 de janeiro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:620DDE8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11140013/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2025

Considerando a instauração de processo de inexigibilidade de licitação fundamentado em premissas fáticas então vigentes, especialmente quanto ao quantitativo estimado de alunos;

Considerando que, no curso da instrução processual, foi identificada alteração superveniente e relevante no quantitativo de alunos, decorrente de atualização de dados administrativos, impactando diretamente a necessidade originalmente identificada;

Considerando que tal alteração compromete a adequação do objeto e a vantajosidade da contratação pretendida, deixando de atender ao interesse público;

Considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

DETERMINO a REVOGAÇÃO do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2025, por motivo de interesse público superveniente, não decorrente de ilegalidade, com o consequente arquivamento dos autos, conforme art. 165, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que a unidade demandante proceda à reavaliação da necessidade, com base nos dados atualizados, adotando-se, se for o caso, novo procedimento de contratação compatível com a demanda atual.

Publique-se. Cumpra-se.

Ibateguara – AL, 22 de janeiro de 2025.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:1882C394

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Alteração de Valor Contratual do Contrato n° 06180016-1/2024, oriundo da Concorrência n° 004/2024. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** MF Engenharia e Locações Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.711.285/0001-02. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação dos arts. 132 e 134 da Lei nº 14.133/21, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu valor contratual, representando um acréscimo de **4,38%** (quatro, trinta e oito por

cento), totalizando o valor de **R$ 69,784,89** (sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 132 e 134 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:F503953E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRAO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vila, 52 – Inhapi - Alagoas.
Contratado: **MFP SISTEMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.984.245/0001-01, com sede na Rua Elói de Melo França, nº 110, sl. 08, Edifício Empresarial Walter Ananias, Gruta de Lourdes – Maceió/AL, CEP: 57.052-880.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 007/25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
VIGENCIA: 23 janeiro 2026, cessando seus efeitos no dia 23 de janeiro de 2027.
Fundamentação: artigos 105 e 107 da Lei nº. 14.133/21.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:7D2C4000

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vilar, 52, Bairro Tipí, Inhapí/Alagoas.
Contratado: OFFICE-AUGUSTO E SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.266/0001-89, com sede na Rua Dr. Helvécio de Araújo, nº 346, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato n° 002/2025. Permanecem inalteradas as demais clausulas.
VIGENCIA: 09 de janeiro de 2026, cessando seus efeitos no dia 09 de janeiro de 2027.
Fundamentação: artigos 105 e 107 da Lei nº. 14.133/21
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:315581CB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vila, 52 – Inhapi - Alagoas.
Contratado: **STA – Serviços Técnicos Administrativo,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.087.201/0001-06, com sede na Rua Sapucaia, nº 26, Bairro Xingó, Vila Alagoas, Piranhas/AL, CEP: 57.460-00.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 004/25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
VIGENCIA: 23 janeiro 2026, cessando seus efeitos no dia 23 de janeiro de 2027.
Fundamentação: artigos 105 e 107 da Lei nº. 14.133/21.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:2333101D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vila, 52 – Inhapi - Alagoas.
Contratado: **STA – Serviços Técnicos Administrativo,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.087.201/0001-06, com sede na Rua Sapucaia, nº 26, Bairro Xingó, Vila Alagoas, Piranhas/AL, CEP: 57.460-00.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima do Contrato nº 005/25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
VIGENCIA: 23 janeiro 2026, cessando seus efeitos no dia 23 de janeiro de 2027.
Fundamentação: artigos 105 e 107 da Lei nº. 14.133/21.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:CBF028A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vila, 52 – Inhapi - Alagoas.
Contratado: **PRODUTIVA CONTABILIDADE E ASSSSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.924.530/0001-12, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1513, sala 103 – Empresarial Rui Palmeira, CEP: 57.057-450, Maceió/AL.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato nº 006/25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
VIGENCIA: 24 janeiro 2026, cessando seus efeitos no dia 24 de janeiro de 2027.
Fundamentação: artigos 105 e 107 da Lei nº. 14.133/21.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:136876AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vila, 52 – Inhapi - Alagoas.
Contratado: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, com nome fantasia LEMA Economia & Finanças, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3.060, sala 217, Bairro Aldeota, Fortaleza / Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato nº 008/25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
VIGENCIA: 20 janeiro 2026, cessando seus efeitos no dia 20 de janeiro de 2027.
Fundamentação: artigos 105 e 107 da Lei nº. 14.133/21.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:7262DEC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/25

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vila, 52 – Inhapi - Alagoas.
Contratado: **OFFICE-AUGUSTO E SOUZA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.839.266/0001-89, com sede na Rua Dr. Helvécio de Araújo nº 346, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato nº 003/25. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
VIGENCIA: 23 de janeiro 2026, cessando seus efeitos no dia 23 de janeiro de 2027.
Fundamentação: artigos 105 e 107 da Lei nº. 14.133/21.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:0514E7C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/24

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2024

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE INHAPI, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.784.748/0001-49, com sede na Rua Pedro Martins Vila, 52 – Inhapi - Alagoas.
Contratado: **CLÁUDIO RODRIGUES SILVA**, CPF nº 001.481.875-28, residente na Rua Pedro Porfírio nº 165, Bairro Primavera, Inhapí/Alagoas, CEP: 57.545-000.
Objeto: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 005/24. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
VIGENCIA: 19 de dezembro 2025, cessando seus efeitos no dia 19 de dezembro de 2026.
Fundamentação: artigos 105 e 107 da Lei nº. 14.133/21.
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2026.

JENNYFER REGINA FEITOSA DA COSTA
Diretora Administrativo e Financeiro
Portaria InhapiPrev nº 01/2025

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:D4ADA617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 023-2026 PROC. ADM. 1127.027/2025 S. M. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em ***serviços técnicos especializados no desenvolvimento de projetos e políticas de segurança pública e atividades de formação continuada*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **S. M. de Segurança Pública e Defesa Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 22 de janeiro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B38EFC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 024-2026 PROC. ADM. 0108.016/2026 S. M. DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em no fornecimento de ***sensor e insulina*** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **S. M. de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-

mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 22 de janeiro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:04F8ACA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 025-2026 – PROC. ADM. 0109.004/2026 – S. M. DE SAÚDE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no fornecimento de protetor solar a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 22 de janeiro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:06B2AF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 004/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.180/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº **004/2023.**
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº **004/2023** fica prorrogado por mais ***365 (trezentos e sessenta e cinco)* dias,** contados a partir do dia **18/01/2026** da data de expiração do contrato original, vigorando até o dia **18/01/2027**
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI n**º 004/2023**, permanece inalterado.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **004/2023** não alteradas por este termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício de (2026), na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 12.1212 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Funcional Programática: 12.12.15.451.0003-1017 – Construção, Ampliação, e/ou Reforma de Praças, Jardins e Centro Convivência
Elemento de Despesa: 44.9.0.51/1700-1700– Obras e Instalações
Elemento de Despesa: 33.90.39/1500-1700- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Srº. ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, pela Contratada.

Celebrado em: 16 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:934EC295

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO
No aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Processo Administrativo nº 03/2026, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, ONDE LÊ-SE: Data e hora da sessão 29/01/2026 às 10:00 horas, LEIA-SE: Data e hora da sessão 05/02/2026 às 10:00 horas.

TIAGO FEITOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:38B97185

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 027.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.959.503/0001-20 – Objeto: O Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para festividades e homenagens – Valor de R$ 672.348,50 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 03 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 026/2025, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Japaratinga/AL, 01 de julho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:0EB23303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES, CNPJ nº 45.740.175/0001-73 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos – Valor de R$ 3.282,30 (Três Mil, duzentos e oitenta e dois Reais e trinta Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 15 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 026.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 51.959.503/0001-20 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos – Valor de R$ 235.915,10 (Duzentos e trinta e cinco Mil, novecentos e quinze Reais e dez Centavos). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 05 de agosto de 2025.
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 025/2025, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Japaratinga/AL, 15 de julho de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:F080799E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JARAMATAIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

PÚBLICA AVISO DE DISPENSA NO DIARIO DOS MUNICIPIOS E COLOCAR O ARQUIVO NO SITE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026- NLLC
A câmara Municipal de Jaramataia- AL, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: contratação de prestação de serviços para fornecimento de refeições tipo: lanche pronto, refeição pronta e coffee break para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaramataia- AL.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 28 de janeiro de 2026, para o e-mail: camaramunicipaldevereadoresdej@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal da câmara, site: https://www.jaramataia.al.leg.br/institucional/noticias/aviso-de-dispensa-de-licitacao-no-01-2026-nllc-exclusiva-para-me-e-epp, mais informações disponíveis na câmara Municipal de Jaramataia- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia- AL, 22 de janeiro de 2026.

CÍCERO PEDRO LIMA
Presidente

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:CED64934

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Jequiá da Praia torna pública a conveniência e necessidade do fornecimento de MOTOCICLETA conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 18h do dia 27/01/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email: compras.jequia@gmail.com, até a data limite.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado via solicitação no mesmo endereço de email.

Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia, 22 de janeiro de 2026

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:EB9222AF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Processo administrativo nº 0000030600052025
Joaquim Gomes - AL
Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 0000030600052025.
AUTORIZO a contratação da empresa através da DISPENSA ELETRÔNICA N° 02/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARES-CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa:
CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA (39581101000139) com o lote: 1 no valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 Inc. II da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:5CF73EF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS.
Processo administrativo nº 0000020300262025
Joaquim Gomes - AL
Com base nos autos que compõem o processo administrativo n° 000003060002025.
AUTORIZO a contratação da empresa através da DISPENSA ELETRÔNICA N° 001/2025, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, em favor da empresa:
LICITAINFO LTDA (52277278000104) com o lote: 2 no valor total de R$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75 Inc. II da Lei Federal n°14.133/21 e suas alterações.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:46810330

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010-2026

PORTARIA Nº 010/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:
Art. 1º - Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de 300,00 (trezentos reais) ao Servidor Público **MAX ALAN DE BARROS MARQUES, Secretário Municipal De Administração, Gestão e Recursos Humanos,** CPF nº 029.474.614-52, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos Reais).
Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Maceió/AL, no período de 22/01/2026 a 25/01/2026, **para representação do município na 13ª Feira dos Municípios Alagoanos – Feira e Expo, a realizar-se no Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso.**
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 19 de janeiro de 2026.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:A25DB21E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA 014/2026

PORTARIA N° 014/2026 de 02 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JOSEFA CAVALCANTE DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 067/2025, **RESOLVE:**
Art. 1o – CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **JOSEFA CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG nº 1096549 e no CPF nº 802.476.444-04, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matricula n° 290, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Junqueiro/AL, de acordo com o art. 57, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º inciso I e §3º inciso I da Lei Municipal nº 760/2021 de 04 de maio de 2021 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Junqueiro/AL, com proventos integrais, correspondentes a última remuneração contributiva como servidora efetiva, e reajuste pela paridade, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base, conforme documentação constante no processo nº 067/2025, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se e publique-se.
Homologo.
Junqueiro/AL, 02 de janeiro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente do IPREV JUNQUEIRO

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:2E4DFD5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024/INEX-049/2024
Processo Administrativo nº: 20250904.008/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n°12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: NIRALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, inscrito no C.P.F. nº 313.451.824-49. **Objeto:** Renovação do prazo do Contrato nº 141/2024/INEX-049/2024 por mais 12 (doze) meses, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Manoel Juvino do nascimento, nº 117, centro, Lagoa da Canoa/AL, de propriedade do locador, o qual se destina a sediar a Secretaria Municipal de Assistência Social. **Data de assinatura:** 25/09/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses, contatos do dia 12/10/2025 à 11/10/2026.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Niraldo Francisco dos Santos Locador. Em Lagoa da Canoa/AL, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:4C5B011C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2025/INEX-09/2025
Processo Administrativo nº: 20260105.008/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n°12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: CÍCERO BEZERRA SOARES**, inscrito no C.P.F. nº 787.765.034-53. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 021 Inexigibilidade nº 09/2025 que Tem por objeto do presente ajuste a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua João Leandro, S/N, fundos com a loja CB SOARES MÓVEIS, Centro de Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, destinado como anexo a Secretaria Municipal de Viação e Obras. **Data de assinatura:** 20/01/2026. **Vigência:** 12 (doze)meses, contatos do dia 21/01/2026 à 20/01/2027.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Cícero Bezerra Soares Locador. Em Lagoa da Canoa/AL, 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:D90ED8BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025.

PROCESSO: 03240007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025-SRP. Data da Homologação: 15/01/2026. Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: BQS DISTRIBUIDORA

LTDA, CNPJ 33.613.876/0001-62, valor total registrado: R$ 12.730,00 (doze mil setecentos e trinta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025.

PROCESSO: 03240007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025-SRP. Data da Homologação: 15/01/2026. Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: GIZELMA VENTURA NUNES, CNPJ 44.811.406/0001-20, valor total registrado: R$ 1.728.086,90 (um milhão setecentos e vinte e oito mil e oitenta e seis reais e noventa centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2025.

PROCESSO: 03240007/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2025-SRP. Data da Homologação: 15/01/2026. Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e afins, visando suprir as necessidades deste Município de Lagoa da Canoa/AL. Fornecedor Registrado: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 37.528.899/0001-20, valor total registrado: R$ 284.296,50 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:794ECB30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
PORTARIA N° 015 DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o requerimento de exoneração formulado pela servidora, devidamente autuado e instruído no Processo Administrativo nº 1700.000558.2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
CONSIDERANDO a Portaria nº 053, de 01 de março de 2004, por meio da qual a servidora foi nomeada para o cargo de Assistente Social;
CONSIDERANDO que a exoneração a pedido decorre de manifestação unilateral de vontade da servidora, não configurando penalidade administrativa,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **CLÉA NÚBIA FRANÇA DA SILVA**, inscrita no CPF nº **185.220.334-04**, matrícula nº **001942**, do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de **15 de janeiro de 2026**.
Art. 2º Compete às Secretarias Municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos adotarem as providências administrativas e funcionais necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do protocolo do pedido de exoneração, constante no Processo Administrativo nº **1700.000558.2026**.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se
Limoeiro de Anadia/AL, em 23 de Janeiro de 2026.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Nikolas Antônio Dos Santos Neto
Código Identificador:346A6A09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **EDIÇÕES IPDH – GRAFICA, EDITORA E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 09.596.757/0001-64, com sede na Av. das Flamboyantes, nº 124, Papicu, Fortaleza/CE, CEP: 60.190-570, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Leonardo de Castro Bezerra Melo, inscrito no CPF n° 182.***.***-53**, no valor de **R$1.124.835,00 (um milhão, cento e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e cinco reais),** visando o fornecimento de material didático aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a secretaria municipal de educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A0A2CA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa **INSTITUTO ALFA E BETO,** inscrita no CNPJ nº 08.458.084/0001-13, com sede na Rua Viário Ayrton Senna, s/nº, Quadra 21 Lote 01 D1, Parte G/Escritório, Bairro Industrial, Uberlândia/MG, CEP: 38.402-329, neste ato representada pelo **Sr. MARIO GHIO JUNIOR,** inscrito no CPF n° 127.***.***-86, no valor de **R$ 1.000.565,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco reais),** visando o fornecimento de material didático aos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento a secretaria municipal de educação do Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 22 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:4158EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 01150090/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de espigas de milho.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:BDF49CB4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "a" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa;

CONSIDERANDO o pedido voluntário de exoneração realizado pelo servidor;
CONSIDERANDO apossibilidade jurídica da exoneração do ocupante do cargo a que se refere a presente portaria, nos termos do Art. 35 da Lei Municipal nº 07/1997;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 20260105.003.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JAILTON DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.461.304-** do cargo efetivo de **VIGIA**;

Art. 2º - DECLARAR – A vacância do cargo, nos termos do Art. 34, I, da Lei Municipal nº 07/1997, a partir desta data;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 22 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 22 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:BDC30D5B

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita da cidade de Mata Grande/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da Controladoria do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE:**

ADJUDICAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
PROCESSO: 20251204.005
Nº LICITAÇÃO: 060/2025
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos tipo ônibus rodoviários e vans, motorista e combustível incluso, para a romaria de ida e volta entre Mata Grande/AL e Juazeiro do Norte/CE

HOMOLOGAR (14.133/2021, Art. 71, IV)
RESULTADO DA LICITAÇÃO: Publicado no DOM dia 13/01/2026 – Edição 2722

FORNECEDOR: M A AMBIENTAL LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.352.120/0001-08
Lote 1 – R$ 118.744,56 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos);

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 118.744,56 (cento e dezoito mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE.

Mata Grande/AL, 16 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:ABF3972E

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251210.024 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECERES DO JURÍDICO E CONTROLE INTERNO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 035/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria jurídica com foco no Setor Financeiro e no Setor de Tributos.
CONTRATADO: **EDUARDO W. QUEIROZ TAVARES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 39.479.950/0001-86**, estabelecida na Rua Hugo Correa Paes, nº 659, Gruta de Lourdes, Maceió-Alagoas, CEP 57.052-827.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 60 (sessenta) dias, contados da sua divulgação no Diário oficial em conformidade com o artigo 176 parágrafo primeiro Inciso I ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR (20% vinte por cento) sobre o êxito ou valor efetivamente recuperado e incorporado ao erário municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 035/2025.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos a Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Mata Grande-AL, em, 09 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:2971C782

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07012601

portaria 07012601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. AMANDA DE ARAUJO NASCIMENTO MOURA, portadora do RG nº 34238581 SSP/AL e do CPF nº 098.964.764-11, para exercer a função de Coordenadora do CRAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 13012504, tornando-a sem efeito.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 07 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:98C7204F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07012602

portaria 07012602

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a Sra. AMANDA DE ARAUJO NASCIMENTO MOURA, portadora do RG nº 34238581 SSP/AL e do CPF nº 098.964.764-11, para exercer a função de Coordenadora Municipal do Programa Criança Alagoana - CRIA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 02012513, tornando-a sem efeito.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 07 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:3E7BA2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 09012601

portaria nº 09012601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a pedido o retorno da licença para tratar de interesses particulares a servidora EDKARLA CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, a partir de 09 de janeiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 09 de janeiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:CA7E4146

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

GABINETE DA PREFEITA
REUNIÃO

Reunião de Convocação para o PAA MUNICIPAL 2026(Compra com Doação Simultânea) NOVO LINO -AL.

DATA : 11/02/2026
Hora : 10:00 horas
Local : Secretaria Municipal de Agricultura.
E-mail :agricultura.mambiente@novolino.al.gov.br

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:0996A1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - FARDAMENTOS**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Lino-AL, observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail:comprasnovolino@gmail.com, de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis, sendo considerados os orçamentos que chegarem até a conclusão do procedimento de estimativa de preços,** a contar desta publicação.

Novo Lino/AL, 22 de janeiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:C4A4A2FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, com a MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA.
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025, referente a prestação de serviços de assessoria e

consultoria jurídica tributária, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.
Fundamentação Legal: art. 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 2026 0119020 QHEJ
Processo apensado nº 2025 0102008 AVFG
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL.
Contratado: MOURA E TAVARES ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito sob CNPJ n° 26.814.039/0001-36, com sede na Rua Barão de Penedo, nº 36, Sala 1006, Bairro: Centro, Maceió-AL, CEP: 57.020-340.
Vigência: 24 de janeiro de 2026 a 24 de janeiro de 2027.

Olho d'Água das Flores-AL, 22 de janeiro de 2026

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0433E692

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n° 2025 1117041AVFG – **Contrato de Dispensa nº 01/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de software especializado em sistema de orçamento de obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: a empresa **3F LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº **23.484.444/0001-45**, com sede na Av. Portugal, 1002, Bairro: Jardim Bela Vista, CEP 09040-001, Santo André/SP.
Valor total anual: **R$ 2.198,00 (Dois mil, cento e noventa e oito reais).**
Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Olho d'Água das Flores/AL, 21 de janeiro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CACED92E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo
Espécie: 1º Termo de Aditivo ao Contrato de Dispensa nº 02/2025, firmado em 06/02/2025 com a empresa ANDERSON SOARES COSTA-ME.
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Dispensa nº 02/2025, através do 1º Termo Aditivo para prestação de serviços de funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Fundamentação Legal: art. 107 e 132 da Lei 14.133/2021 e alterações.
Processo nº 2025 1215041 QHEJ
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores -AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Contratado: ANDERSON SOARES COSTA-ME.
Vigência: até 06/02/2027.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:74F9A8DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, por intermédio da Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 0601-001/2025 de 06 de janeiro de 2025, torna público que se encontra à disposição dos interessados, no Prédio Sede desta Prefeitura, situada na Rua Coronel Lucena nº 744, Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Ouro Branco/AL, no do site www.bnc.org.b e através do e-mail: cpl.ourobranco@gmail.com, o Pregão Eletrônico nº 01/2026, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA**, INCLUINDO **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TESTES, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, ATENDIMENTO EVENTUAL PÓS-IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES**, **VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/AL,** marcada para o dia 09 de fevereiro de 2026, às 09:30h, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e do Portal da Transparência Municipal através do site: https://portal.ourobranco.al.gov.br/.

Ouro Branco/AL, 22 de janeiro de 2026.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:C658FF11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

REGULAMENTA O TEMPO DE 1/3 DE HORAS-ATIVIDADE PARA PROFESSORES EM EXERCÍCIO DE DOCENCIA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARICONHA, no uso das atribuições que lhe confere A Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o que consta no Art. 52 da Lei Municipal nº 418/2022, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação do município de Pariconha,

DECRETA:

Art. 1º A jornada de trabalho do professor em regência de classe é constituída de horas/aulas e horas/atividade.

Art. 2º A jornada de trabalho semanal do professor em regência de classe, obedecerá a 2/3 da carga horária para horas-aula e 1/3 para horas-atividade.

Art. 3º A jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais do professor em regência de classe, ficará assim distribuída:

I. 13 horas (780 minutos) para horas/aula.

II. 7 horas (420 minutos) para horas-atividades, sendo 60% desse tempo a ser cumprido na escola e 40% em local de livre escolha do profissional, assim distribuídas:

a) 4 horas e 12 minutos (252 minutos) para estudos, planejamento, reuniões pedagógicas e jornadas de formação organizadas pela escola e/ou Secretaria Municipal de Educação; e

b) 2 horas e 48 minutos (168 minutos) utilizadas a critério do professor, em local de livre escolha.

Art. 4º A jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais do professor em regência de classe, ficará assim distribuída:

I. 17 horas (1020 minutos) para horas-aula.

II. 8 horas (480 minutos) para horas-atividades, sendo 60% desse tempo a ser cumprida na escola e 40% em local de livre escolha do profissional, assim distribuídas:
a) 4 horas e 48 minutos (288 minutos) para estudos, planejamento, reuniões pedagógicas, e jornadas de formação organizadas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação; e

b) 3 horas e 12 minutos (192 minutos) utilizadas a critério do professor, em local de escolha.

Art. 5º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais do professor em regência de classe, ficará assim distribuída:

I. 26 horas e 65 m (1599 minutos) para horas-aula.

II. 13 horas e 35 m (801 minutos) para horas-atividades, sendo 60% desse tempo a ser cumprida na escola e 40% em local de livre escolha do profissional, assim distribuídas:

a) 8 horas (480 minutos) para estudos, planejamento, reuniões pedagógicas, e jornadas de formação organizadas pela escola e/ou pela Secretaria Municipal de Educação; e

b) 5 horas e 35 minutos (321 minutos) utilizadas a critério do professor, em local de escolha.

Art. 6º Do tempo da jornada de trabalho mensal do professor destinado para horas-atividade, pelo menos 50% (cinquenta por cento) será para atividades coletivas, em local determinado pela direção da escola em comum acordo com o grupo de professores ou, pela Secretaria Municipal de Educação, quando o evento for organizado por essa última instituição.

I. As atividades individuais serão realizadas em locais e horários definidos em acordo entre professor e equipe diretivo-pedagógica e, acompanhadas pelo coordenador pedagógico.

II. O professor que dispuser de horário de aula vago no seu turno de trabalho, poderá utilizar os horários ociosos para cumprimento parcial das horas-atividades, quando se tratar de atividade individual, não ficando isento nesse caso, do cumprimento de sua carga horária semanal total.

Art. 7º Ficam os coordenadores pedagógicos responsáveis por organizar a agenda mensal de horas-atividades, cabendo aos mesmos realizarem ao mês: dois momentos coletivos nomeados de HTPC´s e, dois momentos individuais nomeados de HTPI´s.

Art. 8º O professor com lotação em mais de mais de uma escola, poderá optar pelo cumprimento da horas-atividade na escola em que estiver lotado com maior quantidade de aulas.

Art. 9º A frequência do professor durante o tempo de horas-atividade individual deverá ser registrada em formulário de frequência próprio do servidor, quando cumprido na instituição de lotação.

Art. 10 Ficam as escolas expressamente proibidas de realizarem atividades para cumprimento do tempo de horas-atividade, durante o mesmo horário de aula do professor.

Art. 11 O não cumprimento do tempo semanal destinado às horas-atividades, acarretará no registro de falta ao serviço, quando não for apresentada justificativa conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores do município.

Art. 12 A Falta não justificada do professor nas horas-atividades, deverá ser registrada no Boletim de Frequência Mensal, pelo diretor escolar.

Art. 13 As situações omissas, não previstas neste Decreto, serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sus publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM PARICONHA-AL, 21 DE JANEIRO DE 2026.

ANTONIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:F034C6A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico 90002/2026
UASG - 982837

Processo Administrativo nº 0912-0020/2025- O Município de Pilar, avisa que realizará licitação conforme resumo:
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS AMERICANO) PARA ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.
Data e hora da sessão de disputa: 09 de fevereiro de 2026 às 10h00, horário de Brasília.
LOCAL: Sistema eletrônico de compras governamentais, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
O presente Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pilar/AL, 22 de janeiro de 2026.

BRUNO DA SILVA BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno da Silva Bandeira
Código Identificador:A0BD506E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2026

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR E JOSÉ DANILO ALVES OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano

Peixoto, Centro, Pilar/AL, CEP 57.150-000, por **INTERVÊNIENCIA** da **SECRETRARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, órgão vinculado a estrutura administrativa municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 30.775.851/0001-77, com sede na Praça Floriano Peixoto, Centro, Pilar/AL, CEP 57.150-000, neste ato representada pelo Sr. Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante, secretário municipal 005/2025, doravante simplesmente **CREDENCIANTE**, e do outro lado **JOSÉ DANILO ALVES OLIVEIRA – BANDA DE PÍFANO**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº 54.080.592/0001-28, neste ato representado pelo seu representante legal, doravante simplesmente **CREDENCIADO**, decidem celebrar o presente termo contratual, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Este contrato decorre da licitação modalidade de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 02/2025, através da Chamada Pública nº 02/2025 para **CREDENCIAMENTO**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 98/2023, e demais normas que regem a matéria.

Vinculam-se ao presente termo: o Edital de Credenciamento e todos os seus; o Requerimento de Inscrição e as demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ARTISTAS, FAZEDORES DE CULTURA E TÉCNICOS CULTURAIS E TÉCNICOS CULTURAIS – BANDA DE PÍFANO –, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)**.

2.2. DA ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO DE SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA	VALOR EM R$
17	**EXPRESSÕES CULTURAIS E GRUPOS DE FOLGUEDOS II:** Apresentações de cultura popular, cultura afro-brasileira, cultura indígena, cultura cigana propostos por grupos, associações, ligas de segmentos, chegança, banda de pífano, coco de roda, coco de embolada, guerreiro, maracatu, baianas, bumba meu boi, quadrilha junina, pastoril, afoxé, fandango, grupos percussivos, dança de São Gonçalo, fandango, gigantões, guerreiro, mané do rosário, maracatu, afoxé, marujada, negras da costa, presépio, quilombo, reisado, roda de adulto, samba-de-matuto, taieiras, toré de índios, toré de xangô, com no mínimo 05 anos de atividade continuada, comprovados através de portfólio (certificados, recortes de jornais, revistas, postagem em sites, blogs, redes sociais, vídeos, registro fotográfico, declarações, etc.). Duração não menos que 40 minutos.	**6**	**Apresentação**	**R$ 18.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, prevista no orçamento geral do Município, para o exercício de 2026, de acordo com o PPA e a LDO vigentes, na classificação abaixo:

CREDENCIAMENTO – RAZÃO DO VALOR		
DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	13.392.0003.4023 (Gestão das Ações do Fundo Municipal da Cultura)
	ELEMENTO DE DESPESA	3.3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente termo, tem prazo de vigência de até 30 (trinta) (dias), a contar da data da assinatura.

4.2. Não será permitida a prorrogação do presente termo.

4.3. No caso do contrato firmado com data posterior a data de vigência do credenciamento vinculado, estes, terão sua vigência automaticamente canceladas.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. Pela prestação de serviço nos quantitativos descritos na cláusula segunda, o CREDENCIADO receberá o valor total de R$ 18.000,00 (**dezoito mil reais**).

5.2. Na prestação dos serviços estão incluídas todas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto.

5.3. Para fins deste termo, os valores do serviço, estão de acordo com a tabela de valores fixos estabelecidos no Anexo do Edital.

5.4. Os valores constantes na tabela de serviços serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações do CREDENCIANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o contrato e seus anexos;
Executar o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Credenciado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução dos serviços, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Efetuar o pagamento ao valor correspondente pactual, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
Aplicar as sanções previstas na lei e no edital;
Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Credenciado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos serviços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.2. São obrigações do CRDEDENCIADO:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao credenciante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo credenciante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Quando não for possível a verificação da regularidade online, o credenciado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda

Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do credenciado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao credenciante e não poderá onerar o objeto do contrato;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do credenciante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do credenciante.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O modelo de execução e as regras de fiscalização e gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo o disposto no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1. Os critérios de medição e as regras para execução do pagamento estão disciplinadas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

11.1. As sanções administrativas estão descritas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será autorizada a subcontratação para execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar/Alagoas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pilar/AL, 20 de janeiro de 2026

Credenciante

Credenciado

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:C8BAA7BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA DE ACESSO E CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS NO CENTRO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, e no art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), visando ao interesse público, à segurança e ao ordenamento urbano durante as festividades,
CONSIDERANDO que se faz necessária a adoção de medidas temporárias de ordenamento urbano e mobilidade, a fim de preservar a segurança coletiva, assegurar a fluidez do tráfego de pedestres e de veículos essenciais e evitar congestionamentos no Centro Histórico durante as festividades carnavalescas;
CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, organizar e disciplinar a utilização do espaço público e regulamentar a circulação viária no âmbito de sua circunscrição, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal, e do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997),
DECRETA:
Art.1º. Ficam vedados o acesso, o ingresso e a circulação de veículos automotores no Centro Histórico do Município de Piranhas/AL (Bairro Centro Histórico), no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, visando à preservação da segurança pública, da fluidez viária e da ordem urbana.
Art. 2º. A restrição prevista no art. 1º somente não se aplica:
I – aos veículos oficiais de fiscalização e serviço, quando em atividade;
II – aos Caminhões de carga de descarga de mercadorias até as 15:00 horas;
III – aos veículos previamente autorizados pelo Município, devidamente identificados com credencial/adesivo oficial afixado em local visível.
Parágrafo único. A autorização para acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida dependerá de solicitação prévia, com comprovação e deferimento expresso pela Administração Municipal.
Art. 3º. Compete ao Município, por seus órgãos competentes, implantar barreiras de controle, sinalização temporária e fiscalização, adotando as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. O descumprimento deste Decreto sujeitará o infrator às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo das sanções previstas na legislação de trânsito, incluindo impedimento de acesso e determinação de retorno.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente entre 14 e 17 de fevereiro de 2026.
Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 21 de janeiro de 2026

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:C5487C3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11100029/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11030064/2025
O **Município de Piranhas/AL**, por meio de seu Prefeito Municipal, **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do art. 71 da **Lei nº 14.133/2021**, o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária, em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias e demais documentos oficiais para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piranhas/AL.
Fornecedor vencedor: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA
CNPJ: 18.876.112/0001-76
Valor total homologado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Data da Homologação: 12 de dezembro de 2025.
Piranhas/AL, 12 de dezembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030064/2025
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Inovação
Município: Piranhas – Estado de Alagoas
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária, em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias e demais documentos oficiais para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Piranhas/AL.
Fornecedor Registrado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA
CNPJ: 18.876.112/0001-76
Valor Global Registrado: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.462/2023.
Vigência da Ata: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação de vantajosidade.
Data da Assinatura: 12 de dezembro de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C73C9A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

Modalidade: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026
Processo n.º 01150002/2026
Tipo: Menor preço
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: CONTRATAÇÃO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ORLA DE ENTREMONTES, NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL.
Data de realização: **10 de fevereiro de 2026**, às 10h00.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4DD921AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos usos das suas atribuições, resolve:

I- Prorrogar o edital n° 01/2025 que dispõe sobre a seleção de espaços artísticos-culturais para receberem subsídio/subvenção social a manutenção dos respectivos equipamentos culturais;

II- O Edital de Chamamento Público n° 01/2025 e passará a contar com as seguintes datas:

Período de inscrições	18/11/2025 - 29/01/2026
Resultado preliminar da primeira etapa	30/02/2026
Período de recursos dos resultados da primeira etapa	até o dia 04/02/2026
Resultado final da primeira etapa	05/02/2026
Resultado preliminar da segunda etapa	09/02/2026
Período de recursos dos resultados da segunda etapa	até o dia 12/02/2026
Resultado final da segunda etapa	19/02/2026
Publicação do resultado do final	20/02/2026

Piranhas/AL 22 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Portaria n° 08/2025 - GAB/PREF
Prefeitura de Piranhas
Estado de Alagoas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E55BB3C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2026

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 01/2026, Tipo Menor Preço, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar.

A sessão Pública ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2026, às 10:00 (dez) horas (horário de Brasília).

O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP

57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 14 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.com.

LUANA CRUZ DA SILVA
Pregoeira/ Agente de Contratação

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:61B509DE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, AUTORIZO os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0108.0021 através de inexigibilidade de licitação de n.º 004/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa ASSESSORIA DE CAPACITACAO EVENTOS E PROJ EDUC LTDA, inscrita no CNPJ: 06.352.773/0001-13, para contratação de empresa especializada para realização da Jornada Pedagógica para o início do ano letivo de 2026, da Secretaria Municipal de Educação de Porto Calvo, com vigência de 3 (três) meses, no valor total de R$ 843.698,25 (oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DETERMINO a publicação da presente autorização para que se produzam os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 21 de janeiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:03C17351

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 05/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.21.0002/2026.

INEXIGIBILIDADE: N° 05/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CANTOR EDCITY, NO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2026, NAS FESTIVIDADES DO BOM JESUS DOS NAVEGANTES, NESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO – AL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.
CONTRATADO: A. B. AFFONSO DE CARVALHO LTDA, CNPJ sob o nº 11.996.517/0001-07, estabelecida na Rua Nova de São Bento, N° 101, Loja 03, Shopping São Bento, Nazaré, Salvador/BA, CEP 40.040-010, neste ato representado por ALEXANDRE BRITO AFFONSO DE CARVALHO, portador do RG: 571XXX007 SSP/BA, CPF: 678.XXX.XXX-25.
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).
PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até sua apresentação.
FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E PROMOCAO
12.1201.13.392.0001.1017 - INCENTIVO A CULTURA ATRAVES DE SHOW EM DATAS COMEMORATIVAS
3390.39.00.00.00.0000 – 1500.00.000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Porto Real do Colégio/AL, 21 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:2B049F52

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 92/2025

EXTRATO DO CONTRATO n° INEX.01.05.0001/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2025
LOCADOR: MARIA EDUARDA RODRIGUES BRITO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Locação de imóvel situado no Sítio Belém, s/n, CEP 57.290-000 – Porto Real do Colégio–AL, para funcionar como aluguel social, pautado no relatório social em anexo ao processo, através da Secretaria de Assistência Social de Porto Real do Colégio, vislumbrando o atendimento de finalidades precípuas da administração pública na área da Assistência Social.
VALOR GLOBAL: R$ 4.800,00 (dois mil reais).
VALOR MENSAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que o locatário ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a administração, nos termos dos artigos. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.0701.08.244.0001.7007 - MANUTENCAO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS
3390.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
FONTE – 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
BASE LEGAL: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal n° 14.133/2021 – Lei de Licitações.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de janeiro de 2026.

ANA CLAUDIA ROCHA BEZERRA DE MELO
Gestora do F.M.A.S

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:3D452215

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ADM(AUGUSTO)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.06.0001/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2022.
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços na assessoria e consultoria técnica em licitações e contratos.
CONTRATADO: ANTONIO AUGUSTO ARAGÃO DANTAS ME.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL
JUSTIFICATIVA: SERVIÇO CONTÍNUO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.
MOTIVO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo contratual.

Porto Real do Colégio/AL, 05 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilker Rodrigues Lima
Código Identificador:0CCB8AF0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 010/2026

Processo Nº 11070020/2025; Ata de Registro Nº 010/2026; Pregão Eletrônico Nº 034/2025: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS, VISUAIS E SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE VEÍCULOS, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: MCZ COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ Nº: 51.247.516/0001-76. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021: VALOR GLOBAL: R$ R$ 598.633,60 (quinhentos e noventa e oito mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:F0F36E79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 011/2026

Processo Nº 11070020/2025; Ata de Registro Nº 011/2026; Pregão Eletrônico Nº 034/2025: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS IMPRESSOS, VISUAIS E SERVIÇOS DE PLOTAGENS DE VEÍCULOS, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: LEIDE CLERES SIMPLICIO DE MELO COSTA EIRELI, CNPJ N°: 11.396.290/0001-50. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021: VALOR GLOBAL: R$ R$ 230.461,25 (duzentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:F1A66F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 012/2026

Processo Nº 10300052/2025; Ata de Registro Nº 012/2026; Pregão Eletrônico Nº 033/2025: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de prestadora de serviços para execução das atividades preventivas, com fornecimento de materiais de dedetização, descupinização, desinsetização e assemelhados das áreas internas e externas das unidades administrativas e demais necessidades das diversas Secretarias do Município de Quebrangulo, Alagoas, CNPJ Nº 12.241.675/0001-01;Fornecedor Beneficiário: MICHAEL DOUGLAS DE SOUZA ANGELO, CNPJ Nº: 28.240.054/0001-43. VIGENCIA**:** A vigência do Registro de Preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei 14.133/2021: VALOR GLOBAL: R$ 22.166,30 (vinte e dois mil cento e sessenta e seis reais e trinta centavos).
Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:0E22D0FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01.CONTRATADA: M. DOS S. MACIEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.923.683/0001-29: OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato nº 05/2022, nos termos previstos em suas Cláusulas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAR SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, NA ÁREA DE PATOLOGIA CLÍNICA E CITOPATOLÓGICO, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Quebrangulo/AL, bem como aqueles pactuados na Programação Pactuada Integrada – PPI, tendo como referência a tabela de procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP) e as normas previstas em Portarias do Ministério da Saúde, em conformidade com os encaminhamentos médicos e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quebrangulo: VIGENCIA: Por força deste aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 25/01/2026 a 25/01/2027, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/ama/: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07 – 0771 – 07.0771.10.122.0011.6012 – 3390390000/150001002; 07 – 0771 – 07.0771.10.302.0011.6005 3390390000/150001002/16000000/160031100/260031100.

Quebrangulo/AL, 22 de janeiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:5FC19255

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

Processo nº 11250004/2025; reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 33/2025, decorrente do Pregão Nº 14/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, visando à recomposição do equilíbrio inicialmente pactuado entre os encargos assumidos pelo fornecedor registrado e a remuneração correspondente; Fornecedor Beneficiário: BELFARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.014.290/0001-03. FUNDAMENTO LEGAL: art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que assegura a manutenção das condições efetivas da proposta. REEQUILÍBRIO: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro reconhecido, os preços registrados passam a vigorar conforme tabela constante na clausula 4.1 do termo aditivo.
Maiores informações através do e-mail: quebrangulolicitacoes@gmail.com
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:2930DD45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026 – SRP OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS.** Abertura: 05 de fevereiro de 2026 às 09h00m. Local: Comprasgov. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, R. Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Pref. Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00h às 16:00h. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
Código Identificador:9E29CAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90067/2025 – 007.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais para manutenção.
Contratada:
EMGESA – EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n° 32.005.178/0001-11, R$ 57.105,38 (cinquenta e sete mil, cento e cinco reais e trinta e oito centavos);
CELEBRAÇÃO: 22/12/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 22 de janeiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:A874F87B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024 tornam público, em atendimento à Recomendação Número 06.2024.00000543-0 do Ministério Público do Estado de Alagoas, a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para o cargo de Guarda Municipal, para a etapa de Entrega de Exames Médicos, da seguinte forma.

DATA: 02/02/2026
HORÁRIO: 08h00min às 14h00min

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40.071	ADRIELLY MILANEZ GALVÃO
4.539	JEYBSON GOMES FEITOZA
26.671	JOÃO JEFFERSON AUGUSTO DE MELO
20.801	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA DIAS
4.544	KAROLINE RODRIGUES DE FREITAS
3.125	MARCICLEIA SOUZA FARIAS
51.579	NAUAM DA SILVA BRITO

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 02, térreo, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos originais citados em Edital de Retificação 4, subitem 4.3.5, 4.3.5.8 e 4.3.5.15.

Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Rio Largo, 22 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 007/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:2AC88DDF

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI N.º 2.114, DE 30 DE DEZMEBRO DE 2025.

LEI N.º 2.114, DE 30 DE DEZMEBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS QUE COMPÕEM OS BAIRROS DA CIDADE DE RIO LARGO – ALAGOAS E DEFINE SUAS DENOMINAÇÕES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1ºA área urbana do Município de Rio Largo/AL é delimitada conforme a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, confrontando com o Limite Municipal de Maceió, definido pelas coordenadas **E: 192.914,065 m e N: 8.945.120,152 m** com azimute **238° 19' 21,77''** e distância de 3.963,86 m até o vértice **P2**, Confrontando com o Limite Municipal de Maceió e Satuba, definido pelas coordenadas **E: 189.540,745 m e N: 8.943.038,594 m** com azimute **273° 35' 43,48''** e distância de 1.126,17 m até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 188.416,788 m e N: 8.943.109,217 m** com azimute **308° 45' 18,76''** e distância de 477,02 m até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 188.044,792 m e N: 8.943.407,831 m** com azimute **299° 06' 43,57''** e distância de 902,80 m até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 187.256,040 m e N: 8.943.847,063 m** com azimute **278° 44' 21,28''** e distância de 231,13 m até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 187.027,596 m e N: 8.943.882,180 m** com azimute **306° 20' 05,50''** e distância de 224,37 m até o vértice **P7**, definido pelas coordenadas **E: 186.846,848 m e N: 8.944.015,122 m** com azimute **221° 05' 03,21''** e distância de 542,44 m até o vértice **P8**, definido pelas coordenadas **E: 186.490,374 m e N: 8.943.606,261 m** com azimute **311° 10' 34,61''** e distância de 972,36 m até o vértice **P9**, definido pelas coordenadas **E: 185.758,490 m e N: 8.944.246,442 m** com azimute **329° 15' 38,80''** e distância de 323,01 m até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas

E: 185.593,390 m e N: 8.944.524,069 m com azimute **6° 52' 21,46''** e distância de 194,43 m até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 185.616,656 m e N: 8.944.717,102 m** com azimute **25° 18' 36,84''** e distância de 159,31 m até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 185.684,764 m e N: 8.944.861,119 m** com azimute **321° 57' 46,76''** e distância de 285,33 m até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 185.508,951 m e N: 8.945.085,850 m** com azimute **74° 41' 37,51''** e distância de 279,52 m até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 185.778,559 m e N: 8.945.159,638 m** com azimute **80° 35' 21,11''** e distância de 340,80 m até o vértice **P15**, definido pelas coordenadas **E: 186.114,773 m e N: 8.945.215,363 m** com azimute **33° 16' 31,08**'' e distância de 116,17 m até o vértice **P16**, definido pelas coordenadas **E: 186.178,509 m e N: 8.945.312,483 m** com azimute **328° 50' 51,47''** e distância de 260,95 m até o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 186.043,514 m e N: 8.945.535,805 m** com azimute **33° 47' 50,28''** e distância de **296,83 m** até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas **E: 186.208,625 m e N: 8.945.782,470 m** com azimute **345° 40' 33,40''** e distância de 187,58 m até o vértice **P19**, definido pelas coordenadas **E: 186.162,217 m e N: 8.945.964,217 m** com azimute **42° 15' 26,31''** e distância de 469,61 m até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E: 186.478,011 m e N: 8.946.311,790 m** com azimute **139° 18' 33,73''** e distância de 149,98 m até o vértice **P21**, definido pelas coordenadas **E: 186.575,795 m e N: 8.946.198,068 m** com azimute **185° 34' 35,85''** e distância de 131,97 m até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 186.562,971 m e N: 8.946.066,727 m** com azimute **143° 06' 27,69''** e distância de 120,16 m até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 186.635,107 m e N: 8.945.970,624 m** com azimute **111° 10' 14,06''** e distância de 221,76 m até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 186.841,896 m e N: 8.945.890,538 m** com azimute **38° 38' 13,60''** e distância de 315,78 m até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 187.039,067 m e N: 8.946.137,202 m** com azimute **46° 58' 22,42''** e distância de 476,29 m até o vértice **P26**, definido pelas coordenadas **E: 187.387,250 m e N: 8.946.462,196 m** com azimute 90° e distância de 438,90 m até o vértice **P27**, definido pelas coordenadas **E: 187.826,153 m e N: 8.946.462,196 m** com azimute **356° 41' 09,30''** e distância de 363,95 m até o vértice **P28,** definido pelas coordenadas **E: 187.805,113 m e N: 8.946.825,542 m** com azimute **304° 04' 23,30''** e distância de 263,59 m até o vértice **P29**, definido pelas coordenadas **E: 187.586,779 m e N: 8.946.973,216 m** com azimute **305° 10' 49,90''** e distância de 515,85 m até o vértice **P30**, definido pelas coordenadas **E: 187.165,150 m e N: 8.947.270,428 m** com azimute **324° 21' 14,99''** e distância de 659,29 m até o vértice **P31**, definido pelas coordenadas **E: 186.780,932 m e N: 8.947.806,192 m** com azimute **57° 47' 31,38''** e distância de 127,00 m até o vértice **P32**, definido pelas coordenadas **E: 186.888,392 m e N: 8.947.873,884 m** com azimute **73° 04' 05,23''** e distância de 557,18 m até o vértice **P33**, definido pelas coordenadas **E: 187.421,419 m e N: 8.948.036,154 m** com azimute **72° 40' 34,97''** e distância de 368,73 m até o vértice **P34**, definido pelas coordenadas **E: 187.773,419 m e N: 8.948.145,949 m** com azimute **33° 12' 20,26''** e distância de 245,20 m até o vértice **P35**, definido pelas coordenadas **E: 187.907,704 m e N: 8.948.351,114 m** com azimute **4° 22' 08,00''** e distância de 243,76 m até o vértice **P36**, definido pelas coordenadas **E: 187.926,273 m e N: 8.948.594,165 m** com azimute **335° 36' 53,11''** e distância de 142,56 m até o vértice **P37,** definido pelas coordenadas **E: 187.867,413 m e N: 8.948.724,010 m** com azimute **298° 36' 50,93''** e distância de 365,84 m até o vértice **P38**, definido pelas coordenadas **E: 187.546,253 m e N: 8.948.899,215 m** com azimute **303° 49' 06,87''** e distância de 195,50 m até o vértice **P39**, definido pelas coordenadas **E: 187.383,827 m e N: 8.949.008,026 m** com azimute **39° 55' 24,07''** e distância de 313,73 m até o vértice **P40**, definido pelas coordenadas **E: 187.585,164 m e N: 8.949.248,623 m** com azimute **333° 00' 56,79''** e distância de 117,61 m até o vértice **P41**, definido pelas coordenadas **E: 187.531,798 m e N: 8.949.353,431 m** com azimute **292° 02' 25,19''** e distância de 460,59 m até o vértice **P42**, definido pelas coordenadas **E: 187.104,867 m e N: 8.949.526,272 m** com azimute **350° 56' 06,19''** e distância de 128,48 m até o vértice **P43**, definido pelas coordenadas **E: 187.084,625 m e N: 8.949.653,144 m** com azimute **295° 21' 46,28''** e distância de 415,67 m até o vértice **P44**, definido pelas coordenadas **E: 186.709,018 m e N: 8.949.831,197 m** com azimute **308° 49' 32,98''** e distância de 288,36 m até o vértice **P45**, definido pelas coordenadas **E: 186.484,373 m e N: 8.950.011,983 m** com azimute **291° 19' 35,08''** e distância de 225,47 m até o vértice **P46**, definido pelas coordenadas **E: 186.274,340 m e N: 8.950.093,983 m** com azimute **320° 00' 04,65''** e distância de 235,84 m até o vértice **P47**, definido pelas coordenadas **E: 186.122,751 m e N: 8.950.274,648 m** com azimute **354° 08' 12,55''** e distância de 350,99 m até o vértice **P48**, definido pelas coordenadas E: 186.086,896 m e N: 8.950.623,804 m com azimute **333° 19' 23,68''** e distância de 855,37 m até o vértice **P49**, definido pelas coordenadas **E: 185.702,871 m e N: 8.951.388,125 m** com azimute **6° 29' 13,82''** e distância de 295,44 m até o vértice **P50**, definido pelas coordenadas **E: 185.736,250 m e N: 8.951.681,673 m** com azimute **39° 44' 55,04''** e distância de 1.107,68 m até o vértice **P51**, definido pelas coordenadas **E: 186.444,526 m e N: 8.952.533,324 m** com azimute **2° 24' 46,11''** e distância de 243,19 m até o vértice **P52**, definido pelas coordenadas **E: 186.454,764 m e N: 8.952.776,297 m** com azimute **45° 58' 34,20''** e distância de 590,95 m até o vértice **P53**, definido pelas coordenadas **E: 186.879,690 m e N: 8.953.186,985 m** com azimute **352° 23' 57,24''** e distância de 349,38 m até o vértice **P54**, definido pelas coordenadas **E: 186.833,477 m e N: 8.953.533,300 m** com azimute **333° 16' 07,22''** e distância de 445,20 m até o vértice **P55**, definido pelas coordenadas **E: 186.633,222 m e N: 8.953.930,921 m** com azimute **273° 45' 19,50''** e distância de 352,49 m até o vértice **P56**, definido pelas coordenadas **E: 186.281,492 m e N: 8.953.954,008 m** com azimute **325° 35' 00,67''** e distância de 465,84 m até o vértice **P57**, definido pelas coordenadas **E: 186.018,198 m e N: 8.954.338,302 m** com azimute **37° 23' 43,09''** e distância de 1.049,74 m até o vértice **P58**, definido pelas coordenadas **E: 186.655,714 m e N: 8.955.172,280 m** com azimute **2° 27' 21,09''** e distância de 180,82 m até o vértice **P59**, definido pelas coordenadas **E: 186.663,462 m e N: 8.955.352,932 m** com azimute **317° 34' 47,58''** e distância de 798,80 m até o vértice **P60**, definido pelas coordenadas **E: 186.124,624 m e N: 8.955.942,619 m** com azimute **328° 02' 10,97''** e distância de 755,88 m até o vértice **P61**, definido pelas coordenadas **E: 185.724,475 m e N: 8.956.583,897 m** com azimute **22° 37' 51,59''** e distância de 53,44 m até o vértice **P62**, definido pelas coordenadas **E: 185.745,040 m e N: 8.956.633,226 m** com azimute **278° 03' 11,48''** e distância de 871,03 m até o vértice **P63**, definido pelas coordenadas **E: 184.882,604 m e N: 8.956.755,250 m** com azimute **267° 28' 50,73''** e distância de 515,64 m até o vértice **P64**, definido pelas coordenadas **E: 184.367,460 m e N: 8.956.732,585 m** com azimute **310° 39' 07,87''** e distância de 219,19 m até o vértice **P65**, definido pelas coordenadas **E: 184.201,165 m e N: 8.956.875,380 m** com azimute **348° 34' 22,12''** e distância de 108,09 m até o vértice **P66**, definido pelas coordenadas **E: 184.179,749 m e N: 8.956.981,332 m** com azimute **355° 59' 10,29''** e distância de 845,45 m até o vértice **P67**, definido pelas coordenadas **E: 184.120,570 m e N: 8.957.824,710 m** com azimute **74° 48' 32,23''** e distância de 4.906,55 m até o vértice **P68**, definido pelas coordenadas **E: 188.855,675 m e N: 8.959.110,415 m** com azimute **169° 54' 51,00''** e distância de 832,64 m até o vértice **P69**, definido pelas coordenadas **E: 189.001,489 m e N: 8.958.290,646 m** com azimute **227° 49' 29,24''** e distância de 391,72 m até o vértice **P70**, definido pelas coordenadas **E: 188.711,187 m e N: 8.958.027,645 m** com azimute **180° 26' 46,67''** e distância de 268,83 m até o vértice **P71**, definido pelas coordenadas **E: 188.709,093 m e N: 8.957.758,822 m** com azimute **152° 58' 06,88''** e distância de 421,25 m até o vértice **P72**, definido pelas coordenadas **E: 188.900,541 m e N: 8.957.383,593 m** com azimute **176° 38' 39,22''** e distância de 473,49 m até o vértice **P73**, definido pelas coordenadas **E: 188.928,257 m e N: 8.956.910,917 m** com azimute **181° 22' 34,27''** e distância de 431,95 m até o vértice **P74**, definido pelas coordenadas **E: 188.917,883 m e N: 8.956.479,092 m** com azimute **170° 57' 00,94''** e distância de 854,45 m até o vértice **P75**, definido pelas coordenadas **E: 189.052,281 m e N: 8.955.635,278 m** com azimute **136° 53' 55,23''** e distância de 239,84 m até o vértice **P76**, definido pelas coordenadas **E: 189.216,163 m e N: 8.955.460,158 m** com azimute **105° 54' 43,63''** e distância de 871,33 m até o vértice **P77**, definido pelas coordenadas **E: 190.054,106 m e N: 8.955.221,272 m** com azimute **147° 30' 28,19''** e distância de 252,43 m até o vértice **P78**, definido pelas coordenadas **E: 190.189,705 m e N: 8.955.008,360 m** com azimute **102° 15' 12,24''** e distância de 643,76 m até o vértice **P79**, definido pelas coordenadas **E: 190.818,800 m e N: 8.954.871,731 m** com azimute **91° 34' 33,95''** e distância de 342,67 m até o vértice **P80**, definido

pelas coordenadas **E: 191.161,340 m e N: 8.954.862,306 m** com azimute **82° 00' 32,09''** e distância de 1.812,31 m até o vértice **P81**, definido pelas coordenadas **E: 192.956,055 m e N: 8.955.114,252 m** com azimute **154° 26' 53,51''** e distância de 470,87 m até o vértice **P82**, definido pelas coordenadas **E: 193.159,154 m e N: 8.954.689,435 m** com azimute **200° 10' 21,40''** e distância de 606,02 m até o vértice **P83**, definido pelas coordenadas **E: 192.950,167 m e N: 8.954.120,586 m** com azimute **212° 25' 15,08''** e distância de 887,14 m até o vértice **P84**, definido pelas coordenadas **E: 192.474,541 m e N: 8.953.371,722 m** com azimute **199° 05' 00,70''** e distância de 617,17 m até o vértice **P85**, definido pelas coordenadas **E: 192.272,760 m e N: 8.952.788,471 m** com azimute **184° 59' 15,95''** e distância de 234,08 m até o vértice **P86**, definido pelas coordenadas **E: 192.252,408 m e N: 8.952.555,273 m** com azimute **154° 16' 19,17''** e distância de 111,09 m até o vértice **P87**, definido pelas coordenadas **E: 192.300,634 m e N: 8.952.455,192 m** com azimute **177° 22' 31,52''** e distância de 1.204,85 m até o vértice **P88**, definido pelas coordenadas **E: 192.355,806 m e N: 8.951.251,603 m** com azimute **163° 32' 12,08''** e distância de 1.181,66 m até o vértice **P89**, definido pelas coordenadas **E: 192.690,691 m e N: 8.950.118,386 m** com azimute **163° 32' 12,50''** e distância de 166,86 m até o vértice **P90**, definido pelas coordenadas **E: 192.737,979 m e N: 8.949.958,367 m** com azimute **150° 46' 58,21''** e distância de 189,66 m até o vértice **P91**, definido pelas coordenadas **E: 192.830,554 m e N: 8.949.792,840 m** com azimute **95° 11' 24,91''** e distância de 242,18 m até o vértice **P92**, definido pelas coordenadas **E: 193.071,737 m e N: 8.949.770,932 m** com azimute **111° 12' 08,24''** e distância de 222,11 m até o vértice **P93**, definido pelas coordenadas **E: 193.278,813 m e N: 8.949.690,603 m** com azimute **137° 22' 58,47''** e distância de 205,09 m até o vértice **P94**, definido pelas coordenadas **E: 193.417,676 m e N: 8.949.539,681 m** com azimute **167° 44' 24,41''** e distância de 781,93 m até o vértice **P95**, definido pelas coordenadas **E: 193.583,716 m e N: 8.948.775,583 m** com azimute **190° 23' 59,90''** e distância de 954,21 m até o vértice **P96**, definido pelas coordenadas **E: 193.411,464 m e N: 8.947.837,053 m** com azimute **103° 23' 36,20''** e distância de 862,04 m até o vértice **P97**, confrontando com o Limite Municipal de Maceió, definido pelas coordenadas **E: 194.250,058 m e N: 8.947.637,374 m** com azimute **186° 38' 01,68''** e distância de 263,47 m até o vértice **P98**, confrontando com o Limite Municipal de Maceió, definido pelas coordenadas **E: 194.219,621 m e N: 8.947.375,667 m** com azimute **209° 36' 01,47''** e distância de 2.567,59 m até o vértice **P99**, confrontando com o Limite Municipal de Maceió, definido pelas coordenadas **E: 192.951,364 m e N: 8.945.143,168 m** com azimute **238° 19' 21,41''** e distância de 43,83 m até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Art. 2º Ficam definidos como área urbana da cidade de Rio Largo/AL, os 10 (dez) bairros e 01 (um) Distrito Industrial, como demonstrado no mapa do Anexo I e com as seguintes denominações e suas delimitações:

01 – BRASIL NOVO
02 – PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA
03 – UTINGA
04 – GUSTAVO PAIVA
05 – MATA DO ROLO
06 – CENTRO
07 – VILA RICA
08 – LOURENÇO DE ALBUQUERQUE
09 – SENADOR BENEDITO DE LIRA
10 – DISTRITO INDUSTRIAL

Parágrafo único. A descrição periférica de cada um dos bairros será regulamentada por decreto do Poder Executivo, com base em estudo da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento de Rio Largo, concluído através de levantamento aerofotogramétrico.

Art. 3º O **bairro Brasil Novo** possui a seguinte delimitação perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 189.540,745 m** e **N: 8.943.038,594 m;** segue pela **LINHA DE TOPO DA ESCARPA DO PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA**, confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **2230 22' 26,11"** e distância de **1.595,68 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 188.717,655 m** e **N: 8.944.405,604 m**; segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **2550 28'54,86''** e distância de **4.066,10 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 192.455,989 m** e **N: 8.946.004,733 m**; segue pela **LINHA DE UM TALVEGUE**, confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **2700 01' 52,69"** e distância de **996,14 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 192'.914,065 m** e **N: 8.945.120,152 m**; segue confrontando com **LIMITE MUNICIPAL DE RIO LARGO** com azimute **2560 54' 20,51"** e distância de **3.963,96 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Art. 4º O **bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** possui a seguinte delimitação perimétrica**:** Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, de coordenadas N 8.950.118,387m e E 192.690,691m; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 163°32'12,20" por uma distância de 166,86m, até o ponto **P02**, de coordenadas N 8.949.958,367m e E 192.737,979m ; deste segue com azimute de 150°46'58,04" por uma distância de 189,66m, até o ponto **P03**, de coordenadas N 8.949.792,840m e E 192.830,555m ; deste segue com azimute de 95°11'24,83" por uma distância de 242,18m, até o ponto **P04**, de coordenadas N 8.949.770,933m e E 193.071,737m ; deste segue com azimute de 111°12'08,32" por uma distância de 222,11m, até o ponto **P05**, de coordenadas N 8.949.690,603m e E 193.278,813m ; deste segue com azimute de 137°22'58,23" por uma distância de 205,09m, até o ponto **P06**, de coordenadas N 8.949.539,682m e E 193.417,676m ; deste segue com azimute de 167°44'24,48" por uma distância de 781,93m, até o ponto **P07**, de coordenadas N 8.948.775,583m e E 193.583,716m ; deste segue com azimute de 190°23'59,87" por uma distância de 954,21m, até o ponto **P08**, de coordenadas N 8.947.837,054m e E 193.411,464m ; deste segue com azimute de 103°23'36,20" por uma distância de 862,04m, até o ponto **P09**, de coordenadas N 8.947.637,375m e E 194.250,058m ; deste segue com azimute de 186°38'01,76" por uma distância de 263,47m, até o ponto **P10**, de coordenadas N 8.947.375,668m e E 194.219,621m ; deste segue com azimute de 209°36'01,39" por uma distância de 2.567,59m, até o ponto **P11**, de coordenadas N 8.945.143,168m e E 192.951,365m ; deste segue com azimute de 238°19'21,80" por uma distância de 43,83m, até o ponto **P12**, de coordenadas N 8.945.120,152m e E 192.914,066m ; deste segue com azimute de 332°37'22,18" por uma distância de 996,15m, até o ponto **P13**, de coordenadas N 8.946.004,734m e E 192.455,989m ; deste segue com azimute de 246°50'25,61" por uma distância de 4.066,00m, até o ponto **P14**, de coordenadas N 8.944.405,604m e E 188.717,655m ; deste segue com azimute de 294°30'40,41" por uma distância de 377,56m, até o ponto **P15**, de coordenadas N 8.944.562,245m e E 188.374,117m ; deste segue com azimute de 323°26'55,96" por uma distância de 175,13m, até o ponto **P16**, de coordenadas N 8.944.702,930m e E 188.269,821m ; deste segue com azimute de 91°18'15,55" por uma distância de 152,76m, até o ponto **P17**, de coordenadas N 8.944.699,453m e E 188.422,538m ; deste segue com azimute de 113°12'55,27" por uma distância de 215,89m, até o ponto **P18**, de coordenadas N 8.944.614,351m e E 188.620,950m ; deste segue com azimute de 23°12'55,27" por uma distância de 132,29m, até o ponto **P19**, de coordenadas N 8.944.735,931m e E 188.673,098m ; deste segue com azimute de 80°32'14,57" por uma distância de 130,67m, até o ponto **P20**, de coordenadas N 8.944.757,413m e E 188.801,991m ; deste segue com azimute de 3°52'06,66" por uma distância de 128,82m, até o ponto **P21**, de coordenadas N 8.944.885,941m e E 188.810,682m ; deste segue com azimute de 288°37'39,94" por uma distância de 456,75m, até o ponto **P22**, de coordenadas N 8.945.031,837m e E 188.377,855m ; deste segue com azimute de 322°06'09,01" por uma distância de 138,66m, até o ponto **P23**, de coordenadas N 8.945.141,258m e E 188.292,680m ; deste segue com azimute de 14°02'49,85" por uma distância de 136,07m, até o ponto **P24**, de coordenadas N 8.945.273,259m e E 188.325,707m ; deste segue com azimute de 63°27'12,66" por uma distância de 120,47m, até o ponto **P25**, de coordenadas N 8.945.327,102m e E 188.433,479m ; deste segue com azimute de 121°22'29,47" por uma distância de 276,89m, até o ponto **P26**, de coordenadas N 8.945.182,943m e E 188.669,883m ; deste segue com azimute de 353°29'20,85" por uma distância de 199,29m, até o ponto **P27**, de coordenadas N 8.945.380,944m e E

188.647,286m ; deste segue com azimute de 19°40'06,38" por uma distância de 103,29m, até o ponto **P28**, de coordenadas N 8.945.478,208m e E 188.682,051m ; deste segue com azimute de 124°40'24,31" por uma distância de 412,16m, até o ponto **P29**, de coordenadas N 8.945.243,733m e E 189.021,012m ; deste segue com azimute de 83°26'33,28" por uma distância de 197,72m, até o ponto **P30**, de coordenadas N 8.945.266,312m e E 189.217,435m ; deste segue com azimute de 29°45'53,78" por uma distância de 112,05m, até o ponto **P31**, de coordenadas N 8.945.363,576m e E 189.273,060m ; deste segue com azimute de 324°05'16,87" por uma distância de 444,65m, até o ponto **P32**, de coordenadas N 8.945.723,709m e E 189.012,252m ; deste segue com azimute de 91°35'46,26" por uma distância de 272,92m, até o ponto **P33**, de coordenadas N 8.945.716,107m e E 189.285,067m ; deste segue com azimute de 121°12'27,51" por uma distância de 60,05m, até o ponto **P34**, de coordenadas N 8.945.684,993m e E 189.336,426m ; deste segue com azimute de 126°23'39,11" por uma distância de 418,81m, até o ponto **P35**, de coordenadas N 8.945.436,495m e E 189.673,551m ; deste segue com azimute de 100°59'41,56" por uma distância de 101,34m, até o ponto **P36**, de coordenadas N 8.945.417,168m e E 189.773,031m ; deste segue com azimute de 333°11'04,64" por uma distância de 457,50m, até o ponto **P37**, de coordenadas N 8.945.825,468m e E 189.566,646m ; deste segue com azimute de 77°58'13,28" por uma distância de 372,76m, até o ponto **P38**, de coordenadas N 8.945.903,159m e E 189.931,224m ; deste segue com azimute de 66°49'05,50" por uma distância de 171,05m, até o ponto **P39**, de coordenadas N 8.945.970,491m e E 190.088,460m ; deste segue com azimute de 321°29'59,68" por uma distância de 422,09m, até o ponto **P40**, de coordenadas N 8.946.300,825m e E 189.825,700m ; deste segue com azimute de 357°40'35,88" por uma distância de 127,86m, até o ponto **P41**, de coordenadas N 8.946.428,584m e E 189.820,516m ; deste segue com azimute de 54°10'33,04" por uma distância de 435,49m, até o ponto **P42**, de coordenadas N 8.946.683,478m e E 190.173,622m ; deste segue com azimute de 1°40'43,94" por uma distância de 681,12m, até o ponto **P43**, de coordenadas N 8.947.364,308m e E 190.193,577m ; deste segue com azimute de 347°42'32,09" por uma distância de 200,48m, até o ponto **P44**, de coordenadas N 8.947.560,197m e E 190.150,899m ; deste segue com azimute de 292°25'04,21" por uma distância de 428,16m, até o ponto **P45**, de coordenadas N 8.947.723,479m e E 189.755,096m ; deste segue com azimute de 331°25'12,13" por uma distância de 67,18m, até o ponto **P46**, de coordenadas N 8.947.782,475m e E 189.722,957m ; deste segue com azimute de 35°15'12,84" por uma distância de 205,88m, até o ponto **P47**, de coordenadas N 8.947.950,599m e E 189.841,791m ; deste segue com azimute de 264°56'17,69" por uma distância de 211,54m, até o ponto **P48**, de coordenadas N 8.947.931,935m e E 189.631,077m ; deste segue com azimute de 297°38'51,54" por uma distância de 120,10m, até o ponto **P49**, de coordenadas N 8.947.987,665m e E 189.524,691m ; deste segue com azimute de 5°09'58,48" por uma distância de 145,55m, até o ponto **P50**, de coordenadas N 8.948.132,622m e E 189.537,797m ; deste segue com azimute de 33°42'41,79" por uma distância de 71,61m, até o ponto **P51**, de coordenadas N 8.948.192,191m e E 189.577,543m ; deste segue com azimute de 71°30'46,52" por uma distância de 778,29m, até o ponto **P52**, de coordenadas N 8.948.438,980m e E 190.315,668m ; deste segue com azimute de 57°32'59,22" por uma distância de 148,03m, até o ponto **P53**, de coordenadas N 8.948.518,406m e E 190.440,582m ; deste segue com azimute de 303°28'25,97" por uma distância de 231,43m, até o ponto **P54**, de coordenadas N 8.948.646,055m e E 190.247,534m ; deste segue com azimute de 6°41'40,86" por uma distância de 462,69m, até o ponto **P55**, de coordenadas N 8.949.105,592m e E 190.301,474m ; deste segue com azimute de 34°18'30,23" por uma distância de 151,10m, até o ponto **P56**, de coordenadas N 8.949.230,404m e E 190.386,642m ; deste segue com azimute de 63°27'12,60" por uma distância de 190,41m, até o ponto **P57**, de coordenadas N 8.949.315,504m e E 190.556,979m ; deste segue com azimute de 75°30'12,88" por uma distância de 298,71m, até o ponto **P58**, de coordenadas N 8.949.390,276m e E 190.846,177m ; deste segue com azimute de 73°20'41,75" por uma distância de 128,07m, até o ponto **P59**, de coordenadas N 8.949.426,983m e E 190.968,877m ; deste segue com azimute de 339°18'59,55" por uma distância de 0,01m, até o ponto **P60**, de coordenadas N 8.949.426,993m e E 190.968,873m ; deste segue com azimute de 339°19'00,82" por uma distância de 0,00m, até o ponto **P61**, de coordenadas N 8.949.426,995m e E 190.968,872m ; deste segue com azimute de 73°36'38,63" por uma distância de 0,00m, até o ponto **P62**, de coordenadas N 8.949.426,995m e E 190.968,873m ; deste segue com azimute de 73°36'37,65" por uma distância de 1,86m, até o ponto **P63**, de coordenadas N 8.949.427,519m e E 190.970,655m ; deste segue com azimute de 339°09'31,30" por uma distância de 86,45m, até o ponto **P64**, de coordenadas N 8.949.508,317m e E 190.939,896m ; deste segue com azimute de 70°47'20,25" por uma distância de 1.854,04m, até o ponto **P01**, onde teve inicio essa descrição.

Art. 5º O **bairro Utinga** possui a seguinte delimitação perimétrica**:** inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1,** definido pelas coordenadas **E: 189.540,745 m** e **N: 8.943.038,595 m;** segue confrontando com o **Bairro BRASIL NOVO** com azimute **328° 56' 50,79''** e distância de **1.595,68 m** até o vértice **2,** definido pelas coordenadas **E: 188.717,655 m** e **N: 8.944.405,604 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **303° 34' 51,45''** e distância de **537,55** até o vértice **3,** definido pelas coordenadas: **E: 188.269,821 m** e **N: 8.944.702,930 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **104° 09' 30,99''** e distância de **362,13 m** até o vértice **4,** definido pelas coordenadas **E: 188.620,950 m** e **N: 8.944.614,351 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **34° 56' 16,91''** e distância de **331,30 m** até o vértice **5,** definido pelas coordenadas **E: 188.810,682 m** e **N: 8.944.885,941 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **296° 14' 17,52''** e distância de **577,51 m** até o vértice **6,** definido pelas coordenadas **E: 188.292,680 m** e **N: 8.945.141,258 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **37° 08' 54,27''** e distância de **233,16 m** até o vértice **7,** definido pelas coordenadas **E: 188.433,480 m** e **N: 8.945.327,102 m;** segue confrontando **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **121° 22' 29,50''** e distância de **276,89 m** até o vértice **8,** definido pelas coordenadas **E: 188.669,883 m** e **N: 8.945.182,943 m;** segue delimitando este perímetro pela **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA,** com azimute **2° 21' 35,10''** e distância de **295,52 m** até o vértice **9,** definido pelas coordenadas **E: 188.682,051 m** e **N: 8.945.478,208 m**; segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **111° 35' 34,14''** e distância de **575,79 m** até o vértice **10,** definido pelas coordenadas **E: 189.217,436 m** e **N: 8.945.266,312 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **335° 50' 22,32''** e distância de **501,31 m** até o vértice **11,** definido pelas coordenadas **E: 189.012,252 m** e **N: 8.945.723,709 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **111° 56' 45,71''** e distância de **820,21 m** até o vértice **12,** definido pelas coordenadas **E: 189.773,031 m** e **N: 8.945.417,168 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **333° 11' 04,64''** e distância de **457,50 m** até o vértice **13,** definido pelas coordenadas **E: 189.566,646 m** e **N: 8.945.825,468 m**; segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **74° 28' 05,86''** e distância de **541,59 m** até o vértice **14,** definido pelas coordenadas **E: 190.088,460 m** e **N: 8.945.970,491 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **329° 40' 33,99''** e distância de **530,70 m** até o vértice **15,** definido pelas coordenadas **E: 189.820,516 m** e **N: 8.946.428,584 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **54° 10' 33,08''** e distância de **435,49 m** até o vértice **16,** definido pelas coordenadas **E: 190.173,622 m** e **N: 8.946.683,478 m**; segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **358° 30' 55,06''** e distância de **877,01 m** até o vértice **17,** definido pelas coordenadas **E: 190.150,899 m e N: 8.950.685,006 m;** segue confrontando com o **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **297° 26' 52,67''**e distância de **482,23 m** até o vértice **18,** definido pelas coordenadas: **E: 189.722,957 m e N: 8.947.782,475 m;** segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **35° 15' 12,81''** e distância de **205,88 m** até o vértice **19,** definido pelas coordenadas **E:**

189.841,791 m e N: 8.947.950,599 m; segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **276° 40' 01,41''** e distância de **319,26 m** até o vértice **20,** definido pelas coordenadas **E: 189.524,691 m e N: 8.947.987,665 m**; segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **218° 03' 18,41''** e distância de **660,63 m** até o vértice **21,** definido pelas coordenadas **E: 189.117,468 m e N: 8.947.467,476 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **306° 48' 05,51''** e distância de **255,16 m** até o vértice **22,** definido pelas coordenadas **E: 188.913,157 m e N: 8.947.620,329 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **189° 00' 31,90''** e distância de **314,72 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 188.863,876 m** e **N: 8.947.309,494 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **150° 17' 32,42''** e distância de **193,61 m** até o vértice **24,** definido pelas coordenadas **E: 188.959,826 m e N: 8.947.141,329 m**; segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **216° 04' 57,37''** e distância de **207,84 m** até o vértice **25,** definido pelas coordenadas **E: 188.837,415 m e N: 8.946.973,356 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **300° 21' 32,07''** e distância de **274,27 m** até o vértice **26,** definido pelas coordenadas **E: 188.600,757 m e N: 8.947.111,975 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **255° 47' 25,92''** e distância de **379,26 m** até o vértice **27,** definido pelas coordenadas **E: 188.233,104 m e N: 8.947.018,879 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **291° 11' 54,48''** e distância de **266,09 m** até o vértice **28,** definido pelas coordenadas **E: 187.985,020 m e N: 8.947.115,097 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **250° 23' 26,15''** e distância de **422,76 m** até o vértice **29,** definido pelas coordenadas **E: 187.586,780 m e N: 8.946.973,217 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **124° 04' 23,85''** e distância de **263,59 m** até o vértice **30,** definido pelas coordenadas **E: 187.805,113 m e N: 8.946.825,542 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **176° 41' 09,25''** e distância de **363,95 m** até o vértice **31,** definido pelas coordenadas **E: 187.826,153 m e N: 8.946.462,196 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **235° 34' 40,53''** e distância de **532,07 m** até o vértice **32,** definido pelas coordenadas **E: 187.387,251 m e N: 8.946.161,425 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **266° 01' 13,84''** ' e distância de **349,02 m** até o vértice **33,** definido pelas coordenadas **E: 187.039,067 m e N: 8.946.137,203 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **218° 38' 13,30''** e distância de **315,78 m** até o vértice **34,** definido pelas coordenadas **E: 186.841,897 m e N: 8.945.890,538 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **302° 16' 45,91''** e distância de **329,91 m** até o vértice **35,** definido pelas coordenadas **E: 186.562,971 m e N: 8.946.066,727 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **5° 34' 36,47''** e distância de **131,97 m** até o vértice **36,** definido pelas coordenadas **E: 186.575,796 m e N: 8.946.198,068 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **319° 18' 33,82''** e distância de **149,98 m** até o vértice **37,** definido pelas coordenadas **E: 186.478,012 m e N: 8.946.311,790 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **222° 15' 26,44'** e distância de **469,61 m** até o vértice **38,** definido pelas coordenadas **E: 186.162,217 m e N: 8.945.964,217 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **165° 40' 33,08''** e distância de **187,58 m** até o vértice **39,** definido pelas coordenadas **E: 186.208,626 m e N: 8.945.782,470 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **213° 47' 50,19''** e distância de **296,82 m** até o vértice **40,** definido pelas coordenadas **E: 186.043,515 m e N: 8.945.535,806 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **148° 50' 51,45''** e distância de **260,95 m** até o vértice **41,** definido pelas coordenadas **E: 186.178,510 m e N: 8.945.312,484 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **251° 18' 00,02''** e distância de **706,87 m** até o vértice **42,** definido pelas coordenadas **E: 185.508,952 m e N: 8.945.085,851 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **141° 57' 47,09''** e distância de **285,33 m** até o vértice **43,** definido pelas coordenadas **E: 185.684,764 m e N: 8.944.861,120 m ;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **195° 10' 05,61''** e distância de **349,22 m** até o vértice **44,** definido pelas coordenadas **E: 185.593,390 m e N: 8.944.524,069 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **149° 15' 38,54''** e distância de **323,01 m** até o vértice **45,** definido pelas coordenadas **E: 185.758,491 m e 8.944.246,442 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **131° 10' 34,59''** e distância de **972,36 m** até o vértice **46,** definido pelas coordenadas **E: 186.490,374 m e N: 8.943.606,262 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **41° 05' 03,24''** e distância de **542,44 m** até o vértice **47,** definido pelas coordenadas **E: 186.846,849 m e N: 8.944.015,123 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **119° 59' 10,73''** e distância de **1.812,56 m** até o vértice **48,** definido pelas coordenadas **E: 188.416,788 m e N: 8.943.109,217 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **93° 35' 43,37''** e distância de **1.126,17 m** até o vértice **1,** encerrando este perímetro.

Art. 6º O Bairro GUSTAVO PAIVA possui a seguinte delimitação perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 187.084,6253 m** e **N: 8.949.653,1445 m**; segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **109° 22' 34,84''** e distância de **40,39 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 187.122,7317 m** e **N: 8.949.639,7428 m**; segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **133° 57' 21,25''** e distância de **34,06 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 187.147,3675 m e N: 8.949.615,9889 m**; segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **97° 06' 59,46''** e distância de **81,00 m** até o vértice **4,** definido pelas coordenadas **E: 187.227,7700** m e **N: 8.949.605,9507 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **48° 41' 12,05''** e distância **de 66,90 m** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 187.278,0217 m** e **N: 8.949.650,1186** m; com azimute **30° 14' 29,89''** e distância de **91,79 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 187.324,2534 m** e **N: 8.949.729,4200 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **59° 19' 50,76''** e distância de **56,11 m** até o vértice **7,** definido pelas coordenadas **E: 187.372,4951 m** e **N: 8.949.758,0288 m**; segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **80° 55' 13,83''** e distância de **38,17 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 187.410,1837 m** e **N: 8.949.764,0517 m**; segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **10° 41' 54,20''** e distância de **308,16 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 187.467,3909 m e N: 8.950.066,8589 m**; segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **102° 56' 58,38''** e distância de **433,65 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 187.890,0142 m** e **N: 8.949.969,6805 m**; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **126° 03' 40,44''** e distância de **682,01 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 188.441,3469 m** e **N: 8.949.568,2129 m;** segue confrontando com **Bairro MATA DO ROLO** com azimute **203° 36' 14,54''** e distância de **224,50 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 188.351,4720 m** e **N: 8.949.362,5369 m**; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **182° 47' 28,07''** e distância **de 603,10 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 188.322,1040 m** e **N: 8.948.760,1535 m**; com azimute **146° 17' 18,84''** e distância de **218,11 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 188.443,1416 m** e **N: 8.948.578,7437** m; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **130° 16' 42,32''** e distância de **298,42 m** até o vértice **15,** definido pelas coordenadas **E: 188.670,8079 m** e **N: 8.948.385,8160 m;** segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **138° 31' 59,46''** e distância de **361,22 m** até o vértice **16,** definido pelas coordenadas **E: 188.910,0014 m** e **N: 8.948.115,1412 m;** segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **105° 07' 02,60''** e distância de **250,42 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 189.151,7567 m** e **N: 8.948.049,8319 m;** segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **71° 30' 46,49''** e distância de **448,93 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 189.577,5427** m e **N: 8.948.192,1912 m;** segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com **azimute 213° 42' 41,73''** e distância de **71,61 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 189.537,7973 m e N: 8.948.132,6216 m;** segue confrontando com Bairro **PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **185° 09' 58,39''** e distância de **145,55 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 189.524,6914 m e N: 8.947.987,6652 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **225° 39' 50,52''** e distância de **326,36 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 189.291,2635 m e N: 8.947.759,5862 m;** segue confrontando com Bairro **UTINGA** com azimute **194° 07' 33,73''** e distância de **182,01 m** até o vértice **22**, definido pelas

coordenadas **E: 189.246,8502 m e N: 8.947.583,1089 m;** segue confrontando com Bairro **UTINGA** com azimute **228° 12' 42,07''** e distância de **173,50 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 189.117,4684 m e N: 8.947.467,4757 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **306° 48' 05,51''** e distância de **255,11 m** até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **E: 188.913,1571 m e N: 8.947.620,3286 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **177° 42' 26,96''** e distância de **231,04 m** até o vértice **25**, definido pelas coordenadas **E: 188.922,3975 m e N: 8.947.389,5105 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **216° 10' 48,78''** e distância de **99,10 m** até o vértice **26**, definido pelas coordenadas **E: 188.863,8764 m e N: 8.947.309,4936 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **150° 17' 32,42''** e distância de **193,66 m** até o vértice **27**, definido pelas coordenadas **E: 188.959,8256 m e N: 8.947.141,3290 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **216° 04' 57,37''** e distância de **207,89 m** até o vértice **28**, definido pelas coordenadas **E: 188.837,4154 m e N: 8.946.973,3556 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **300° 21' 32,07''** e distância de **274,27 m** até o vértice **29**, definido pelas coordenadas **E: 188.600,7565 m e N: 8.947.111,9745 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **248° 07' 35,32''** e distância de **196,98 m** até o vértice **30**, definido pelas coordenadas **E: 188.417,9578 m e N: 8.947.038,5880 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **263° 54' 51,42''** e distância de **185,89 m** até o vértice **31**, definido pelas coordenadas **E: 188.233,1037 m e N: 8.947.018,8794 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **296° 46' 22,33''** e distância de **184,61 m** até o vértice **32**, definido pelas coordenadas **E: 188.068,2584 m e N: 8.947.102,0508 m;** segue confrontando com **Bairro UTINGA** com azimute **278° 54' 27,98''** e distância de **84,25 m** até o vértice **33**, definido pelas coordenadas **E: 187.985,0197 m e N: 8.947.115,0972 m;** segue confrontando com Bairro **UTINGA** com azimute **250° 23' 26,15''** e distância de **422,76 m** até o vértice **34**, definido pelas coordenadas **E: 187.586,7798 m e N: 8.946.973,2167 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **305° 10' 49,70''** e distância de **515,81 m** até o vértice **35**, definido pelas coordenadas **E: 187.165,1509 m e N: 8.947.270,4280 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **324° 21' 14,84''** e distância de **659,29 m** até o vértice **36**, definido pelas coordenadas **E: 186.780,9321 m e N: 8.947.806,1923 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **57° 47' 31,85''** e distância de **126,95 m** até o vértice **37**, definido pelas coordenadas **E: 186.888,3928 m e N: 8.947.873,8844 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **72° 54' 43,68''** e distância de **925,90 m** até o vértice **38**, definido pelas coordenadas **E: 187.773,4198 m e N: 8.948.145,9491 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **33° 12' 20,26''** e distância de **245,17 m** até o vértice **39**, definido pelas coordenadas **E: 187.907,7048 m e N: 8.948.351,1141 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **4° 22' 07,89''** e distância de **243,76 m** até o vértice **40**, definido pelas coordenadas **E: 187.926,2737 m e N: 8.948.594,1654 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **335° 36' 53,54''** e distância de **142,54 m** até o vértice **41**, definido pelas coordenadas **E: 187.867,4138 m e N: 8.948.724,0109 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **300° 25' 34,25''** e distância de **560,85 m** até o vértice **42**, definido pelas coordenadas **E: 187.383,8277 m e N: 8.949.008,0263 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **39° 55' 23,96''** e distância de **313,73 m** até o vértice **43**, definido pelas coordenadas **E: 187.585,1649 m e N: 8.949.248,6238 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **333° 00' 56,40''** e distância de **117,61 m** até o vértice **44**, definido pelas coordenadas **E: 187.531,7988 m e N: 8.949.353,4315 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **292° 02' 24,98''** e distância de **460,59 m** até o vértice **45**, definido pelas coordenadas **E: 187.104,8675 m e N: 8.949.526,2721 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **350° 56' 05,97''** e distância de **128,52 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Art. 7º O bairro Mata do Rolo possui a seguinte delimitação perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 190.142,19 m** e **N: 8.951.494,52 m,** segue confrontando com **Bairro SENADOR BENEDITO DE LIRA** com azimute **158° 12' 23,11''** e distância de **2.226,68 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 190.968,88 m** e **N: 8.949.426,98 m**; segue confrontando com **Bairro PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **254° 51' 21,03''** e distância de **426,72 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 190.556,98 m** e **N: 8.949.315,50 m**; segue confrontando com Bairro **PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **230° 35' 41,69''** e distância de **330,67 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 190.301,47 m** e **N: 8.949.105,59 m**; segue confrontando com Bairro **PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **186° 41' 40,84'' m** e distância de **462,69 mm** até o vértice **5**, definido pelas coordenadas **E: 190.247,53 m** e **N: 8.948.646,05 m**; segue confrontando com Bairro **PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **123° 28' 26,00''** e distância de **231,43 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 190.440,58 m** e **N: 8.948.518,41 m**; segue confrontando com o bairro **PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **247° 24' 58,51''** e distância de **889,90 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 189.618,92 m** e **N: 8.948.176,65 m** ; segue confrontando com Bairro **PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA** com azimute **254° 48' 42,36''** e distância de **484,07 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 189.151,76 m** e **N: 8.948.049,83 m** ; segue confrontando com Bairro **GUSTAVO PAIVA** com azimute **285° 07' 02,60''** e distância de **250,42 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 188.910,00 m** e **N: 8.948.115,14 m**; segue confrontando com Bairro **GUSTAVO PAIVA** com azimute **317° 39' 08,45''** e distância de **872,73 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 188.322,10 m** e **N: : 8.948.760,15 m**; segue confrontando com Bairro **GUSTAVO PAIVA** com azimute **8° 23' 39,78''** e distância de **816,81 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 188.441,35 m** e **N: 8.949.568,21 m**; segue confrontando com Bairro **GUSTAVO PAIVA** com azimute **306° 03' 40,44''** e distância de **682,01 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 187.890,01 m** e **N: 8.949.969,68 m**; segue confrontando com Bairro **GUSTAVO PAIVA** com azimute **282° 56' 58,38''** e distância de **433,65 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 187.467,39 m** e N**: 8.950.066,86 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **5° 24' 28,93''** e distância de **193,21 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 187.485,60 m** e **N: 8.950.259,21 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **30° 49' 47,12''** e distância de **130,22 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 187.552,34 m** e **N: 8.950.371,03 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **338° 57' 56,90''** e distância de **29,26 m** até o vértice **16,** definido pelas coordenadas **E: 187.541,84 m** e **N: 8.950.398,35 m**; segue confrontando com Bairro **VILLA RICA** com azimute **60° 36' 26,03'** 'e distância de **591,99 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 188.057,63 m** e **N: 8.950.688,89 m**; segue confrontando com Bairro **VILA RICA** com azimute **44° 25' 51,61''** e distância de **441,29 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 188.366,55 m**e **N: 8.951.004,01 m**; segue confrontando com Bairro **VILA RICA** com azimute **38° 57' 25,38"** e distância de **406,58 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 188.366,55 m** e **N: 8.951.004,01 m**; segue confrontando com Bairro **VILA RICA** com azimute **68° 18' 54,98''** e distância de **200,23 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 188.552,61 m** e **N: 8.951.078,00 m**; segue confrontando com **Bairro VILA RICA**, com azimute **99° 26' 49,11''** e distância de **268,25 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 188.817,22 m** e **N: 8.951.033,97 m**; segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **68° 10' 57,11''** e distância de **942,92 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 189.692,61 m** e **N: 8.951.384,41 m**; segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **348° 57' 06,54''** e distância de **93,72 m** até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **E: 189.674,65 m** e **N: 8.951.476,39 m**; segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **87° 46' 46,25''** e distância de **467,90 m** até o vértice **01**,encerrando este perímetro.

Art. 8º O bairro Centro possui a seguinte delimitação perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1,** definido pelas coordenadas **E: 186.086,8967 m** e **N: 8.950.623,8042 m;** segue confrontando com o **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **175º 06' 39,48"** e distância de **106,07 m** até o vértice **2,** definido pelas coordenadas **E: 186.167,5267 m** e **N: 8.950.692,7203 m;** segue confrontando com **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **124° 03' 18,13''** e distância de

127,36 m até o vértice **3,** definido pelas coordenadas: **E: 186.297,5616 m** e **N: 8.950.604,8288 m;** segue confrontando com **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **0°** e distância de **191,55 m** até o vértice **4,** definido pelas coordenadas **E: 186.297,5616 m** e **N: 8.950.738,4259 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **116° 17' 25,54''** e distância de **83,81 m** até o vértice **5,** definido pelas coordenadas **E: 186.369,2103 m** e **N: 8.950.703,0298 m;** segue confrontando com **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute 57° 38' 46,91" e distância de **468,16 m** até o vértice **6,** definido pelas coordenadas **E: 186.764,3546 m** e **N: 8.950.953,3477 m;** segue confrontando com **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **156° 29' 16,76''** e distância de **415,65 m** até o vértice **7,** definido pelas coordenadas **E: 186.927,3619 m** e **N: 8.950.578,6714 m;** segue confrontando **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **59° 02' 31,24''** e distância de **272,10 m** até o vértice **8,** definido pelas coordenadas **E: 187.159,8336 m** e **N: 8.950.718,1226 m;** confrontando com o Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE,** com azimute **129° 55' 58,40''** e distância de **566,30 m** até o vértice **9,** definido pelas coordenadas **E: 187.541,8368 m** e **N: 8.950.398,3456 m**; confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **202° 00' 28,70''** e distância de **158,68 m** até o vértice **10,** definido pelas coordenadas **E: 187.485,6009 m** e **N: 8.950.259,2126 m;** segue confrontando com **Bairro MATA DO ROLO** com 188° 39' 36,28" e distância de **193,21 m** até o vértice **11,** definido pelas coordenadas **E: 187.467,3909 m** e **N: 8.950.066,8589 m;** segue confrontando com **Bairro MATA DO ROLO** com azimute **190° 41' 54,20''** e distância de **308,16 m** até o vértice **12,** definido pelas coordenadas **E: 187.410,1837 m** e **N: 8.949.764,0517 m;** confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **229° 05' 02,33''** e distância de **253,01 m** até o vértice **13,** definido pelas coordenadas **E: 187.227,7700 m** e **N: 8.949.605,9507 m**; segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com 288° 14' 49,29" e distância de **155,66,** até o vértice **14,** definido pelas coordenadas **E: 187.084,6253 m** e **N: 8.949.653,1445 m;** segue confrontando com **Bairro GUSTAVO PAIVA** com azimute **295° 21' 46,39''** e distância de **415,67 m** até o vértice **15,** definido pelas coordenadas **E:186.709,0184 m** e **N: 8.949.831,1977 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **308° 48' 25,87''** e distância de **288,27 m** até o vértice **16,** definido pelas coordenadas **E: 186.484.3739 m** e **N: 8.950.011,8629 m**; segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **291° 21' 17,56''** e distância de **225,52 m** até o vértice **17,** definido pelas coordenadas **E: 186.274,3406 e N: 8.950.093,9833 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **320° 00' 04,50''** e distância de **235,81 m** até o vértice **18,** definido pelas coordenadas: **E: 186.122,7513 m e N: 8.950.274,6484 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **354° 08' 12,78''** e distância de **350,99** até o vértice **01,** encerrando este perímetro.

Art. 9º O **bairro Vila Rica** possui a seguinte delimitação perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas **E: 187.623,7 m** e **N: 8.952.107,5 m** ; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **93° 18' 16,68''** e distância de **245,23 m** até o vértice 2**,** definido pelas coordenadas **E: 187.868,5 m** e **N:8.952.093,4 m**; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **89° 05' 21,43''** e distância de **1.103,00 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 188.971,4 m** e **N: 8.952.110,9 m**; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **179° 05' 21,41''** e distância de **408,41 m** até o vértice **4,** definido pelas coordenadas **E: 188.977,9 m** e **N: 8.951.702,6 m**; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **89° 05' 21,42''**e distância de **351,85 m** até o vértice **5,** definido pelas coordenadas **E: 189.329,7 m** e **N: 8.951.708,2 m** ; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **179° 05' 21,47''** e distância de **125,90 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 189.331,7 m** e **N: 8.951.582,3 m**; segue confrontando com Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **89° 05' 21,35''** e distância de **238,84** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 189.574,4 m** e **N: 8.951.586,1 m**; segue confrontando com Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **178° 01' 35,91''** e distância de **113,22 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 189.574,4 m** e **N: 8.951.472,9 m** ; segue confrontando com Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **88° 01' 36,08''** e distância de **100,31 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 189.674,6 m** e **N: 8.951.476,4 m**; segue confrontando com Bairro **DISTRITO INDUTRIAL** com azimute **168° 57' 06,54''** e distância de **93,72 m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 189.692,6 m** e **N: 8.951.384,4 m**; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **248° 10' 57,11''**e distância de **942,92 m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 188.817,2 m** e **N: 8.951.034,0 m**; segue confrontando com **BAIRRO MATA DO ROLO** com azimute **279° 26' 49,11''** e distância de **268,25 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 188.552,6 m** e **N: 8.950.688,9 m**; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **223° 23' 31,56''** e distância de **239,58 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 188.333,6 m** e **N: 8.950.980,8 m**; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **332° 29' 42,26''** e distância de **401,75 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 188.057,6 m** e **N: 8.950.688,9 m**; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **242° 21' 06,08''** e distância de **162,96 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 187.913,3 m** e **N 8.950.613,3 m**; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **237° 52' 53,20''** e distância de **155,84 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 187.781,3 m** e **N: 8.950.530,4 m**; segue confrontando com Bairro **MATA DO ROLO** com azimute **241° 16' 45,04''**e distância de **290,99m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 187.526,1 m** e **N:8.950.390,6 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **330° 11' 29,31''** e distância de **107,17 m** até o vértice **18**, definido pelas coordenadas **E: 187.472,8 m** e **N: 8.950.483,6 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **265° 48' 53,15''** e distância de **63,53 m** até o vértice **19**, definido pelas coordenadas **E: 187.318,7 m** e **N: 8.950.490,5 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **265° 48' 53,15''**e distância de **91,23 m** até o vértice **20**, definido pelas coordenadas **E: 187.318,7 m** e **N: 8.950.483,8 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **312° 49' 42,08''** e distância de **74,94 m** até o vértice **21**, definido pelas coordenadas **E: 187.263,7 m** e **N: 8.950.534,8 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **331° 15' 17,04''** e distância de **183,00 m** até o vértice **22**, definido pelas coordenadas **E: 187.175,7 m** e **N: 8.950.695,2 m**; segue confrontando com Bairro **CENTRO** com azimute **333° 10' 13,06''** e distância de **40,13 m** até o vértice **23**, definido pelas coordenadas **E: 187.157,6 m** e **N:8.950.731,1 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **58° 07' 54,44''** e distância de **70,58 m** até o vértice **24**,definido pelas coordenadas **E: 187.217,6 m** e **N:8.950.768,3 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **137° 15' 26,71''** e distância de **11,70 m** até o vértice **25,** definido pelas coordenadas **E: 187.225,5 m** e **N:8.950.759,7 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **76° 56' 02,14''** e distância de **54,57 m** até o vértice **26,**definido pelas coordenadas **E: 187.278,6 m** e **N:8.950.772,1 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **170° 25' 35,62''** e distância de **54,46 m** até o vértice **27,**definido pelas coordenadas **E: 187.287,7 m** e **N:8.950.718,4 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **83° 44' 33,79''** e distância de **41,76 m** até o vértice **28,** definido pelas coordenadas **E: 187.287,7 m** e **N:8.950.718,4 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **83° 44' 33,79''** e distância de **41,76 m** até o vértice **28,**definido pelas coordenadas **E: 187.329,2 m** e **8.950.722,9 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **355° 16' 19,46''** e distância de **149,81 m** até o vértice **29,**definido pelas coordenadas **E: 187.316,9 m** e **N: 8.950.872,2 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **63° 06' 48,97''** e distância de **59,34 m** até o vértice **30,**definido pelas coordenadas **E: 187.369,8 m** e **N: 8.950.899,1 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **39° 52' 34,87''** e distância de **309,91 m** até o vértice **31,**definido pelas coordenadas **E: 187.568,5 m** e **N: 8.951.387,5 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **350° 45' 40,53''** e distância de **257,83 m** até o vértice **32,**definido pelas coordenadas **E: 187.527,1 m** e **N: 8.951.391,4 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **268° 14' 14,13''** e distância de **125,90 m** até o vértice **33,**definido pelas coordenadas **E: 187.401,3 m** e **N: 8.951.387,5 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO**

DE ALBUQUERQUE com azimute **356° 31' 38,70''** e distância de **57,11 m** até o vértice **34,**definido pelas coordenadas **E: 187.397,8 m** e **N: 8.951.444,5 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **271° 02' 25,15''** e distância de **47,57 m** até o vértice **35,**definido pelas coordenadas **E: 187.350,2 m** e **N: 8.951.445,4 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **275° 09' 17,63''** e distância de **115,3 m** até o vértice **36,**definido pelas coordenadas **E: 187.234,9 m** e **N: 8.951.455,8 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **0° 04' 19,80''** e distância de **86,70 m** até o vértice **37,**definido pelas coordenadas **E: 187.235,0 m** e **N: 8.951.542,5 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **28° 18' 03,43''** e distância de **117,63 m** até o vértice **38,**definido pelas coordenadas **E: 187.290,7 m** e **N: 8.951.646,0 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **88° 49' 12,79''** e distância de **84,54 m** até o vértice **39,** definido pelas coordenadas **E: 187.375,3 m** e **N: 8.951.647,8 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **21° 50' 05,99''** e distância de **124,14 m** até o vértice **40,**definido pelas coordenadas **E: 187.421,4 m** e **N: 8.951.763,0 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **358° 16' 37,48''** e distância de **136,28 m** até o vértice **41,**definido pelas coordenadas **E: 187.417,3 m** e **N: 8.951.899,2 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **44° 37' 21,07''** e distância de **53,60 m** até o vértice **42,**definido pelas coordenadas **E: 187.455,0 m** e **N: 8.951.937,4 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **75° 26' 51,82''** e distância de **100,11 m** até o vértice **43,**definido pelas coordenadas **E: 187.551,9 m** e **N: 8.951.962,5 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **86° 33' 12,90''** e distância de **103,31 m** até o vértice **44,**definido pelas coordenadas **E: 187.655,0 m** e **N: 8.951.968,7 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **0°** e distância de **108,93 m** até o vértice **45,**definido pelas coordenadas **E: 187.655,0 m** e **N: 8.952.077,7 m**; segue confrontando com Bairro **LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **313° 38' 40,47''** e distância de **43,29m** até o vértice **1,** encerrando este perímetro.

Art. 10 O bairro **Lourenço de Albuquerque** possui a seguinte delimitação perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 185.736,251 m** e **N: 8.951.681,673 m;** segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **85° 39' 52,69''** e distância de **993,97 m** até o vértice **2,** definido pelas coordenadas **E:186.727,380 m** e **N: 8.951.756,812 m**; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **11° 45' 19,29''** e distância de **188,77 m** até o vértice **3,** definido pelas coordenadas **E: 186.765,838 m** e **N: 8.951.941,619 m**; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **310° 31' 17,45''** e distância de **172,11 m** até o vértice **4,** definido pelas coordenadas **E: 186.634,972 m** e **N: 8.952.053,474 m;** segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **333° 28' 31,31''** e distância de **243,52 m** até o vértice **5,** definido pelas coordenadas **E: 186.526,221 m** e **N: 8.952.271,359 m;** segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **49° 30' 38,62''** e distância de **283,95 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 186.742,177 m** e **N: 8.952.455,732 m;** segue confrontando com o **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **103° 33' 35,39''** e distância de **90,62 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 186.830,272 m** e **N: 8.952.434,485 m**; segue confrontando **com Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **171° 20' 27,47''** e distância de **118,99 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 186.848,180 m** e **N: 8.952.316,898 m**; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **80° 57' 31,51''** e distância de **146,91 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 186.993,267 m** e **N: 8.952.339,984 m**; segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **85° 13' 05,60'' e** distância de **246,82,m** até o vértice **10**, definido pelas coordenadas **E: 187.235,469 m** e **N: 8.952.360,245 m**, segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **134° 41' 46,93''** e distância de **83,18m** até o vértice **11**, definido pelas coordenadas **E: 187.294,599 m** e **N: 8.952.301,738 m,** segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **165° 25' 21,58''** e distância de **88,63 m** até o vértice **12**,definido pelas coordenadas **E: 187.316,704 m** e **N: 8.952.216,738 m;** segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **94° 50' 08,09''** e distância de **92,74 m** até o vértice **13,**definido pelas coordenadas **E: 187.409,112 m** e **N: 8.952.208,921 m;** segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **111° 38' 05,56''** e distância de **163,58 m** até o vértice **14,**definido pelas coordenadas **E: 187.561,164 m** e **N: 8.952.148,612 m;** segue confrontando com **Bairro DISTRITO INDUSTRIAL** com azimute **127° 04' 54,35''** e distância de **118,10 m** até o vértice **15,**definido pelas coordenadas **E: 187.655,022 m** e **N: 8.952.077,675 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **180°** e distância de **108,93 m** até o vértice **16,**definido pelas coordenadas **E: 187.655,022 m** e **N: 8.951.968,745 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **266° 33' 12,90''** e distância de **103,31 m** até o vértice **17,**definido pelas coordenadas **E: 187.551,902 m** e **N: 8.951.962,535 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **255° 26' 51,82''** e distância de **100,11 m** até o vértice **18,**definido pelas coordenadas **E: 187.455,000 m** e **N: 8.951.937,380 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **224° 37' 21,07''** e distância de **53,57 m** até o vértice **19,**definido pelas coordenadas **E: 187.417,350 m** e **N: 8.951.899,230 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **178° 16' 37,48''** e distância de **136,28 m** até o vértice **20,**definido pelas coordenadas **E: 187.421,447 m** e **N: 8.951.763,016 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **199° 24' 22,75''** e distância de **49,85 m** até o vértice **21,**definido pelas coordenadas **E: 187.404,891 m** e **N: 8.951.716,018 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **213° 43' 18,71''** e distância de **50,23 m** até o vértice **22,**definido pelas coordenadas **E: 187.377,006 m** e **N: 8.951.674,242 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **183° 44' 40,24''** e distância de **26,52 m** até o vértice **23,**definido pelas coordenadas **E: 187.375,275 m** e **N: 8.951.647,781 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **268° 49' 12,79''** e distância de **84,49 m** até o vértice **24,**definido pelas coordenadas **E: 187.290,750 m** e **N: 8.951.646,040 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **208° 18' 03,43''** e distância de **117,49 m** até o vértice **25,**definido pelas coordenadas **E: 187.234,981 m** e **N: 8.951.542,471 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **180° 04' 19,80''** e distância de **86,70 m** até o vértice **26,**definido pelas coordenadas **E: 187.234,872 m** e **N: 8.951.455,774 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **93° 57' 26,34''** e distância de **163,40 m** até o vértice **27,**definido pelas coordenadas **E: 187.397,796 m** e **N: 8.951.444,504 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **176° 31' 38,70''** e distância de **57,11 m** até o vértice **28,**definido pelas coordenadas **E: 187.401,255 m** e **N: 8.951.387,497 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **88° 14' 14,13''** e distância de **125,79 m** até o vértice **29,**definido pelas coordenadas **E: 187.527,093 m** e **N: 8.951.391,370 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **159° 45' 39,55''** e distância de **124,65 m** até o vértice **30,**definido pelas coordenadas **E: 187.570,215 m** e **N: 8.951.274,413 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **180° 43' 11,68''** e distância de **137,56 m** até o vértice **31,**definido pelas coordenadas **E: 187.568,487 m** e **N: 8.951.136,885 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **219° 52' 34,87''** e distância de **309,91 m** até o vértice **32,**definido pelas coordenadas **E: 187.369,796 m** e **N: 8.950.899,054 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **243° 06' 48,97''** e distância de **59,34 m** até o vértice **33,**definido pelas coordenadas **E: 187.316,869 m** e **N: 8.950.872,218 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **177° 57' 06,96''** e distância de **51,21 m** até o vértice **34,**definido pelas coordenadas **E: 187.318,620 m** e **N: 8.950.823,268 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **173° 58' 17,73''** e distância de **102,11 m** até o vértice **35,**definido pelas coordenadas **E: 187.329,217 m** e **N: 8.950.722,919 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **263° 44' 33,79''** e distância de **41,81 m** até o vértice **36,**definido pelas coordenadas **E: 187.287,707 m** e **N: 8.950.718,368 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **350° 25' 35,62''** e distância de **54,94 m** até o vértice **37,**definido pelas coordenadas **E: 187.278,650 m** e **N: 8.950.772,066 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **256° 56' 02,14''** e distância de **54,57 m** até o vértice **38,**definido pelas coordenadas **E: 187.225,492 m** e **N:**

8.950.759,729 m; segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **317° 15' 26,71''** e distância de **11,74 m** até o vértice **39,**definido pelas coordenadas **E: 187.217,551 m** e **N: 8.950.768,321 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **238° 07' 54,44''** e distância de **70,72 m** até o vértice **40,**definido pelas coordenadas **E: 187.157,608 m** e **N: 8.950.731,055 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **170° 14' 00,27''** e distância de **13,17 m** até o vértice **41,**definido pelas coordenadas **E: 187.159,834 m** e **N: 8.950.718,123 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **239° 02' 31,24''** e distância de **272,07 m** até o vértice **42,**definido pelas coordenadas **E: 186.927,362 m** e **N: 8.950.578,671 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **322° 58' 03,36''** e distância de **158,69 m** até o vértice **43,**definido pelas coordenadas **E: 186.831,791 m** e **N: 8.950.705,349 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **344° 47' 16,00''** e distância de **257,02 m** até o vértice **44,**definido pelas coordenadas **E: 186.764,355 m** e **N: 8.950.953,348 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **237° 38' 46,91''** e distância de **467,93 m** até o vértice **45,**definido pelas coordenadas **E: 186.369,210 m** e **N: 8.950.703,030 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **340° 28' 31,18''** e distância de **9,80 m** até o vértice **46,**definido pelas coordenadas **E: 186.365,936 m** e **N: 8.950.712,264 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **297° 03' 10,89''** e distância de **47,74 m** até o vértice **47,**definido pelas coordenadas **E: 186.323,370 m** e **N: 8.950.734,001 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **279° 43' 40,33''** e distância de **26,06 m** até o vértice **48,**definido pelas coordenadas **E: 186.297,562 m** e **N: 8.950.738,426 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **209° 42' 08,39''** e distância de **105,15 m** até o vértice **49,**definido pelas coordenadas **E: 186.245,458 m** e **N: 8.950.647,088 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **195° 50' 41,87''** e distância de **53,20 m** até o vértice **50,**definido pelas coordenadas **E: 186.230,933 m** e **N: 8.950.595,909 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **285° 33' 47,07''** e distância de **33,35 m** até o vértice **51,**definido pelas coordenadas **E: 186.198,904 m** e **N: 8.950.604,829 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **245° 29' 54,38''** e distância de **34,72 m** até o vértice **52,**definido pelas coordenadas **E: 186.167,183 m** e **N: 8.950.590,372 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **0° 11' 31,86''** e distância de **102,39 m** até o vértice **53,**definido pelas coordenadas **E: 186.167,527 m** e **N: 8.950.692,720 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **229° 28' 43,74''** e distância de **106,03 m** até o vértice **54,**definido pelas coordenadas **E: 186.086,897 m** e **N: 8.950.623,804 m;** segue confrontando com **Bairro CENTRO** com azimute **333° 19' 23,60''** e distância de **855,37 m** até o vértice **55,** definido pelas coordenadas **E: 185.702,871 m** e **N: 8.951.388,126 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **6° 29' 14,19''** e distância de **295,41 m** até o vértice **01** encerrando este perímetro.

Art.11 O **bairro Senador Benedito de Lira** possui a seguinte delimitação perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, definido pelas coordenadas **E: 189.052,281 m** e **N: 8.955.635,279 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **136° 53' 55,39"** e distância de **239,84 m** até o vértice **2**, definido pelas coordenadas **E: 189.216,164 m** e **N: 8.955.460,158 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **105° 54' 43,61"** e distância de **871,33 m** até o vértice **3**, definido pelas coordenadas **E: 190.054,107 m** e **N: 8'955'221,272 m**,; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **147° 30' 28,28"** e distância de **252,43 m** até o vértice **4**, definido pelas coordenadas **E: 190.189,706 m** e **N: 8.955.008,360 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **102° 15' 12,26"** e distância de **643,76 m** até o vértice **5,** definido pelas coordenadas **E: 190.818,801 m** e **N: 8.954.871,731 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **91° 34' 33,71"** e distância de **342,67 m** até o vértice **6**, definido pelas coordenadas **E: 191.161,341 m** e **N: 8.954.862,307 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **82° 00' 32,11"** e distância de **1812,31 m** até o vértice **7**, definido pelas coordenadas **E: 192.956,055 m** e **N: 8.955.114,252 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com **azimute 154° 26' 53,33"** e distância de **470,87 m** até o vértice **8**, definido pelas coordenadas **E: 193.159,155 m** e **N: 8.954.689,436 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **200° 10' 21,48"** e distância de **606,02 m** até o vértice **9**, definido pelas coordenadas **E: 192.950,167 m** e **N: 8.954.120,587 m** com azimute **212° 25' 14,98"** e distância de **887,14 m** até o vértice **10,** definido pelas coordenadas **E: 192'474,541 m** e **N: 8.953.371,722 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com **azimute 199° 05' 00,62"** e distância de **617,17 m** até o vértice **11**, definido pelas **coordenadas E: 192.272,761 m** e **N: 8.952.788,472 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **184° 59' 16,62"** e distância de **234,08 m** até o vértice **12**, definido pelas coordenadas **E: 192.252,408 m** e **N: 8.952.555,273 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **154° 16' 18,93"** e distância de **111,09 m** até o vértice **13**, definido pelas coordenadas **E: 192.300,634 m** e **N: 8.952.455,193 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **177° 22' 31,39"** e distância de **1204,85 m** até o vértice **14**, definido pelas coordenadas **E: 192.355,807 m** e **N: 8.951.251,603 m**; segue confrontando com **ÁREA RURAL**, com azimute **163° 32' 12,19"** e distância de **1181,66 m** até o vértice **15**, definido pelas coordenadas **E: 192.690,691** e **N: 8.950.118,387 m**; segue confrontando com o Bairro **PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA**, com azimute **250° 47' 20,25"** e distância de **1854,04 m** até o vértice **16**, definido pelas coordenadas **E: 190.939,896 m** e **N: 8.949.508,317 m**; segue confrontando com o Bairro **MATA DO ROLO**, com azimute **337° 39' 45,96"** e distância de **3252,61 m** até o vértice **17**, definido pelas coordenadas **E: 189.703,718 m** e **N: 8.952.516,860 m**; segue confrontando com o Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL**, com azimute **348° 12' 02,21"** e distância de **3'185,73 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Art. 12 O **Distrito Industrial** possui a seguinte delimitação perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1,** definido pelas coordenadas **E: 188.855,676 m e N: 8.959.110,415 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **254° 48' 32,26''** e distância de **4.906,55 m** até o vértice **2,** definido pelas coordenadas **E: 184.120,571 m e N: 8.957.824,711 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **175° 08' 50,83''** distância de **952,75 m** até o vértice **3,** definido pelas coordenadas **E: 184.201,165 m e N: 8.956.875,380 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **100° 49' 57,08''** e distância de **1.550,95 m** até o vértice **4,** definido pelas coordenadas **E: 185.724,476 m e N: 8.956.583,897 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **142° 39' 48,28''** e distância de **1.548,22 m** até o vértice **5,** definido pelas coordenadas **E: 186.663,463 m e N: 8.955.352,932 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **212° 27' 17,11''** e distância de **1.202,43 m** até o vértice **6,** definido pelas coordenadas **E: 186.018,198 m e N: 8.954.338,302 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **145° 35' 00,52''** e distância de **465,84 m** até o vértice **7,** definido pelas coordenadas **E: 186.281,492 m e N: 8.953.954,009 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **93° 45' 19,84''** e distância de **352,49 m** até o vértice **8,** definido pelas coordenadas **E: 186'633,223 m e N: 8.953.930,921 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **161° 40' 11,47''** e distância de **783,70 m** até o vértice **9,** definindo pelas coordenadas **E: 186.879,690 m e N: 8.953.186,985 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **217° 13' 13,45''** e distância de **1.890,35 m** até o vértice **10,** definindo pelas coordenadas **E: 185.736,251 m e N: 8.951.681,673 m;** segue confrontando com **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **85° 39' 52,69''** e distância de **993,97 m** até o vértice **11,** definindo pelas coordenadas **E: 186.727,380 m e N: 8'951'756,812 m;** segue confrontando com **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **338° 38' 50,35''** e distância DE **552,47 m** até o vértice **12,** definido pelas coordenadas **E: 186.526,221 m e N: 8.952.271,359 m;** segue confrontando com **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **82° 51' 24,06''** e distância de **714,80 m** até o vértice **13,** definido pelas coordenadas **E: 187.235,469 m e N: 8.952.360,245 m;** segue confrontando com **Bairro LOURENÇO DE ALBUQUERQUE** com azimute **112° 51' 19,44''** e distância de **686,99 m** até o vértice **14,** definindo pelas coordenadas **E: 187.868,523 m e N: 8.952.093,413 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **89° 05' 21,43''** e distância de **1.103,00 m** até o vértice **15,** definido pelas coordenadas **E: 188.971,379 m e N: 8'952'110,945 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **179° 05' 21,41''** e distância de **408,41 m** até o vértice **16,** definido pelas coordenadas **E: 188'977,870 m e N: 8'951'702,581 m;** segue confrontando com **Bairro VILA**

RICA com azimute **108° 46' 36,65"** e distância de **373,70 m** até o vértice **17,** definido pelas coordenadas **E: 186.676,591 m e N: 8.952.430,033 m;** segue confrontando com **Bairro VILA RICA** com azimute **227º 24' 50,17"** e distância de **249,58 m** até o vértice **18,** definido pelas coordenadas **E: 186.492,837 m e N: 8.952.261,145 m;** segue confrontando com **Bairro MATA DO ROLO** com azimute **154º 34' 32,16"** e distância de **174,83 m** até o vértice **19,** definido pelas coordenadas **E: 186.567,893 m e N: 8.952.103,251 m;** segue confrontando com **Bairro SENADOR BENEDITO DE LIRA** com azimute **134º 59' 60,00"** e distância de **179,75 m** até o vértice **20,** definido pelas coordenadas **E: 186.694,994 m e N: 8.951.976,150 m;** segue confrontando com **Bairro SENADOR BENEDITO DE LIRA** com azimute **165º 52' 21,61** e distância de **228,08 m** até o vértice **21,** definido pelas coordenadas **E: 186.750,663 m e N: 8.951.754,969 m;** segue confrontando com **ZONA RURAL** com azimute **263º 18' 45,09"** e distância de **1072,21 m** até o vértice **22,** definido pelas coordenadas **E: 185.685,746 m e N: 8.951.630,106 m;** segue confrontando A **ZONA RURAL** com azimute **27º 07' 19,02"** e distância de **180,64 m** até o vértice **23,** definido pelas coordenadas **E:185.768,098 m e N: 8.951.790,884 m;** segue delimitando este perímetro pela **ZONA RURAL,** com azimute **343º 20' 38,98"** e distância de **6252,14 m** até o vértice **24**, definido pelas coordenadas **E: 183'976,096 m** e **N: 8.957.780,707 m**; segue pelo **LIMITE MUNICIPAL** confrontando com **ZONA RURAL**, com azimute **740 21' 29,61"** e distância de **4945,91 m** até o vértice **1**, encerrando este perímetro.

Art. 13. Todas as coordenadas descritas nesta Lei estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema de projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referenciadas ao Meridiano Central 33° W, fuso 25 SUL, tendo como *Datum* o SIRGAS2000 e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 14 Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obrigado a implantar a sinalização dos Bairros, inclusive as placas de logradouros públicos, no prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Lei.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 30 de dezembro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

BIOGRAFIAS
GUSTAVO PAIVA
À frente das empresas e do seu tempo, Gustavo Paiva revelou-se um empresário muito diferente dos tradicionais líderes de uma economia atrasada e ainda carregada das relações escravistas abolidas poucos anos antes no país.
As leis trabalhistas engatinhavam no Brasil quando Gustavo Paiva passou a adotar relações mais humanizadas entre a empresa que administrava e os trabalhadores, fazendo investimentos para proporcionar educação, saúde, lazer e cultura aos operários, sem descuidar de garantir os direitos trabalhistas, mesmo ainda não estabelecidos em lei.
Em Rio Largo, criou as Escolas Reunidas da Companhia Alagoana, uma contribuição importante para a superação do analfabetismo, que atingia 80% da população naquela época. O primeiro Grupo Escolar ou Escola Modelo foi criado em 1919 e oferecia ensino até ao 4º ano primário. O futuro Grupo Escolar Gustavo Paiva recebia a matrícula de cerca de 1.000 alunos por ano, todos filhos de operários.
Tudo era financiado pela Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos. Os alunos recebiam alimentação, vestuário, uniformes de diária e de gala e fantasias especiais. Os melhores alunos tinham o seu nome divulgado no Boletim semanal que era distribuído com a população.
Gustavo Paiva acreditava que a religião também contribui para melhorar a qualidade de vida. Sempre demonstrando ser profundamente religioso, mandou erguer a Capela que foi posteriormente consagrada ao Sagrado Coração de Jesus, inaugurada em 19 de março de 1924.
Aos 37 anos de idade, após receber homenagens dos operários em Rio Largo, Gustavo Paiva agradeceu e disse que persiste na sua cruzada para melhorar as condições de vida dos operários, e revelou que por ter esta postura, já o tinham chamado até de comunista. Os operários de Rio Largo, na verdade, se referiam a ele como Comendador do Povo, outorgando-lhe um título que nunca recebeu.
Querendo dividir com o resto do país a sua experiência administrativa, Gustavo Paiva enviou um telegrama ao presidente da República propondo a criação de uma ordem honorífica para recompensar os trabalhadores brasileiros que tenham trabalhado por longos anos em uma mesma empresa. Citou o exemplo da França, onde isso ocorria com os trabalhadores que permanecem por 25 anos em um mesmo estabelecimento.
Essa proposta foi noticiada no Jornal do Brasil de 27 de agosto de 1938 e inspirava-se no fato de haver a Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos, ao comemorar seus 50 anos, ter mandado cunhar medalhas de ouro para quatro dos seus trabalhadores, cada um deles com 49 anos de serviço. O presidente Getúlio Vargas gostou da ideia e encaminhou a proposta ao ministro do Trabalho Waldemar Falcão.
No dia 27 de outubro de 1943, durante a noite sentiu um mal súbito e foi socorrido pelos médicos e no final daquela noite um colapso cardíaco pôs fim a sua vida. Sua partida prematura foi tão sentida pelos operários e pela população de Rio Largo.

LOURENÇO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Foi este Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, genro do Barão de Atalaia, que se bacharelou em Direito pela Faculdade de Direito de Recife em 1863 e representou Alagoas e o Partido Liberal na Câmara Geral (atual Câmara dos Deputados) em 1867.
Já como deputado federal, foi auditor de Guerra no quartel do General Osório durante a Guerra do Paraguai, ocorrida entre 1864-1870.
Foi ainda ministro dos Estrangeiros do Gabinete de Marquês de Paranaguá em 1883 e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Gabinete de Ouro Preto, de 16 de dezembro de 1882 a 7 de janeiro de 1883 e entre 7 de junho e 15 de novembro de 1889.
Coube a ele, em 22 de junho de 1889, assinar o decreto nº 10.256 autorizando a construção de um ramal ferroviário interligando o engenho Riachão (Rio Largo) e Atalaia. O projeto dessa ferrovia previa que este ramal deveria passar pela cidade do Pilar antes de atingir a então vila de Atalaia.

SENADOR BENEDITO DE LIRA DA SILVA
Senador Benedito de Lira da Silva nasceu no dia 19 de novembro de 1919 no município de Murici, Alagoas. É filho de Joaquim Gonçalves da Silva e Deolinda Gomes de Moura, ambos trabalhadores rurais.
A estagnação econômica da época no nordeste brasileiro, em contraste com a prosperidade econômica de outras regiões do país, especialmente do Sudeste, foram fatores determinantes para que no ano de 1939, com vinte anos de idade, Senador Benedito de Lira, em busca de melhores condições de vida, migrou para o Rio de Janeiro – RJ onde trabalhou na Companhia Light.
Ao regressar para Alagoas arrendou uma fazenda na cidade de Murici para plantação de cana-de -açúcar que era fornecida à Usina São Simeão e casou-se com Dona Corália. Dessa união nasceram 05 filhos: Nadeje Gonçalves da Silva, Dorgival Gonçalves da Silva (In memorian), Rubens Gonçalves da Silva, Gilberto Gonçalves da Silva e Liege Gonçalves da Silva.
Desistiu de trabalhar com agricultura e no dia 07 de setembro de 1967 Senador Benedito de Lira, Dona Corália e seus filhos chegaram para residir na cidade de Rio Largo/Alagoas, realizando assim o seu grande sonho que era tirar os seus filhos da zona rural e trazê-los para a cidade com o objetivo de matriculá-los na escola e assim vê-los formados e preparados para a vida.
Na cidade de Rio Largo/Alagoas abriu um ponto comercial de gêneros alimentícios e sustentou seus filhos com esse negócio. Inicialmente pretendia abrir seu ponto comercial no centro da cidade, mas mesmo com sua simplicidade tinha uma visão de futuro além do seu tempo, e preocupado com as cheias do Rio Mundaú decidiu instaurar seu comércio na parte alta da cidade na Rua Santa Luzia (rua em frente ao Cemitério São Vicente) e em seguida transferiu seu ponto comercial para a Rua Nova, localizada no Alto do São Miguel. Correndo em suas veias o amor pelo comércio e pelo empreendedorismo, dedicou

13 anos de sua vida ao comércio, sempre prestando um trabalho de excelência.
Homem íntegro, organizado, prudente em suas decisões, cumpridor dos seus direitos, responsável pelo seu lar e pela família e bem quisto pelas pessoas. Mesmo tendo apenas o ensino primário, se preocupava com a educação dos filhos e os matriculou na Escola Municipal de Ensino Fundamental Pompeu Sarmento. Dos seus cinco filhos, 3 concluíram o Ensino Médio e dois o Ensino Superior: Gilberto Gonçalves da Silva e Rubens Gonçalves da Silva que são bachareis em Direito.
Em 10 de outubro de 2008, aos oitenta e oito anos, Senador Benedito de Lira da Silva morreu vítima de problemas respiratórios, deixando um legado de um homem bom e trabalhador.

PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA
Antonio Lins de Souza– carinhosamente chamado de TONHÃO, era um homem público conhecido e respeitado em todo o Estado de Alagoas. Não por que realizou grandes obras públicas no Estado, mas pelo seu trabalho desenvolvido para erguer o município de Rio Largo/AL, após seu declínio econômico ocasionado pela falência e o fechamento das fábricas de tecidos – responsáveis pela contratação da maior parte da mão de obra riolarguense.
TONHÃO conseguiu com muito esforço e dedicação recolocar o município de volta ao ranking econômico alagoano, devolvendo assim, a auto-estima do seu povo.
TONHÃO começo sua trajetória política na década de 60, ao lado de Teotônio Vilela (pai do então governador de Alagoas Teotônio Vilela Filho). Teotônio pai foi seu mentor político e com ele aprendeu a melhor forma de fazer política voltada unicamente para o bem-estar da população. Com isso, TONHÃO ficou conhecido (no âmbito político nacional e estadual) por sua honestidade, seriedade e comprometimento com a gestão pública.
Como tinha facilidade em se comunicar e bastante experiência profissional se tornou articulador e conselheiro de muitos políticos alagoanos. Pela sua simplicidade e por estar sempre acessível foi amado e respeitado por todos os riolarguense.
Foi considerado o melhor prefeito a administrar o município e com o maior número de obra e benfeitorias realizadas em favor do cidadão. Suas realizações foram de fundamental importância para o desenvolvimento do município, principalmente nas áreas da Educação, Saúde e Infraestrutura.
Para se ter uma idéia. Durante seus dois mandatos como Prefeito:
Foram 16 unidades de ensino construídas entre escolas e creches, além da reforma e a ampliação da Biblioteca Pública e de outras unidades com a construção de novas salas de aula, cantinas, quadras de esporte e a aquisição de equipamentos e materiais escolares.
Foram criados três postos de saúde, além da aquisição de ambulâncias, contratação de médicos e distribuição de medicamentos nos postos e nas comunidades carentes.
Foram construídas cinco novas praças e restauradas mais três. A coleta de lixo foi reforçada e ampliada com a chegada de novos tratores e caçambas.
Foram 45 ruas calçadas só no Centro da cidade, além do calçamento de outras 50 ruas e avenidas do município. Como também, a construção do Santuário da Virgem dos Pobres e da Quadra de Esportes Municipal.
CURRICULUM TONHÃO
Antonio Lins de Souza (o TONHÃO) nasceu em 04 de junho de 1937, na cidade de Rio Largo/AL. Filho de Odylo Álvares de Souza e Tereza Lins, Tonhão viveu toda a sua vida em sua cidade natal.
Foi formado em História e Agronomia. Trabalhou como Fiscal de Renda e teve um extenso e honrado currículo político. Começou a carreira política ao lado do já falecido Teotônio Vilela.
Em 1967, foi secretário geral da Prefeitura Municipal de Rio Largo, na administração de Walter Figueiredo. Foi vereador por Rio Largo na década de 70.
Em 1971, Tonhão se tornou vereador de Rio largo, permanecendo no cargo até 1973 – ano em que foi eleito prefeito de Rio Largo pela primeira vez.
Após concluir seu 1º mandato como prefeito, Tonhão se desloca para a Secretaria de Estado da Agricultura, onde fica até 1982, quando consegue se eleger pela segunda vez prefeito de Rio Largo.
De 1983 a 1988 – Tonhão cumpre seu 2º mandato como Prefeito.
Em 1989, ele é nomeado Assessor Parlamentar do gabinete do deputado Francisco Mello.
De 1997 a 1998 foi vice-prefeito de Rio Largo, mas renunciou ao cargo por não compartilhar com as ilegalidades da ex-prefeita Elisa Alves.
De 1999 a 2002 esteve ao lado do então governador Ronaldo Lessa como articulador e conselheiro.
Foi ainda Diretor Administrativo da Companhia de Saneamento de Alagoas (Casal) e candidato a Deputado Estadual.
Faleceu em 18 de janeiro de 2002 de ataque cardíaco, cumprindo seu destino político com muita dedicação e comprometimento como o povo Riolarguense.

ANEXO I

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B107D172

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **NORTETELECOM SOLUCOES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.750.888/0001-61, localizado na CONJUNTO CORIOLANO PEREIRA DA SILVA Nº 8 Q/B MUTIRÃO– Santa Luzia do Norte/AL**, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) anual**, visando a Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de links de internet por meio de fibra óptica, destinados a atender as necessidades do Poder Legislativo do município de Santa Luzia Do Norte/AL, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para o setor de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Santa Luzia do Norte/AL, 22 de janeiro de 2026

EDSON CICERO ALBINO
Presidente

Publicado por:
Jose Antonio Dos Santos
Código Identificador:B6931D22

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes da Procuradoria, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **GENIVAL PEREIRA ALVES, com sede na Rua 17 Nº 18 Conjunto Osman Loureiro Bairro Clima Bom – Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 18.495.693/0001-05**, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, visando a locação de software para o sistema de portal da transparência e das redes sociais com transmissão ao vivo das sessões legislativa, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para o setor de origem para empenhar e

providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Santa Luzia do Norte/AL, 22 de janeiro de 2026

EDSON CICERO ALBINO
Presidente

Publicado por:
Jose Antonio Dos Santos
Código Identificador:BCD56ABD

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 54/2023
Processo Administrativo Nº 12050004/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL
Contratada: PRÁXIS DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LIMITADA – CNPJ Nº: 49.608.787/0001 - 68
Objeto: Prorrogação devigência pelo prazo 12 (doze) meses com renovação de quantitativo e reajuste no valor conforme índice, cujo objetoé a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licenciamento de software, com suporte técnico, para gestão e controle escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia do Norte-AL.
Celebração: 16/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses
Signatários:
Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito
Adriano de Melo Eufrásio – Representante legal

Ítalo Sarmento – Gestão de atas e contratos.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B62D56F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

Modalidade/Nº: Concorrência nº 01/2026 – Tipo: Menor Preço – Regime: Empreitada Por Preço UNITÁRIO – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de obra de construção de 50 unidades habitacionais– Data/Horário: 09 de fevereiro de 2026 às 10:00hs (dez horas) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: . santanadoipanemacplal@outlook.com

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:4A03CA1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO AO IMA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, portador do CNPJ 12.332.979/0001-84, com sede na rua Silvestre Péricles, S/N, Centro, Santana do Mundaú/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Renovação da Licença de Operação para Extração de Areia e Saibro de uma Jazida localizada na zona rural do município de Santana do Mundaú/AL. Coordenadas: 36°09’38,80’’O e 09°08’28,38’’S.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:821DD09F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE PLACA DE CONCRETO.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.
São José da Laje (AL), 22 de janeiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:A66CF605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PE 017/2025 - PROCESSO Nº 1001102100072025

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PE 017/2025 - PROCESSO Nº 1001102100072025 em favor da empresa **ELIZABETE CRISTINA C DA SILVA LTDA – CNPJ 61.765.356/0001-00,** no valor total de R$ 1.102.380,70 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta centavos). Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 22 de janeiro de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:CFEE941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE BOMBA PARA CARRO PIPA.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 22 de janeiro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:C640D4F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 005/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município.

Considerando, as determinações constantes da Lei nº14.133/21, que disciplina os processos de licitações e contrato administrativo no território nacional, especificamente quanto as designações necessárias para atuar em nível municipal nos procedimentos licitatórios,
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR as pessoas abaixo designadas para as funções.
I- Pregoeira: LÍVIA ROCHA DE BRITO SALGUEIRO, CPF: 073.543.294-52.
II- Agente de Contratação: Marcelo Rene Rodrigues da Silva**,** CPF:019.358.974-54.
III-Equipe de apoio:
CRISTIANE BARROS RIBEIRO CPF: 092.774.424-41
LUANA VANESSA FARIAS PALMEIRA CPF: 085.329.194-21.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 20 de janeiro de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº005/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:B8C5D7FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018-01/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018-01/2025

OBJETO A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

CONTRATO: **P.M.S.L.Q. Nº 018-01/2025 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01 80 1/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **58.697.352/0001-28**

PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual ficam prorrogados por 12 meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão alocados na seguinte dotação orçamentária: UO: 0006 – Secretaria Municipal de Governo – SMG; Funcional Programática: 02.0006.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – SMA; Elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0010 – Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Funcional Programática: 03.0010.10.122.0003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0011 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Funcional Programática: 03.0011.10.301.0003.6001 – Manutenção das Atividades de Atenção Básica – PAB FIXO; Elemento de despesa 3390.389.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0012 – Secretaria Municipal de Educação – SME; Funcional Programática: 0012.12.122.0005.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – SME; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; UO: 0014 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Funcional Programática: 06.0014..08.244.0004.2015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS; Elemento de despesa 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:41E017D8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90117/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90117/2025

OBJETO A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA**

CONTRATO: **P.M.S.L.Q. Nº 018-01/2025 -ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01 80 1/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **ORGANIZA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **58.697.352/0001-28**

PRAZO: O prazo de execução e vigência contratual ficam prorrogados por 12 meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos estão alocados na seguinte dotação orçamentária: UO:0006 - Secretaria Municipal de Governo -SMG; Funcional Programática: 02.0006.04.122.0002.2005- Manutenção das atividades da Secretaria de Administração -SMA;

Elementos de despesas 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
OU: 0008 - Secretaria Municipal de Infra-estrutura - SEINFRA: Funcional Programática: 02.0008.04.122.0007.2010 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Infra-Estrutura -
SEINFRA: Elemento de despesa 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica.
OU: 0010 - Secretaria Municipal De Saúde - SMS: Funcional Programática:
03.0010.10.122.0003.2012 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde -
SMS: Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica.
OU: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME: Funcional Programática: 05.0012.12.122.0005.2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SME:
Elemento de despesa 4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente
OU: 0014 - Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS: Funcional Programática 06.0014.08.244.0004.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
SMAS: Elemento de despesa 4490.52.00 - Equipamento e Material Permanente

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2026.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:CFD3E756

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, convida as empresas prestadora de serviços para participarem de Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021) – Processo nº 01210004/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada, destinada à organização e acompanhamento dos processos, bem como à orientação técnica para a correta alimentação dos sistemas das áreas de obras, compras, educação e saúde, com vistas à transmissão periódica das informações ao Tribunal de Contas, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes. O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail (cplsenadorruipalmeira@hotmail.com). As cotações deverão ser enviadas até o dia 28 de janeiro de 2026.
Senador Rui Palmeira – AL, 22 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:299D9FCE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência a(s) área(s) do Município de Senador Rui Palmeira/AL, atingidas Pela (estiagem) COBRADE, Código 1.4.110,De acordo com a Portaria MDR 260/2022, o decreto tem prazo máximo de vigência de 180 dias.

OPrefeitoMunicipal de Senador Rui Palmeira – Alagoas,Sr. João Carlos Rodrigues,de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, nos termos do Decreto Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando:
A pouca incidência de chuvas na região e, também, a demanda do elevado consumo de água potável pela população em decorrência da ausência da adequada distribuição deágua potável nos últimos meses.
Considerando:
Que este evento afeta diretamente a vida dos munícipes, principalmente da zona rural provocando prejuízos incalculáveis à economia local de um modo geral, fazendo com que este Governo acione os serviços de distribuição de água potável por carro-pipa, situação estáque somente ameniza o problema da seca.
Decreta:
Art. 1ºDecreta situação de emergência do município de Senador Rui Palmeira-AL, em razão de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na Portaria Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0.
Parágrafo único:Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informação do desastre - FIDE e pelo Mapa ou Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.
Art. 2ºFica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Art.3ºEste Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art.4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e registre-se o presente ato.

Senador Rui Palmeira-AL,22dejaneirode 2026.

JOÃO CALOS RODRIGUES
Prefeito

Certifico que o Decreto Mun. Nº. 05/2026,foi devidamentepublicado e arquivado na Secretaria Municipal de Administraçãoe Trabalhodeste município, sendo afixada no mural da Prefeitura aos07(sete) dias do mês dejaneirode 2026.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA
SecretáriaMun. de AdministraçãoeTrabalho
Portaria 001/2025

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:25B1E98A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025-4 - Processo nº 2773/2025 – Procedimento de Contratação: Pregão eletrônico 13/2025 (processo nº 1056/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: DISTRIBUIDORA LITORÂNEA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 48.852.216/0001-01 – Objeto Contratual: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 -Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 27 de novembro de 2025.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:DAB88CEC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD
Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação

Unidade Requisitante
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV
José Rodolfo da Silva Santos – Diretor Administrativo e Financeiro
Objeto
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.
Justificativa da Necessidade
Considerando a mudança de sede do Instituto de Previdência para um local de melhor acomodação para o trabalho e com a inclusão de novos setores alocados nessa nova sede, faz-se necessária a aquisição de mobiliário de escritório para as dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL.
A melhor adequação do ambiente de trabalho traz melhorias para todos os usuários do sistema previdenciário do Município, os servidores que executam as tarefas no dia a dia, quanto aos usuários externos, melhorando a produtividade e a eficiência na execução das atividades administrativas, bem a melhoria no atendimento ao público. Ressalta-se, ainda, que o Instituto realiza atendimentos presenciais frequentes a servidores ativos, aposentados e pensionistas, sendo imprescindível oferecer um espaço adequado, confortável e compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa, conforme preconiza a Administração Pública.
Dessa forma, a aquisição do mobiliário de escritório também mostra-se necessária e justificada, visando à melhoria das condições de ambiente de trabalho, à otimização dos serviços prestados e ao atendimento adequado às normas de saúde e segurança no ambiente institucional.

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT.
01	Mesa para reunião 40mm (2,00 x 1,00 m)	Unid	01
02	Cadeira presidente giratória em courino, cor preta, com pé cromado	Unid	01
03	Mesa reta (birô) 25mm, medindo 1,50 x 0,60 m, com gavetas	Unid	01
04	Cadeiras fixas acolchoadas em courino, cor preta	Unid	07
05	Armário baixo, 02 portas com chave, cor preta	Unid	01

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

NOTA! ENVIAR PROPOSTA DE FORNECIMENTO NO ENEDERÇO DE EMAIL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAQUARANA – IPREV – Prazo: 03 (três) dias.
fps.taquarana@gmail.com

Taquarana-AL, 22 de janeiro de 2026

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro
IPREV Taquarana

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:5F0EB723

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TAQUARANA - IPREV
TERMO DE REFERÊNCIA - TR

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO.

JUSTIFICATIVA
Considerando a mudança de sede do Instituto de Previdência para um local de melhor acomodação para o trabalho e com a inclusão de novos setores alocados nessa nova sede, faz-se necessária a aquisição de mobiliário de escritório para as dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL.
A melhor adequação do ambiente de trabalho traz melhorias para todos os usuários do sistema previdenciário do Município, os servidores que executam as tarefas no dia a dia, quanto aos usuários externos, melhorando a produtividade e a eficiência na execução das atividades administrativas, bem a melhoria no atendimento ao público. Ressalta-se, ainda, que o Instituto realiza atendimentos presenciais frequentes a servidores ativos, aposentados e pensionistas, sendo imprescindível oferecer um espaço adequado, confortável e compatível com os princípios da dignidade da pessoa humana e da eficiência administrativa, conforme preconiza a Administração Pública.
Dessa forma, a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado mostra-se necessária e justificada, visando à melhoria das condições de trabalho, à otimização dos serviços prestados e ao atendimento adequado às normas de saúde e segurança no ambiente institucional.

• **Mesa para reunião 40mm (2,00 x 1,00 m)**: R$ 1.140,00
• **Cadeira presidente giratória em courino, cor preta, com pé cromado**: R$ 985,00
• **Mesa reta (birô) 25mm, medindo 1,50 x 0,60 m, com gavetas**: R$ 590,00
• **Cadeiras fixas acolchoadas em courino, cor preta (07 unidades)**: R$ 2.449,30
• **Armário baixo, 02 portas com chave, cor preta**: R$ 539,97

Valor global estimado da contratação: R$ 5.704,27

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

Considerando a necessidade de aquisição do novo padrão de mobiliário, para substituição do mobiliário antigo ainda existente em nossas instalações, de modo a atender perfeitamente aos padrões ergonômicos, ou seja, que apresentem compatibilidade entre suas características e as normas técnicas da ABNT atinentes ao tema;
Considerando ainda a existência de previsão orçamentária para tal feito, encaminhamos o presente termo de referência para subsidiar a pleiteada contratação
Justifica-se A presente contratação tem como fundamento a necessidade de dotar o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL – IPREV de condições adequadas de funcionamento, assegurando ambiente de trabalho mais confortável, produtivo e compatível com a natureza das atividades administrativas e de atendimento ao público desenvolvidas pela Autarquia.
A contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, com entrega imediata e **pagamento de pronto**, não havendo obrigações futuras ou continuadas. Nessa hipótese, **o instrumento de empenho terá força de contrato**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, sendo dispensada a celebração de contrato administrativo formal.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')
A solução proposta consiste na **aquisição de mobiliário de escritório**, destinados à melhor adequação dos ambientes administrativos e de atendimento ao público do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL – IPREV.
A escolha por aparelhos do tipo split justifica-se por apresentarem maior eficiência térmica, menor nível de ruído, melhor distribuição do ar e menor impacto visual, quando comparados a outras soluções de climatização, atendendo de forma adequada às necessidades operacionais da Autarquia. Trata-se de equipamentos amplamente

utilizados na Administração Pública, com tecnologia consolidada e ampla oferta no mercado, o que favorece a manutenção, a reposição de peças e a competitividade de preços.

No que se refere a **qualificação técnica do objeto**, a solução contempla:

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um "atestado de capacidade técnica" emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação. Ressalta-se que a solução proposta atende aos critérios de economicidade, eficiência, sustentabilidade e adequação técnica, considerando todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a aquisição até o descarte final, garantindo benefícios duradouros à Administração e aos usuários dos serviços previdenciários.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos, de modo a assegurar o adequado atendimento às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL – IPREV:

Requisitos Técnicos do Objeto

• Mesa para reunião 40mm (2,00 x 1,00 m)
• Cadeira presidente giratória em courino, cor preta, com pé cromado
• Mesa reta (birô) 25mm, medindo 1,50 x 0,60 m, com gavetas
• Cadeiras fixas acolchoadas em courino, cor preta (07 unidades)
• Armário baixo, 02 portas com chave, cor preta

Garantia e Assistência

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição.

Requisitos de Fornecimento

Entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e depois montados e instalados;

Entrega imediata ou em prazo compatível com a necessidade administrativa do IPREV;

Responsabilidade do fornecedor por eventuais danos decorrentes do transporte até o local de entrega.

Requisitos Administrativos e Legais

Fornecedor devidamente habilitado, com **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária**, quando exigível;

Atendimento integral às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis;

A contratação será realizada com **pagamento de pronto**, não gerando obrigações futuras ou continuadas;

O **instrumento de empenho terá força de contrato**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, sendo dispensada a celebração de contrato administrativo formal.

Avaliação do Mobiliário

a) Conformidade com as especificações e características
b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura,
c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura e acabamento;
e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

Será rejeitada a amostra que:

a) apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;
b) for de qualidade inferior em relação às especificações solicitadas.

6.MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021)

A execução contratual dar-se-á por meio de **fornecimento direto e imediato dos bens**, consistindo na entrega de aparelhos de ar-condicionado tipo split, conforme as especificações técnicas definidas neste documento.

Considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com entrega imediata e **pagamento de pronto**, não haverá execução continuada nem obrigações futuras por parte do fornecedor. Nessa hipótese, **o instrumento de empenho substituirá o contrato administrativo**, possuindo força de contrato, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**.

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em local indicado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL – IPREV, em prazo compatível com a necessidade administrativa, sendo precedida de verificação quanto à conformidade do objeto com as especificações técnicas exigidas.

O recebimento dos bens será realizado:

Provisoriamente, no ato da entrega, para conferência quantitativa e aparente;

Definitivamente, após a verificação da conformidade técnica e do perfeito funcionamento dos equipamentos, mediante atesto do setor competente.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação fiscal regular, observadas as disposições legais e administrativas vigentes.

Eventuais inconformidades identificadas no momento do recebimento deverão ser sanadas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, dentro de prazo razoável a ser definido pelo IPREV.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

A gestão da contratação será realizada de forma simplificada, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, com entrega imediata e **pagamento de pronto**, sem obrigações continuadas ou execução contratual prolongada.

Nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, o **instrumento de empenho terá força de contrato**, dispensando-se a celebração de contrato administrativo formal. Ainda assim, a Administração deverá observar os procedimentos de acompanhamento e controle necessários à adequada execução do objeto.

A fiscalização da execução ficará a cargo de **servidor designado pela autoridade competente**, responsável por acompanhar a entrega dos equipamentos, verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, atestar o recebimento provisório e definitivo, bem como registrar eventuais ocorrências relevantes.

Não havendo execução continuada, reajustes, repactuações ou aditivos contratuais, a gestão contratual limitar-se-á à verificação do correto fornecimento do objeto, ao controle documental e à certificação do adimplemento para fins de pagamento.

Eventuais falhas, defeitos ou inconformidades constatadas após a entrega, dentro do prazo de garantia do fabricante, deverão ser comunicadas ao fornecedor para adoção das providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas previstas na legislação vigente, quando necessárias.

Dessa forma, o modelo de gestão adotado mostra-se adequado, proporcional e compatível com a natureza, o valor e a complexidade da contratação, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição da execução do objeto dar-se-á de forma **simplificada**, considerando que a contratação refere-se ao fornecimento de bens comuns, com entrega imediata, não havendo execução continuada ou parcelada.

A medição consistirá na **verificação do quantitativo entregue** e da **conformidade mobiliário de escritório** com as especificações técnicas estabelecidas neste documento.

O recebimento dos bens ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório, no ato da entrega, para conferência quantitativa e verificação de integridade aparente;

Recebimento definitivo, após a confirmação da conformidade técnica e do perfeito funcionamento dos equipamentos, mediante atesto do servidor ou setor responsável.

O pagamento será efetuado **em parcela única (pronto pagamento)**, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

Não será admitido pagamento antecipado, salvo nas hipóteses legalmente previstas, nem pagamento sem a comprovação do efetivo fornecimento do objeto.

Eventuais inconformidades constatadas durante a medição ou no momento do recebimento suspenderão o pagamento até que sejam sanadas pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
A seleção do fornecedor será realizada com base no **menor preço**, observadas as especificações técnicas do objeto, a compatibilidade do valor com o preço estimado e o atendimento integral aos requisitos definidos neste documento.
Considerando a natureza do objeto, caracterizado como bem comum, a seleção do fornecedor deverá priorizar proposta que apresente **vantajosidade para a Administração**, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, economicidade e eficiência.
O fornecedor selecionado deverá comprovar sua **habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira**, mediante apresentação dos seguintes documentos, todos **dentro do prazo de validade**, quando aplicável:
Documentos Exigidos:
Contrato social ou última alteração consolidada;
Comprovante de inscrição no **CNPJ**, sendo a atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
Certidão Negativa de Débitos Federais, abrangendo tributos federais e contribuições previdenciárias (**INSS**);
Certidão Negativa de Débitos **Estaduais**;
Certidão Negativa de Débitos **Municipais**;
Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial**, expedida pelo órgão competente;
Cópia do **RG do proprietário ou dos sócios**;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
A ausência de qualquer documento exigido, ou a apresentação de documentação irregular ou vencida, implicará a inabilitação do fornecedor, sem prejuízo da possibilidade de convocação do fornecedor remanescente, conforme a legislação vigente.

10.DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente nos seus arts. **155 a 163**, sem prejuízo das demais cominações legais, caso pratique infrações durante a execução da contratação.
Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:
O não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações assumidas;
O atraso injustificado na entrega do objeto;
A entrega de bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
A recusa injustificada em substituir ou corrigir bens considerados inadequados;
A apresentação de documentação falsa ou inidônea;
A prática de atos que causem prejuízo à Administração.
Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, observada a gradação da penalidade e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, na forma e nos limites previstos na legislação aplicável;
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo legal;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando cabível.
A aplicação das sanções levará em consideração a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a reincidência do fornecedor.
A imposição de penalidades não exime o fornecedor da obrigação de reparar eventuais danos causados ao erário, nem impede a adoção das demais medidas administrativas, civis ou penais cabíveis.
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUN.DE TAQUARANA – IPREV
1919 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.MUN.DE TAQUARANA – IPREV
19.1919.09.272.0014.6024 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.MUN.DE TAQUARANA – IPREV
4490.52.00.00.00.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente contratação reger-se-á pelas disposições constantes neste documento, pela **Lei nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações públicas.
Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana-AL – IPREV, observados os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.
Eventuais alterações supervenientes nas condições da contratação deverão observar a legislação vigente, não sendo admitidas modificações que descaracterizem o objeto ou comprometam a vantajosidade da contratação para a Administração.
A formalização da contratação dar-se-á por meio de **nota de empenho com força de contrato**, nos termos do **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de fornecimento com entrega imediata e pagamento de pronto.
O presente documento passa a integrar o processo administrativo de contratação, para todos os fins de direito, produzindo seus efeitos a partir da data de sua aprovação pela autoridade competente.

Taquarana/ AL, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ RODOLFO DA SILVA SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro IPREV Taquarana

Publicado por:
Vitoria Danielli Gomes da Rocha
Código Identificador:E49051E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° Nº 1404 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito Suplementar Especial para Incremento temporário na Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade, no orçamento do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, Sr. Pedro Henrique de Jesus Pereira no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º - Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto: e dotações orçamentárias

Órgão / Unidade / Dotação	Elemento de Despesa	Descrição	Valor (R$)
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0002.2223	319004000000	Contratação por Tempo Determinado	5.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0002.2223	319013000000	Obrigações Patronais	900.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0002.2223	339030000000	Material de Consumo	1.000.000,00
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0002.2223	339300000000	Material de Consumo	600.000,00
TOTAL			**7.500.000,00**

Art. 2° - Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior fica assegurado valores oriundos de Incremento temporário na Ações e Serviços de Média e Alta Complexidade
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Teotônio Vilela/Alagoas, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:28DD970A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor público, Sr**. CICERO LEANDRO DA SILVA SANTOS,** Mat. n° 304305946, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal Transporte, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.102.1##-##, que a serviço do município se deslocará para outra cidade 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), onde o servidor se ausentará nos dias 23, 24, 25 e 26 de janeiro de 2026, para realizar viagem de trabalho em destino a Maceió/AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 22 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:618311A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DE TRAIPU/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU/AL, no uso da atribuição legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Traipu,

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de cargos de natureza afetiva, no intuito de melhorar o atendimento à população e o desempenho das atividades municipais;

CONSIDERANDO que o provimento originário em cargos efetivos se dá por aprovação em concurso público, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade operacional do concurso ser acompanhado por órgão específico, criado exclusivamente para esse fim;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Organizadora do Concurso Público 2026 de Traipu/AL com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município.

Art. 2º A Comissão será integrada por 07 (sete) membros, sendo 06 (seis) servidores públicos, de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os quais o seu Presidente e Vice-Presidente; e 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.
§ 1º Todos os membros da comissão, incluído o Presidente, terão direito a voto.

§ 2º As decisões da Comissão do Concurso Público serão tomadas pela maioria absoluta de votos, prevalecendo o voto do Presidente em caso de empate.

Art. 3º São atribuições da Comissão do Concurso Público, além de outras necessárias à organização do concurso:
I – elaborar minuta do regulamento do concurso público;
II – elaborar o edital do concurso público, cronograma, comunicados, manuais de instrução, critérios, programas de provas de habilitação e instrumentos correlatos;
III – analisar as propostas para prestação dos serviços de realização do concurso;
IV – opinar sobre a contratação da instituição realizadora do concurso;
V – orientar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de prestação de serviços para a organização e realização do concurso;
VI – fornecer subsídios e apoio à entidade realizadora do concurso;
VII – promover a divulgação do concurso;
VIII – dar publicidade a todos os atos relativos ao concurso público;
IX – informar processos e expedientes relacionados ao concurso;
X – decidir sobre os pedidos de inscrição e de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
XI – decidir sobre a exclusão de candidatos pelas razões indicadas no edital;
XII – designar Comissão Avaliadora de Pessoa com Deficiência – PCD;
XIII – designar Comissão Avaliadora de Títulos e outras quando couber;
XIV – analisar e decidir sobre impugnação de membro(s) de Banca Examinadora, de Comissão Avaliadora de Títulos e de outras Comissões relacionadas a concurso público, quando designadas;
XV – desenvolver outras ações pertinentes ao concurso.

Art. 4º Todos os órgãos do Município fornecerão, em caráter prioritário, à referida comissão, todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Eventual omissão deste Decreto será suprida pelo Presidente da Comissão do Concurso Público de Traipu.

Art. 6º O decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da prefeitura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TRAIPU/AL, 02 DE JANEIRO DE 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:D543A0ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2026/CE

Concorrência Eletrônica Nº 08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 47.638.423/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia na execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, Povoado Olho d'água do Lima, Zona Rural, Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Total: **R$ 1.429.700,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e nove mil e setecentos reais)**

Firmado em: 20/01/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **José Teófilo Souto**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C2FE26BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026/CE

Concorrência Eletrônica Nº 08/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratada: **VANESSA M LIMA**, CNPJ nº 45.828.606/0001-58

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia na execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas, Povoado Lagoa do Tabuleiro ao Sítio Belo Horizonte, Zona Rural, Traipu/AL.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

Valor Total: **R$ 1.872.227,19 (um milhão e oitocentos e setenta e dois mil e duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavoz)**

Firmado em: 20/01/2026

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Vanessa Mateus Lima**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:8647B3C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

DESPACHO
Processo nº 11260040 /2025.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2026.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 01/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de exames médicos
CONTRATADO: INSTITUTO DE UROLOGIA DE MACEIO LTDA
VALOR TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 21 de janeiros de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:47138436

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026

DESPACHO
Processo nº 10290011/2025.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 02/2026.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.
No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 02/2026**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Solicitação de Treinamento Sobre Matriciamento
CONTRATADO: ANA LETICIA DA CONCEIÇÃO ROCHA; COM O CPF:116.219.894-02
VALOR TOTAL: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 21 de janeiros de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:8F858571

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 03/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO DA GESTÃO DO SUAS II, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a realização de Processo Seletivo Simplificado em caráter temporário por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Lei municipal nº 1.106/2014, regido por uma Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 0053/2026, que será responsável pela organização, coordenação e pelo andamento da seleção com base nas disposições deste Edital, tendo por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital encontrar-se-á disponível para a consulta no *site* da Prefeitura de Delmiro Gouveia, no campo Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - Prefeitura de Delmiro Gouveia, e no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos, onde também constarão todas as atualizações e publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, que é o órgão responsável, técnica e operacionalmente, por todo o desenvolvimento relativo às etapas da seleção.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá disponibilidade de 04 (quatro) vagas, conforme Anexo II e validade de 12 (doze) meses, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, de forma única, por igual período.
1.4 A Lei 8.742/93 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, traz objetivos e diretrizes para efetivação da garantia instituída no Art.203 da Constituição Federal de 1988, no seu Art.1º define que "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas".
1.5 Considerando o Art.23 da Lei 8.742/93 que traz a definição "Entendem-se por serviços socioassistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na referida Lei.
1.6 Para que a oferta dos serviços socioassistenciais vinculados a Proteção Social Básica e Especial definidas no Art.6º da Lei 8.742/93, seja efetiva e continuada se faz necessário a contratação de profissionais para compor as equipes de referência, atendendo a recomendação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS.
1.7 Cabe informar que conforme o §3o do Art.27 da Lei 8.742, o financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 03 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política.
1.8 Considera-se a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social de excepcional interesse público. Assim, a Lei Municipal 1.106/14, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conceituando no Art.2º IV- a execução de atividades cuja a paralisação ocasiona a descontinuidade de serviços e prejuízos à população.
1.9 Por todo o disposto acima, visando a continuidade dos serviços socioassistenciais e a efetivação da proteção social integral a população atendida, opta-se para realização do Processo Seletivo Simplificado para compor as equipes de referência para contratação por tempo determinado.

PERFIL DOS PROFISSIONAIS

2.1 Cada categoria profissional, que exercerá as funções delimitadas neste Edital, deve respeitar os princípios éticos que orientam a intervenção profissional e aliar a essa perspectiva aos princípios éticos que norteiam o fazer profissional da Política de Assistência Social, quais sejam, a (o):
2.1.1 Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
2.1.2 Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
2.1.3 Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
2.1.4 Proteção à privacidade dos usuários, observando o sigilo profissional, preservando sua privacidade e orientação e resgatando sua história de vida;
2.1.5 Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
2.1.6 Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios, renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
2.1.7 Incentivo aos usuários para que esses exerçam seu direito de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
2.1.8 Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
2.1.9 Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que esses possam usá- las para o fornecimento de seus interesses; e
2.1.10 Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.

DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS PRÉ-REQUISITOS, DA LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Os cargos, o número de vagas, os pré-requisitos, a lotação, a carga horária e a remuneração para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritas no Anexo II.
3.2 As atribuições dos cargos oferecidos estão estabelecidas no Anexo III.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Os requisitos para participação são:
4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da CF/1988;
4.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
4.1.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
4.1.4 Estar no gozo dos direitos políticos;
4.1.5 Quando da contratação, somente será permitida a acumulação de cargos nos termos do Art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa; e
4.1.6 Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do sítio eletrônico da Prefeitura de Delmiro Gouveia, no período das 08h00 do dia 26.01.2026 até as 17h00 do dia 30.01.2026, sendo estas realizadas no campo "Processo Seletivo Simplificado", mediante o preenchimento do formulário de inscrição *online*.
5.1.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição será solicitado ao candidato o envio (*upload*), em formato PDF (de até 30MB), do seguinte documento:
5.1.2 Currículo (o currículo deverá respeitar a ordem das seguintes informações: dados pessoais, escolaridade, experiência profissional (local de trabalho, cargo e período) e qualificação profissional (identificar a carga horária), compatíveis com o cargo concorrido no Processo Seletivo Simplificado);
5.1.3 Caso as informações do currículo não obedeçam a ordem do Item 5.1.2, as inscrições serão automaticamente INDEFERIDAS;
5.2 correto preenchimento do formulário de inscrição *online* e o envio (*upload*) da documentação comprobatória, conforme descrito do item 5.1.2, será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que, as inscrições em desacordo com o previsto neste Edital, serão automaticamente INDEFERIDAS.
5.3 O candidato que declarar falsamente qualquer informação será EXCLUÍDO do Processo Seletivo caso confirmada tal situação, bem como serão ANULADOS todos os atos dela decorrentes, mesmo que o currículo tenha sido classificado, sujeitando-se, ainda, às consequências legais pertinentes.
5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que cumpre todos os requisitos presentes neste Edital para o cargo a que pretende concorrer, pois, uma vez efetuada a inscrição, NÃO será permitida, em hipótese alguma, a alteração.
5.5.A falta, rasura ou ilegibilidade do currículo exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.
5.6 Só será aceita uma única inscrição por candidato, em havendo mais de uma, prevalecerá a primeira
5.7 Não serão aceitas inscrições por procuração.
5.8 As inscrições para este Processo Seletivo serão GRATUITAS.
5.9 A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de quedas de transmissão de dados ocasionadas por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso ou ausências de sinal causadas por problemas na rede de computadores/internet.
5.10 Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência (PcD), em atendimento ao Decreto Nº 9.508/18, considerando-se para isso o total de vagas.
5.11 Fica assegurado aos candidatos com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato deseja se inscrever.
5.12 O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no momento em que realizar sua inscrição online e anexar documentação comprobatória, não sendo possível a modificação de sua condição após a homologação do certame.
5.13 O resultado definitivo trará a informação dos candidatos que se declararam PcD, contudo tal condição somente será ratificada quando o candidato for submetido à Perícia Médica do Município.
5.14 Caso o candidato não seja considerado PcD pela Perícia Médica do Município, o mesmo será arrolado na lista da ampla concorrência. Contudo, sendo declarada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção.
5.15 A Perícia Médica citada no item 5.14 será realizada exclusivamente no município de Delmiro Gouveia, de acordo com a data de convocação pela administração pública.
5.16 Os candidatos com deficiência, que forem convocados para contratação, deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), além dos demais documentações solicitadas no item.

HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o período definido para as inscrições, a Comissão publicará, na forma do item 1.1 deste Edital, a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, em ordem alfabética.
6.2 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, observando o prazo do Anexo I, EXCLUSIVAMENTE por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, disponível no link Portal da Prefeitura de Delmiro Gouveia - Prefeitura de Delmiro Gouveia, indicando as razões que ampararem a sua irresignação.
6.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre as inscrições indeferidas.
6.4 A Comissão apreciará todos os recursos interpostos na forma do item 6.2, podendo reconsiderar a decisão sobre o indeferimento da inscrição, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições deferidas.
6.5 A relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas após a interposição de recursos será publicada em ordem alfabética, no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo previsto no Anexo I.

DA ANÁLISE CURRICULAR E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Após o resultado dos recursos das inscrições, a SEASIMDH realizará a análise de currículo;
7.2 A análise terá caráter classificatório e será realizada com base nas informações declaradas pelos candidatos no currículo, no ato da inscrição.
7.3 A pontuação obedecerá aos critérios de avaliação acordo com o Anexo IV.

7.4 A classificação será em ordem decrescente de pontos.
7.5 Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 8 deste Edital.
7.6 Não serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a **50** pontos.
7.7 O candidato que tiver pontuação inferior a 50 pontos será considerado DESCLASSIFICADO;
7.8 A irresignação quanto a pontuação atribuída na fase de análise de currículo poderá ser demonstrada por meio de recurso devidamente fundamentado, com linguagem clara, consistente e objetiva, indicando as razões que ampararem a sua irresignação.
7.9 Os recursos serão interpostos no prazo previsto no Anexo I, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia disponível no link.
7.10 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo ou pedidos de revisão de recurso.
7.11 O recurso cujo teor desrespeite a Comissão será indeferido de plano.
7.12 Não será admitida a juntada de documentos na interposição de recursos sobre a análise de curricular.
7.13 A Comissão apreciará todos os recursos interpostos na forma do item 7.7, podendo reconsiderar a decisão sobre a pontuação ou desclassificação;
7.14 A relação nominal dos candidatos que tiveram seus recursos deferidos será publicada em ordem alfabética, no prazo estabelecido no cronograma do Processo Seletivo previsto no Anexo I.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação da análise curricular, serão considerados como critério de desempate, de forma sucessiva:
8.1.1 O candidato de maior idade;
8.1.2 O candidato com maior tempo de trabalho desenvolvido na realização da atividade afim.

9. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

9.1 Após o resultado dos recursos deferidos, os candidatos serão convocados pela SEASIMDH para a apresentação dos documentos originais que comprovem as informações descritas no item 5.1.2:
9.1.1 Dados pessoais: documento de identidade válido, CPF e comprovante de residência (dos últimos 03 meses);
9.1.2 Escolaridade, conforme exigência do cargo concorrido: diploma, certidão, declaração ou histórico escolar expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC;
9.1.3 Experiência profissional, para o cargo desejado: registro em carteira profissional (CTPS) com a indicação do período de início e fim do trabalho; declaração do empregador com a indicação do período de início e fim do trabalho, contratos de prestação de serviços;
9.1.4 Qualificação profissional, referente ao cargo pretendido: certificados de conclusão com carga horária, conteúdo programático e nome da instituição de workshops, congressos, palestras, seminários, c**ursos livres, de qualificação** e cursos online (estes desde que realizados em plataformas reconhecidas pelo MEC e Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate a Fome).
9.2 A não apresentação pelo candidato de quaisquer documentos previstos no Anexo IV ensejará na ELIMINAÇÃO do processo seletivo, independente da transcrição no currículo;
Não serão aceitas a apresentação de documentação de informações que não constem no currículo.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado na forma prevista no item 1.1 deste Edital, correspondendo à ordem de classificação dos candidatos APROVADOS após a análise dos documental.
10.2. Não será admitido recurso do resultado final.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado observará o estabelecido no Anexo I deste Edital.
11.2 É exclusivamente de responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas e prazos previstos nesta seleção.

12. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 Os candidatos considerados aprovados em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado serão convocados a apresentação na forma do Ato Convocatório a ser divulgado pela Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, na forma prevista no item 1.1 deste Edital.
12.1.1 No dia, hora e local definidos no ato convocatório o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:
12.1.2 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
12.1.3 Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);
12.1.4 Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
12.1.5 Certidão de casamento, se for o caso;
12.1.6 Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
12.1.7 Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
12.1.8 Comprovante de naturalização, se for o caso;
12.1.9 Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
12.1.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
12.1.11 Registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP
12.1.12 Atestado de Saúde Ocupacional;
12.1.13 Declaração do candidato de que não exerce cargo público, excluindo as situações previstas em Lei (fornecido pela SEASIMDH);
12.1.14 Declaração de disponibilidade de horário (fornecido pela SEASIMDH).
12.2. A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços assinado com o Município de Delmiro Gouveia, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos e o profissional contratado, estabelecendo os critérios estabelecidos pela Administração Pública.
12.3. A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 12.1 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

12.4. A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.3.
12.5. O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.
12.6. A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.
12.7. A lotação dos candidatos aprovados será de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo quaisquer reivindicações do candidato nesse sentido.
12.8. A não assinatura do contrato pelo candidato será entendida como desistência, aplicando-se as disposições do item 12.4.

13 DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

13.1.O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
13.1.1.Por inadimplência de suas cláusulas, após a aplicação das devidas penalidades; 13.1.2.Se evidenciada a incapacidade técnica ou a inidoneidade do contrato;
13.1.3.Atraso injustiçado na execução dos serviços, a juízo da chefia imediata; 13.1.4.Paralisação dos serviços sem justa causa;
13.1.5.Por determinação judicial;
13.1.6. Por mútuo acordo mediante comunicação;
Outras formas previstas em lei, como:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
por manifestação unilateral motivada da Administração Pública Contratante, sendo devido o saldo de salários;
pelo cometimento de infração disciplinar, contratual ou legal por parte do Contratado, apurada em regular processo administrativo, aplicando-se aos contratados o regime disciplinar previsto em lei municipal;
no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário;
nas hipóteses de o Contratado: (i) ser convocado para o serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário; (ii) assumir mandato eletivo, que implique afastamento do serviço; (iii) se o Contratado faltar ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, aplicando-se as disposições do Regime Geral da previdência Social aos Contratados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1. A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, através do Fundo Municipal de Assistência Social, reservará dotação orçamentária a conta da LOA 2026 para execução das obrigações assumidas.
14.2 As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2026, na seguinte classificação programática:
Órgão: 08 – SECRETARIA MUN.DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS
Unidade Orçamentária: 0883 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Funcional programática: 08.0883.08.244.0018..6016 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER – CEAM
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN.DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS
Unidade Orçamentária: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional programática: 08.0881.08.122. 6030 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN.DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.0881.08.245.0003.6086 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB/SCFV (FEDERAL / ESTADUAL)
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS

Órgão: 08 – SECRETARIA MUN.DE ASS.SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIR.HUMANOS
Unidade Orçamentária: 0881 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional programática: 08.0881.08.245.0003.6087– BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)
Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado
Recurso: 1660.00.000 – Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS
Recurso: 1500.00.000 – Recursos não vinculados de impostos

14.3. Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano PlurianuaL.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo de inteira responsabilidade do mesmo acompanhar as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e as publicações posteriores, conforme amplamente descrito nesse, além de atender às convocações realizadas pela Administração, sob pena de exclusão automática do processo seletivo.
15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Organizadora designada pela Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

15.3 A Comissão Técnica Organizadora permanecerá constituída até a homologação (resultado final) do Processo Seletivo Simplificado.
15.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.
15.5 A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito a contratação, cabendo a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
15.6. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, considerando as áreas de abrangência, visando atender à necessidade de administração pública.
15.7 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da Secretaria, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
15.8 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços e contatos se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.
15.9 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento pleno do inteiro teor deste Edital, das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar, a qualquer tempo, desconhecimento como elemento impeditivo do seu adimplemento, não sendo aceitas reivindicações posteriores neste sentido.
15.10 O candidato, no ato da inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação no endereço eletrônico de seus dados em listagens e resultados no decorrer do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como o nome, classificação curricular, bem como aqueles necessários ao fiel cumprimento da publicidade dos atos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
15.11 O candidato, no ato de inscrição, manifesta ciência quanto a necessidade de acompanhamento das publicações inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, na forma do item 1.1.
15.12 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

16.1 Integram este edital os anexos a seguir:
Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado;
Anexo II – Relação de cargos, das vagas, da lotação, da carga horária e da remuneração;
Anexo III – Atribuição dos cargos e dos pré-requisitos;
Anexo IV – Critérios de Avaliação;

Delmiro Gouveia-AL, 23 de Janeiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 03/2025

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do edital	23/01/2026
Periodo das inscrições	26/01/2026 a 30/01/2026
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	05/02/2026
Prazo para interposição de recurso sobre inscrições indeferidas	06/02/2026
Resultado do recurso	10/02/2026
Resultado da classificação com base na análise curricular	11/02/2026
Prazo para interposição de recursos sobre resultado da classificação	12/02/2026
Resultado do recurso	20/02/2026
Convocação para análise documental	23/02/2026 a 24/02/2026
Homologação dos candidatos aprovados	27/02/2026

Este cronograma está sujeito à alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento de todas as publicações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado na forma prevista no Edital.

ANEXO II
DOS CARGOS, DAS VAGAS, DA LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DO SUAS II	01	CRAS	30H	R$ 2.200,00
	01	CREAS		
	01*	CASA DE ACOLHIMENTO		
	01	CEAM		

*A vaga da Casa de Acolhimento disponibiliza a participação em PCD ou ampla concorrência.

ANEXO III PRÉ- REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

	ATRIBUIÇÕES
TÉCNICO DO SUAS II – PAIF/CRAS	Realiza escuta qualificada, com foco no fortalecimento de vínculos e autonomia. Identifica demandas relacionadas a violação de direitos, violência, negligência, entre outras situações de risco. Participa do planejamento, execução e avaliação das ações do PAIF. Promove ações preventivas e protetivas voltadas às famílias atendidas. Contribui para a elaboração dos Planos de Acompanhamento Familiar. Coordena ou participa de grupos com famílias, crianças, adolescentes, idosos, etc. Aborda temas como: fortalecimento de vínculos, convivência familiar, cidadania, prevenção da violência, entre outros. Atua junto com assistentes sociais, orientadores sociais e demais profissionais do CRAS. Participa das discussões de casos e da construção de estratégias de intervenção Contribui para o mapeamento e mobilização da comunidade. Estabelece articulação com escolas, unidades de saúde, conselhos tutelares, entre outros serviços da rede de proteção social. Realiza encaminhamentos fundamentados e acompanhados a outros serviços da rede (CREAS, CAPS, Saúde, Educação, etc.).

	Monitora os casos e articula ações com outros setores para assegurar os direitos das famílias. Elabora registros de atendimentos e relatórios técnicos que subsidiam a gestão do serviço. Auxilia na construção de diagnósticos sociais e relatórios para tomada de decisão e planejamento de ações. Pode oferecer suporte técnico e orientação a outros profissionais ou lideranças comunitárias. Contribui para a formação continuada da equipe.
	PRÉ-REQUISITOS
	Formação superior completa em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC; Registro profissional ativo e regular no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Conhecimento das Políticas Públicas de Assistência Social, especialmente da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Compreensão das atribuições e metodologias do trabalho no CRAS, com foco na prevenção de vulnerabilidades sociais, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e atuação no Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Habilidade para atuar em equipe interdisciplinar e realizar atendimentos individuais, familiares e em grupo, com escuta qualificada e abordagem psicossocial; Capacidade de planejamento, organização e elaboração de relatórios técnicos, conforme os instrumentos e normativas do SUAS; Desejável experiência prévia na área de Assistência Social ou atuação com populações em situação de vulnerabilidade.
TÉCNICO DO SUAS II – PAEFI/CREAS	**ATRIBUIÇÕES**
	Realizar acolhimento e escuta qualificada de indivíduos e famílias em situação de violação de direitos (violência doméstica, abuso sexual, negligência, situação de rua, entre outros); Atuar nos serviços especializados ofertados pelo CREAS, como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Realizar atendimentos psicossociais individuais e familiares, com foco na reconstrução de vínculos familiares e comunitários; Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação dos Planos de Atendimento Familiar; Trabalhar em equipe técnica interdisciplinar, colaborando com assistentes sociais e outros profissionais da rede socioassistencial; Desenvolver ações preventivas, socioeducativas e de orientação, incluindo grupos temáticos; Elaborar relatórios técnicos, registros de atendimentos e pareceres, observando os princípios éticos da Psicologia e as normativas do SUAS; Articular-se com a rede de proteção intersetorial (Saúde, Educação, Conselho Tutelar, Ministério Público, etc.) para o encaminhamento e acompanhamento de casos; Atuar com base nos princípios da ética profissional, sigilo, respeito à diversidade e promoção dos direitos humanos.
	PRÉ-REQUISITOS
	Formação superior completa em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Conhecimento teórico-prático sobre o SUAS (Sistema Único de Assistência Social), PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; Conhecimento das normativas que regem o trabalho no CREAS, em especial no atendimento a situações de violação de direitos, conforme preconizado na NOB-RH/SUAS e na legislação vigente; Habilidade para atuação interdisciplinar, elaboração de documentos técnicos e condução de processos de atendimento psicossocial; Capacidade de atuação com populações em situação de risco, como vítimas de violência, pessoas em situação de rua, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, entre outros; Desejável experiência anterior em serviços da assistência social, especialmente em CREAS, órgãos da rede de proteção, ONGs ou projetos sociais.
TÉCNICO DO SUAS II – CASA DE ACOLHIMENTO MON SENHOR FERNANDES	**ATRIBUIÇÕES**
	Realizar acolhimento e acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes acolhidos, considerando suas histórias de vida e necessidades específicas; Acompanhar processos de adaptação, reintegração familiar ou encaminhamento para adoção, em articulação com a rede socioassistencial e o Sistema de Justiça; Desenvolver ações de escuta qualificada, apoio emocional e fortalecimento de vínculos afetivos e familiares; Realizar entrevistas, visitas domiciliares, estudos de caso e elaboração de relatórios psicológicos, pareceres técnicos e laudos, quando necessário; Integrar a equipe técnica multidisciplinar da casa de acolhimento, colaborando com assistentes sociais, cuidadores e coordenação; Promover atividades grupais, oficinas socioeducativas e ações de promoção da saúde mental com os acolhidos; Participar de audiências, reuniões intersetoriais e fluxos com o Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, CREAS e demais órgãos da rede de proteção; Zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme os princípios do ECA, com base na ética profissional, sigilo e respeito à diversidade.
	PRÉ-REQUISITOS
	Formação superior completa em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC; Registro profissional ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Capacidade para atuar com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, violação de direitos, negligência, abandono ou violência; Habilidade para produção de relatórios técnicos e documentos oficiais, incluindo estudo psicossocial e acompanhamento para processos de reintegração familiar e adoção; Experiência em atendimento psicossocial institucional e atuação com público infantojuvenil é altamente desejável; Sensibilidade, empatia e capacidade de atuação ética, sigilosa e colaborativa em equipe multidisciplinar.

TÉCNICO DO SUAS II – CEAM	**ATRIBUIÇÕES**
	Realizar acolhimento psicológico individual e/ou em grupo às mulheres vítimas de violência, com escuta qualificada, sigilosa e não revitimizadora; Desenvolver planos de atendimento psicológico voltados ao fortalecimento da autoestima, autonomia e reconstrução dos projetos de vida das usuárias; Identificar situações de risco psicológico e social, com atenção especial à violência reiterada, dependência emocional, tentativas de suicídio e impacto em filhos(as); Produzir relatórios, pareceres técnicos e documentos psicossociais, quando necessário para articulação com a rede e o sistema de Justiça; Participar de equipes multiprofissionais e intersetoriais, promovendo o diálogo com serviços de saúde, segurança, justiça e educação; Contribuir para a construção de ações de prevenção da violência de gênero, como rodas de conversa, oficinas, campanhas educativas e capacitação de profissionais; Participar da elaboração, execução e avaliação de planos individuais e coletivos de atendimento, respeitando os princípios da ética profissional e dos direitos humanos; Acompanhar casos que envolvam medidas protetivas, articulando-se com a, Ministério Público, Defensoria Pública, CREAS, Patrulha Selma Bandeira, entre outros.
	PRÉ-REQUISITOS
	Graduação completa em Psicologia, com diploma reconhecido pelo MEC; Registro profissional ativo e regular no CRP (Conselho Regional de Psicologia); Conhecimento aprofundado da Lei Maria da Penha e das Políticas Públicas de enfrentamento à violência contra a mulher; Formação ou experiência comprovada em temas relacionados à violência de gênero, direitos das mulheres, saúde mental e atendimento psicossocial; Habilidade para atuar com escuta empática, sem julgamento e com postura ética, respeitando o tempo e a autonomia das usuárias; Capacidade para trabalhar em equipe interdisciplinar, com produção de documentos técnicos e articulação com a rede de atendimento.

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Cargo	Fator de Avaliação	Critério de Avaliação	Pontuação máxima
TÉCNICO DO SUAS II	1. Experiência Profissional	5,0 (cinco) pontos por ano completo de atuação no cargo concorrido na lotação definida	20,0
		4,0 (quatro) pontos por ano completo de atuação no cargo concorrido em qualquer equipamento da política de assistência social e em outras políticas públicas	16,0
		3,5 (três e meio) pontos por ano completo de atuação na política de assistência social em outros cargos	14,0
	2.Qualificação Profissional	5,0 (cinco) pontos por qualificação na área de atuação da Política de Assistência Social (certificado com carga horária > 10h)	25,0
		2,5 (dois e meio) pontos por qualificação em qualquer área de atuação (certificado com carga horária > 10h)	25,0
TOTAL			100,00

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CE5D9056

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2026 - RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO – EDITAL/SEMED Nº 03/2025 – PSS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELMIRO GOUVEIA -AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 114 - BAIRRO CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

PORTARIA Nº 06/2026 - RESULTADO PRELIMINAR PÓS RECURSO – EDITAL/SEMED Nº 03/2025 – PSS

Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ADEILZA BEZERRA SILVA	###.830.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
2	ADENICE ALVES DA SILVA	###.258.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
3	ADRIANA ALVES DOS SANTOS	###.153.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
4	ALDENIZ MORENO DA SILVA	###.980.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
5	ALINE DOS SANTOS NOIA SILVA	###.698.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
6	ALINE LIMA DA SILVA	###.896.2##-##	CLASSIFICADA	40,00
7	ALINE MARQUES DE ARAÚJO	###.343.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
8	AMANDA PEREIRA ALVES DA SILVA	###.704.2##-##	CLASSIFICADA	30,00
9	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	###.005.9##-##	CLASSIFICADA	30,00
10	ANA CLARA DE SOUSA LIMA	###.914.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
11	ANA CLAUDIA DA COSTA	###.569.5##-##	CLASSIFICADA	30,00
12	ANA MARCIA DA SILVA	###.884.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
13	ANA NERY MOREIRA VALOES	###.758.5##-##	CLASSIFICADA	40,00
14	ANA PAULA DA SILVA	###.330.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
15	ANACLECIA RODRIGUES NUNES	###.072.1##-##	CLASSIFICADA	40,00
16	ANANDA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.551.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
17	ANDREA FERREIRA DE SANTANA	###.831.8##-##	CLASSIFICADA	50,00
18	ANDREIA LUCIA SEMIÃO DA SILVA	###.067.9##-##	CLASSIFICADA	50,00
19	ANGELA MARIA DA SILVA FEITOSA	###.990.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
20	ANTONIA ARAÚJO NETA	###.821.6##-##	CLASSIFICADA	60,00
21	ARIRA CAVALCANTE DE SOUZA	###.713.0##-##	CLASSIFICADA	50,00
22	ARISSERGIO MELO	###.561.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
23	ARISTIANE SEDRIM DOS SANTOS	###.419.6##-##	CLASSIFICADA	40,00
24	ARLENE LAISE ALMEIDA OLIVEIRA	###.971.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
25	ARLETE MARIA DA SILVA	###.441.6##-##	CLASSIFICADA	50,00
26	CARLA LUCIANA GOMES DOS SANTOS FREIRE	###.248.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
27	CARLA DOS SANTOS DIAS COSTA	###.485.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
28	CATHARINE GOMES JURUBEBA SILVA	###.896.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
29	CECÍLIA FERREIRA DOS SANTOS COSTA	###.952.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
30	CELIA GOMES DE SOUZA	###.864.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
31	CHIRLEI LIDIANE DOS SANTOS	###.026.3##-##	CLASSIFICADA	30,00
32	CLAENE DE JESUS ALENCAR	###.134.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
33	CLAUDETE DE OLIVEIRA SILVA	###.296.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
34	CLAÚDIA CAROLINE LEOPOLDINA DA COSTA	###.369.9##-##	CLASSIFICADA	30,00
35	CLECIA JULIANA DE JESUS XAVIER	###.703.4##-##	CLASSIFICADA	50,00
36	CLEIDE FERRAZ	###.181.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
37	CLEIDIANA CORREIA LIMA	###.209.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
38	CLEONICERODRIGUES FRAGOSO	###.103.9##-##	CLASSIFICADA	30,00
39	CRISTIANE COSTA RAMALHO	###.055.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
40	CRISTIANE LIMA OLIVEIRA	###.468.0##-##	CLASSIFICADA	50,00
41	DAIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	###.121.5##-##	CLASSIFICADA	30,00
42	DAIANE TEIXEIRA BEZERRA	###.576.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
43	DANIELLE GOMES ALVES	###.093.0##-##	CLASSIFICADA	50,00
44	DIRLEY ROCHA ALVES	###.178.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
45	EDILÂNIA SOARES BERNARDO	###.052.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
46	EDILENE FRANÇA DA SILVA	###.779.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
47	EDILENE FREIRE LIMA	###.713.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
48	EDINEIDE OLIVEIRA FEITOZA	###.025.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
49	EDINELMA MARIA DA SILVA	###.944.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
50	EDIVANE SANTOS BANDEIRA	###.357.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
51	EDJANE FREIRE SILVA	###.395.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
52	EDNA PINTO OLIVEIRA DE ANDRADE	###.326.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
53	EDVAL ALVES DA SILVA	###.559.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
54	EDVANIA CAMPOS DA SILVA SANTOS	###.874.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
55	ELAINE DANIELA BEZERRA DA SILVA	###.649.4##-##	CLASSIFICADA	50,00
56	ELAINE GOMES RODRIGUES DE MARCEDO	###.945.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
57	ELAINE KALINE GOMES	###.447.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
58	ELAINE SILVA DE BARROS	###.596.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
59	ELIELMA ANDRADE DE LIMA	###.005.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
60	ERISVANIA DOS SANTOS DA SILVA	###.416.3##-##	CLASSIFICADA	30,00
61	ERIVALDO BESERRA BELISARIO	###.543.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
62	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.142.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
63	FERNANDA APARECIDA PANTALEÃO	###.361.6##-##	CLASSIFICADA	40,00
64	FERNANDA JESUS DA SILVA	###.968.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
65	FERNANDA LEANDRO VITORINO	###.015.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
66	FERNANDA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.025.6##-##	CLASSIFICADA	40,00
67	FERNANDA MARIA DOS SANTOS MONTEIRO	###.538.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
68	FLÁVIA BARREIROS DE SOUZA	###.097.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
69	FLÁVIA CORREIA DA SILVA	###.964.6##-##	CLASSIFICADA	60,00
70	FLAVIA RAIMUNDA ENEDINADE ARAUJO	###.894.1##-##	CLASSIFICADA	50,00
71	FLÁVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.604.6##-##	CLASSIFICADA	50,00
72	FLAVIANO CIRINO DE SOUZA	###.570.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
73	FRANKILENE MENDES PEREIRA	###.938.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
74	GABRIELA DE ALMEIDA	###.638.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
75	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	###.761.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
76	GABRIELA RIBEIRO DE LIMA	###.752.7##-##	CLASSIFICADA	40,00
77	GADENE ROCHA DA SILVA	###.755.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
78	GENIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.463.7##-##	CLASSIFICADA	60,00

79	GÊYDE DARLLY MELO PEREIRA	###.692.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
80	GEYSIANE RIBEIRO DOMINGOS	###.196.0##-##	CLASSIFICADA	40,00
81	GIGLIELE PEREIRA FONTES	###.386.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
82	GILBENES SILVA DOS SANTOS	###.543.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
83	GISELLE SOUZA DE OLIVEIRA	###.033.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
84	GIVALDO PEREIRA DE SÁ	###.437.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
85	HELAINE CRISTINA BRITO DE JESUS	###.727.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
86	HELIA CORREIA CASTOR	###.130.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
87	HELIAAPARECIDA MOREIRA	###.003.6##-##	CLASSIFICADA	60,00
88	HERCILIA MARIA STEFANI	###.959.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
89	IARA KARINE DOS SANTOS LINS	###.624.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
90	IDAIANE ADELIA DE MORAES DA SILVA	###.902.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
91	ISMAELY MARQUES BRANDAO SILVA	###.095.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
92	JACILEIDE BEZERRA DOS SANTOS LINS	###.035.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
93	JANAILDA OLIVEIRA DE ARAUJO	###.197.7##-##	CLASSIFICADA	40,00
94	JANE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	###.418.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
95	JANUÁRIA GOMES MENEZES	###.658.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
96	JAQUELINE DE SOUZA LIMA COSTA	###.184.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
97	JECIANE GOMES DA CRUZ	###.507.8##-##	CLASSIFICADA	30,00
98	JEISA OLIVEIRA DA SILVA	###.129.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
99	JÉSSICA DAYANE DE ARAÚJO	###.682.8##-##	CLASSIFICADA	50,00
100	JESSICA MORAIS DA SILVA	###.813.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
101	JÉSSICA PEREIRA DE SOUZA	###.574.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
102	JEYSA TAYNE FREIRE DE SOUZA	###.698.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
103	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA	###.331.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
104	JOELMA GOMES DA SILVA	###.924.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
105	JOELMA KATHARINE FERNANDES BARRETTO LIMA	###.787.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
106	JOICE RAFAELA GOMES QUEIROZ	###.093.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
107	JOSEANE GOMES DA SILVA	###.334.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
108	JOSENILDA MARIA VANDERLEI	###.169.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
109	JOSEVANIA FIRMINO DA SILVA	###.335.6##-##	CLASSIFICADA	60,00
110	JOSINEIDE BARBOSA SOARES	###.887.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
111	JOURRANA MARIA DE OLIVEIRA DE SÁ	###.494.5##-##	CLASSIFICADA	40,00
112	JOZILEIDE DA SILVA SANTOS	###.574.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
113	JUCIENE NOGUEIRA ALMEIDA DE BRITO	###.908.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
114	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	###.833.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
115	KARINA NOGUEIRA DA SILVA	###.878.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
116	KATIANE CORREIA SILVA	###.100.4##-##	CLASSIFICADA	40,00
117	KELLY DAMASCENO SOUZA JUNIOR	###.364.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
118	LAÍS ROCHA ALVES DE SOUZA	###.283.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
119	LÂNIA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	###.510.7##-##	CLASSIFICADA	40,00
120	LEANNE JAKELLINY ESTEVÃO DE MELO ALVES	###.298.8##-##	CLASSIFICADA	30,00
121	LECILDA VIEIRA BOIA	###.475.6##-##	CLASSIFICADA	60,00
122	LEDA MARIA CLEMENTE DO NASCIMENTO	###.663.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
123	LENIR DE JESUS DOS SANTOS	###.367.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
124	LEONARDO ELIAS VIEIRA	###.489.8##-##	CLASSIFICADO	40,00
125	LETÍCIA VIEIRA COSTA DE BARROS	###.274.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
126	LEYLA CARLA PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO	###.958.3##-##	CLASSIFICADA	40,00
127	LIDIVÂNIA DE OLIVEIRA GOMES	###.044.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
128	LILIAN CÁTIA PEREIRA DA SILVA	###.823.3##-##	CLASSIFICADA	40,00
129	LILIAN MARIA ALVES DOS SANTOS	###.746.5##-##	CLASSIFICADA	50,00
130	LILIANE JESSICA LIMA SILVA	###.340.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
131	LIZIANETE DAMASCENO DA SILVA	###.790.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
132	LUANA CORREIA RAMOS	###.437.9##-##	CLASSIFICADA	30,00
133	LUANA RAFAELLE DE ARAÚJO TORRES	###.662.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
134	LUANA VENTURA VIEIRA	###.648.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
135	LUCIANA SILVA	###.920.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
136	LUCIANO SOUZA	###.169.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
137	LUCINALVA FARIAS LIMA	###.244.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
138	MAELY MOREIRA BEZERRA	###.325.9##-##	CLASSIFICADA	30,00
139	MÁRCIA BEZERRA DE FRANÇA FARIAS	###.804.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
140	MARCIA MARIA DA SILVA	###.362.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
141	MARCIA PEREIRA VIEIRA	###.606.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
142	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.749.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
143	MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	###.551.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
144	MARIA ANABEL LIMA DOS ANJOS	###.660.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
145	MARIA ANAILZA DA SILVA LIMA	###.781.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
146	MARIA ANISIA MENDES DA SILVA	###.018.1##-##	CLASSIFICADA	40,00
147	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	###.292.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
148	MARIA APARECIDA SANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	###.942.8##-##	CLASSIFICADA	30,00
149	MARIA ARLETE DA COSTA SILVA	###.999.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
150	MARIA ARLI DA SILVA	###.677.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
151	MARIA CLEANE SALES NOBERTO ALVES	###.400.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
152	MARIA DA CONCEIÇÃO FEITOSA DE BARROS	###.446.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
153	MARIA DA SAÚDE BARBOSA SILVA LISBOA	###.752.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
154	MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA	###.939.3##-##	CLASSIFICADA	50,00
155	MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE	###.555.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
156	MARIA EDNEIA BEZERRA FEITOSA	###.872.6##-##	CLASSIFICADA	60,00
157	MARIA ELAINE BEZERRA DOS SANTOS	###.932.3##-##	CLASSIFICADA	40,00
158	MARIA HELENA DA SILVA	###.019.9##-##	CLASSIFICADA	60,00

159	MARIA INEZ TEIXEIRA LIMA FEITOZA	###.858.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
160	MARIA ISAILA OLIVEIRA DA SILVA COSTA	###.658.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
161	MARIA JEANEIDE DOS SANTOS	###.917.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
162	MARIA JOSE ALVES BARROS DE ANDRADE	###.094.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
163	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	###.912.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
164	MARIA JOSE VIEIRA	###.391.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
165	MARIA RENEILMA DOS SANTOS	###.574.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
166	MARIA RUTILANE DE ARAÚJO DA SILVA	###.758.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
167	MARIA SÔNIA DE ANDRADE DOS SANTOS	###.530.3##-##	CLASSIFICADA	30,00
168	MARILEIDE DE MELO SOUZA	###.681.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
169	MARILENE LACERDA DA SILVA	###.217.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
170	MARÍLIA JOSELMA DA CRUZ SILVA	###.696.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
171	MARINA CAMPOS DA SILVA	###.629.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
172	MARISA HENRIQUE ARAUJO	###.023.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
173	MARITANA DAS NEVES SOUZA BARROS	###.546.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
174	MARTA MENEZES SILVESTRE DOS SANTOS	###.368.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
175	MARTA SALES VIDAL	###.639.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
176	MÉRCIA GOMES LIMA DOS SANTOS	###.294.0##-##	CLASSIFICADA	50,00
177	MERCIA TAVARES BARROS GOMES	###.598.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
178	MICHELE DOS SANTOS FERREIRA E SILVA	###.229.8##-##	CLASSIFICADA	40,00
179	MIRIAM ALMEIDA SOUZA	###.001.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
180	MÔNICA DE OLIVEIRA DA SILVA	###.318.6##-##	CLASSIFICADA	60,00
181	MONIQUE LIMA DOS SANTOS	###.276.2##-##	CLASSIFICADA	30,00
182	NADEJE FERNANDES DOS SANTOS DAMASCENO	###.126.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
183	NAYARA GOMES DE MENEZES	###.776.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
184	NELCICLEIA PEREIRA CHAVES	###.790.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
185	NELMA GOMES DE SOUZA	###.281.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
186	NIVANIRA MARIA DE OLIVEIRA	###.589.8##-##	CLASSIFICADA	40,00
187	PAOLA QUIXABEIRA DO NASCIMENTO	###.145.0##-##	CLASSIFICADA	40,00
188	PATRÍCIA MARIA DA SILVA LISBOA	###.421.8##-##	CLASSIFICADA	50,00
189	PAULA ANDRESSA DE BARROS LEITE	###.710.2##-##	CLASSIFICADA	30,00
190	POLIANA DE MELO	###.191.3##-##	CLASSIFICADA	30,00
191	POLIANA FABRICIA CAVALCANTE PEREIRA	###.106.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
192	PRISCILA MARIA SILVA SANTOS	###.698.9##-##	CLASSIFICADA	40,00
193	QUESIA CAVALCANTE SILVA	###.512.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
194	QUITERIA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.013.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
195	RAFAELLA SANTOS MARTINS	###.312.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
196	RENATA BEZERRA BOAVENTURA ARAÚJO	###.027.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
197	RENILDA DOS SANTOS DE LIMA	###.076.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
198	RIDIANE DA SILVA DAMASCENO	###.854.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
199	RILMA BEZERRA SANTOS BOAVENTURA	###.028.9##-##	CLASSIFICADA	30,00
200	RITA DE CÁCIA NOGUEIRA BEZERRA	###.160.0##-##	CLASSIFICADA	50,00
201	RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS	###.441.5##-##	CLASSIFICADA	50,00
202	RITA DE CÁSSIA GONÇALVES	###.779.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
203	RITA ELLEN CORREIA VENTURA	###.999.9##-##	CLASSIFICADA	30,00
204	RITA MARLES GONÇALVES	###.206.7##-##	CLASSIFICADA	60,00
205	ROSA PATRÍCIA PEREIRA BRANDÃO	###.370.1##-##	CLASSIFICADA	60,00
206	ROSELMA MARIA DA SILVA DO NASCIMENTO	###.591.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
207	ROSENILDA RAMALHO LISBÔA	###.951.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
208	ROSILDA TEIXEIRA LIMA DANTAS DA SILVA	###.746.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
209	ROSIMARA ARAÚJO XAVIER	###.852.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
210	ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA GOMES	###.306.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
211	ROZA AMÉLIA GONÇALVES LIMA	###.251.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
212	ROZILMA SOARES DOS SANTOS SILVA	###.651.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
213	RUBERLANJA BARBOSA PEREIRA	###.362.2##-##	CLASSIFICADA	30,00
214	RUBIA AFRANIA BEZERRA DE SOUZA	###.952.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
215	SABRINA ÁDJA DA SILVA SANTIAGO	###.921.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
216	SABRINA MARA NOIA SOBRAL BANDEIRA	###.541.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
217	SAMARA LIMA DE OLIVEIRA	###.012.3##-##	CLASSIFICADA	30,00
218	SAMUEL TEODORO DOS SANTOS	###.722.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
219	SANDRA MARIA DOS SANTOS MENDES	###.790.6##-##	CLASSIFICADA	50,00
220	SANDRA PEREIRA SOARES	###.170.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
221	SARA VIVIANE DE AGUIAR MAURICIO	###.201.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
222	SEBASTIANA DE ARAÚJO SILVA	###.256.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
223	SELMA RENATA BEZERRA GOMES SILVA	###.052.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
224	SERGIO LUIS FERREIRA ALVES	###.798.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
225	SEYLLAN FRANÇA DO VALLE	###.083.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
226	SHEILA SUZIANE MARTINS HENRIQUE SALES	###.039.3##-##	CLASSIFICADA	60,00
227	SIDCLEIDE ALVES DA SILVA PEREIRA	###.447.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
228	SILVANA DA SILVA MELO	###.064.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
229	SIMONE CRISTOVÃO DE SÁ	###.337.3##-##	CLASSIFICADA	50,00
230	SUILAMYS ARAÚJO CRUZ	###.683.5##-##	CLASSIFICADA	40,00
231	TALITA VIEIRA MARINHO	###.636.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
232	TAMIRES MARIA PEREIRA BATISTA	###.905.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
233	TATIANE NASCIMENTO DE SA	###.766.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
234	TAYLA MARIA DA SILVA	###.395.6##-##	CLASSIFICADA	50,00
235	TEREZA FEITOSA DOS SANTOS	###.327.0##-##	CLASSIFICADA	40,00

236	THAMIRES PEREIRA DOS SANTOS	###.816.6##-##	CLASSIFICADA	40,00
237	THAYMARA LIMA DOS SANTOS	###.696.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
238	VALDEMIR DOS SANTOS DA SILVA	###.170.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
239	VALDIRENE GOMES DA CONCEIÇÃO	###.899.5##-##	CLASSIFICADA	60,00
240	VANDILZA SANTANA GOMES	###.743.6##-##	CLASSIFICADA	60,00
241	VICTORIA SANT ANA PATRIOTA	###.437.0##-##	CLASSIFICADA	60,00
242	VIVIANE NAYARA GOMES DA SILVA	###.451.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
243	WEVERSON DOS SANTOS GOMES	###.834.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
244	WILMA PEREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	###.662.5##-##	CLASSIFICADA	50,00
245	WUANDA MYCIELQUE DA SILVA	###.466.8##-##	CLASSIFICADA	60,00
246	ANA CAROLAYNE DIÓGENES DE SOUZA	###.844.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
247	ANA CRISTINA BELISÁRIO	###.422.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
248	ANA LUCIA GOMES MONETA VIEIRA	###.867.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
249	ANA LUCIA HENRIQUE	###.064.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
250	ANA PAULA SILVA DE LIMA	###.973.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
251	ANGÉLICA RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.740.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
252	CHARLEANE PEREIRA FEITOSA	###.642.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
253	CICERA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	###.348.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
254	DANIELE APARECIDA DE MENEZES GOMES	###.972.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
255	EDSON CLEMENTE DOS SANTOS	###.714.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
256	ELISANGELA LIMA SÁ	###.000.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
257	ELISIANA BERNARDO FERREIRA	###.013.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
258	ELISIANE ALVES DA SILVA	###.775.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
259	ELSON JÚNIOR BEZERRA DIAS	###.702.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
260	ESTER GONÇALVES DE MENEZES	###.074.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
261	EUNICE CAROLINE LIMA	###.262.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
262	EURIFRANCE DE ROSA QUEIROZ DOS SANTOS	###.801.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
263	FABIA MARIA DA SILVA ARAUJO	###.494.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
264	GILVANEIDE FERREIRA DA SILVA	###.032.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
265	GRACIELA DE SOUZA BARROS	###.279.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
266	HELEN MONTEIRO DA SILVA	###.696.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
267	JACKLLYNNE ANDRESA DE SOUZA ALENCAR	###.723.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
268	JACKSON SANTOS LIMA	###.471.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
269	JANE CLEIDE DE ALCÂNTARA	###.450.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
270	JOSE VANDERLEI VIEIRA DE BARROS	###.341.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
271	JOSIENE DOS SANTOS	###.872.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
272	JOYCE SAUDE ALVES BEZERRA	###.014.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
273	KESSIA INGRID BERNARDINO FARIAS	###.134.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
274	LAIRTON LUIS DA SILVA QUEIROZ	###.406.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
275	LETICIA ALVES DA SILVA	###.929.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
276	LICIA MATIAS RIBEIRO DE SIQUEIRA	###.644.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
277	LUANA DA SILVA BARROS	###.184.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
278	LUCIENE ALVES DE SOUZA	###.630.8##-##	DESCLASSIFICA	0,00
279	MARCIA FRANCELINA DOS SANTOS	###.219.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
280	MARIA APARECIDA DA SILVA	###.833.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
281	MARIA APARECIDA DA SILVA AQUINO	###.202.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
282	MARIA BETÂNIA VILAR ALCÂNTARA	###.274.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
283	MARIA CLAUDENICE LIMA DE ALMEIDA	###.891.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
284	MARIA ELIANE PEREIRA SIQUEIRA	###.448.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
285	MARIA JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	###.888.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
286	MARIA MADALENA DE MELO SANTOS	###.346.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
287	MARIA SINEIDE MARTINS DE ARAÚJO	###.915.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
288	MARIA ZILMA DE LIMA	###.749.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
289	MARINEZ DA SILVA SANTOS	###.485.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
290	MAYARA LUISE DO NASCIMENTO BARBOZA	###.385.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
291	NELCINEIDE TEIXEIRA DA SILVA	###.853.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
292	PAULA DANIELY DA SILVA SOUZA	###.941.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
293	RAFAELA LIMA CORREIA	###.957.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
294	RAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES NÓIA	###.699.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
295	SAMARA HELENA GONÇALVES DOS SANTOS	###.618.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
296	SANDRA MARIA DA SILVA	###.286.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
297	SÔNIA ALVES DOS SANTOS	###.168.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
298	SONIA SOBREIRA DOS SANTOS	###.047.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
299	TACIELLE DE LIMA BARBOSA CORDEIRO	###.679.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
300	TAMIRES LAYANE DA SILVA	###.845.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
301	VERONICA NEPOMUCENO DA CONCEIÇÃO	###.291.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
302	VITORYA KELLY QUIXABEIRA DE QUEIROZ	###.579.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais – Educação Física

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ANDRESSA DAFNE RODRIGUES LIMA NOGUEIRA LOPES	###.952.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	IGOR DOS SANTOS ALVES	###.295.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
3	IVAN ALVES DE SOUSA	###.003.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
4	JOAO MANOEL SIQUEIRA VIEIRA	###.508.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
5	MARCELINO LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA	###.953.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
6	MARCIO DE SOUZA SALES	###.129.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
7	TALINE ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.488.6##-##	CLASSIFICADO	50,00
8	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	###.953.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
9	CICERA MARIA SIQUEIRA	###.402.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
10	ÉDER ARAGÃO DA SILVA	###.556.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
11	GLAUCIO DOS SANTOS	###.240.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
12	GLEYDSON HENRICK PATRICK SILVA	###.609.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
13	JOEVERTON OLIVEIRA DOS SANTOS	###.534.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

14	JOHNATHA CARLOS DE ARAUJO SILVA	###.940.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
15	MARCUS VINICIUS DA SILVA	###.147.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
16	ROBSON ALVES DE SOUZA	###.907.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Portuguesa

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ADNA PATRÍCIA CARVALHO DE ARAUJO	###.392.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
2	ALINE DE SOUZA AMARAL	###.844.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
3	ANDREA PEREIRA DE LIMA	###.088.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	ARIELLE CORREIA DE SOUZA	###.942.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
5	BRENO GOMES LIMA	###.273.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
6	BRUNO DAS CHAGAS OLIVEIRA	###.415.8##-##	CLASSIFICADO	40,00
7	CRIZA DE ANDRADE MACEDO	###.825.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
8	DINARA KELLE RODRIGUES DOS SANTOS	###.008.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	ELIVELTON SOARES MACIEL	###.776.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
10	FRANCISCO DE MELO SILVA	###.518.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
11	GERLYNE OLIVEIRA DO RÊGO BARROS	###.996.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
12	JOICE RIBEIRO DE SOUZA	###.633.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
13	JUCILENE VIEIRA BARROS	###.931.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
14	JULIANA VIEIRA DOS SANTOS	###.788.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
15	LILIANE DA SILVA SOUZA	###.665.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
16	LUIS CARLOS LEITE MARTINS	###.276.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
17	MARCELA CAMPOS QUEIROZ	###.685.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
18	MARIA EDUARDA BARROS NASCIMENTO	###.846.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
19	MARIA FRANCIELE GONÇALVES OLIVEIRA	###.580.6##-##	CLASSIFICADO	40,00
20	MARIA LETÍCIA DE LIMA MARTINS	###.163.2##-##	CLASSIFICADO	40,00
21	MARIA ZILDA DE FRANÇA	###.458.6##-##	CLASSIFICADO	40,00
22	MARYANA OLIVEIRA QUEIROZ	###.645.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
23	MAYCON KELSON BARBOSA SIQUEIRA	###.567.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
24	NALDIVAN CRISTOVAO VASCO	###.889.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
25	RENATO LUIZ DE LIMA	###.391.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
26	ROGÉRIO SANTOS DE SÁ	###.272.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
27	SIANE MOREIRA GONZAGA	###.026.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
28	VANESSA MARTINS DE SOUZA	###.409.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
29	AUCILANE SANTOS ARAGÃO	###.132.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
30	EDUARDO DOS SANTOS	###.843.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
31	IASMIM SOARES DAMASCENO	###.956.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
32	IRIS FARIAS MADEIROS	###.853.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
33	JAILSON DOS SANTOS MORAIS	###.384.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
34	MARIA CICERA DOS SANTOS	###.251.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
35	MARIA FERNANDA ALVES DA SILVA	###.465.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
36	MAYCON ROBERTO DOS SANTOS QUEIROZ	###.844.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
37	NATANAEL JOAQUIM DE ARAÚJO FILHO	###.710.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
38	QUITERIA LOURENCO DA SILVA	###.171.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
39	VICTOR FIGUEREDO MOREIRA GODÓI DA MATA	###.240.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
40	VIVIANE DA SILVA VASCONCELOS	###.210.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Matemática

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ARYELLE VASCONCELOS FERREIRA ALCANTARA	###.980.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	CICERO RODRIGUES DA SILVA	###.994.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
3	CLAUDINE DE JESUS ALENCAR	###.645.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
4	FELIPE FRANCISCO DE QUEIROZ	###.885.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
5	GEAN MOREIRA DOS SANTOS	###.416.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
6	GENILSON CARLOS	###.863.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
7	GLEIDSON ARAUJO DE SOUZA SILVA	###.643.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
8	JOSÉ ADEILSON PEREIRA MELQUIADES	###.628.2##-##	CLASSIFICADO	50,00
9	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DA SILVA	###.604.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	LAUDICEIA BARRETO COUTINHO DOS SANTOS	###.128.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
11	MARCIO ALEXANDRINO DA SILVA	###.463.6##-##	CLASSIFICADO	50,00
12	MERIELEN BEZERRA MACEDO	###.877.6##-##	CLASSIFICADO	50,00
13	RAFAEL PAIVA DE OLIVEIRA	###.001.2##-##	Classificado	30,00
14	ANDREA AMARA DOS SANTOS	###.766.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
15	BRUNO DA SILVA	###.947.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
16	GISELE DOS SANTOS LIMA	###.019.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
17	GLAUBER HONORIO FERREIRA COSTA	###.044.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
18	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	###.229.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
19	MARIA DA PAZ DA SILVA LOPES	###.044.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
20	MYKAELE SANTOS DE OLIVEIRA	###.194.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - História

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ADRIANA SANDES ARAÚJO	###.273.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	ANA PAULA DA SILVA	###.429.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
3	CARLA JANINE VIEIRA DE SOUZA	###.687.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	CATARINA PEREIRA DA SILVA	###.783.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
5	DIOGO FERREIRA DE MELO OLIVEIRA	###.089.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
6	FRANCINEIDE TORQUATRO FEITOZA	###.097.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
7	GILVANA LETICIA DOS SANTOS	###.566.0##-##	CLASSIFICADO	30,00

8	IDIANE MARIA VIANA	###.043.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	INGRID FERNANDA ALVES DE QUEIROZ ANDRADE	###.692.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	IVANEIDE DA PAZ	###.523.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
11	JOELMA DE JESUS SANTANA	###.045.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
12	KELINE VIDAL DE SOUZA	###.775.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
13	KRYSTILA ANDRESSA COSTA DA SILVA	###.392.7##-##	CLASSIFICADO	50,00
14	MARIA CASSIA TEODORO RICARDO	###.669.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
15	MARIA SANDRA DA SILVA CRUZ	###.305.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
16	MARILIA LIMA DE ARAÚJO	###.594.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
17	MAX LEANDRO BISPO SANTANA	###.134.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
18	MAYSA DE SOUZA CORDEIRO	###.569.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
19	TALISSON CAVALCANTE	###.939.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
20	WEDJA PEREIRA DA SILVA	###.381.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
21	EDJANE ALMEIDA DE BRITO	###.657.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
22	EDNALDO SILVA DOS SANTOS	###.131.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
23	LUCRECIA RODRIGUES DE ANDRADE	###.661.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
24	MADALENA RODRIGUES GUEDES	###.412.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Geografia

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ADELAINE FIRMINO DA SILVA	###.528.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	ANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	###.305.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
3	CAMILA RODRIGUES DA CRUZ	###.444.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	EDJOFE BARBOZA DOS SANTOS	###.499.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
5	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.854.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
6	FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	###.925.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
7	FELIPE FERREIRA DA SILVA	###.571.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
8	JAQUELINE GOMES DO NASCIMENTO	###.283.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	JEFFERSON ARAÚJO NASCIMENTO	###.959.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	JOSE RENATO NASCIMENTO	###.593.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
11	JULIANA DOS SANTOS LIMA	###.373.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
12	MARIA ELLEN LARYNE ALVES DA SILVA	###.166.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
13	MARIA JOSÉ DA SILVA	###.875.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
14	MARIA SONIA MORAES DE ARAUJO	###.139.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
15	MARICÉLIA MOREIRA DA SILVA INÁCIO	###.659.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
16	MAYRA SANTOS DA CRUZ	###.665.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
17	REGILMA DOS SANTOS DA SILVA	###.615.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
18	REJANE ALVES COSTA	###.851.2##-##	CLASSIFICADO	50,00
19	DHENY LACERDA DE ANDRADE	###.189.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
20	LUCAS TAVARES DO NASCIMENTO	###.087.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
21	MARIA JANICLEIA FERNANDES DE JESUS	###.140.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
22	RENATO FERREIRA DOS SANTOS	###.875.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ciências

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ALICE LIMA RODRIGUES	###.547.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
2	ANDERSON BATISTA DA SILVA	###.673.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
3	ANDRÉ ALVES DOS SANTOS	###.489.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
4	DANILO CHAGAS DOS SANTOS	###.248.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
5	EDILEIDE GOMES BARBOSA	###.704.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
6	IRAIR TATIANE TEIXEIRA LIMA	###.770.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
7	IRLAN RODRIGUES PINTO	###.762.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
8	JAIR BARBOSA LIMA	###.187.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	JANAINA DE MOURA FERREIRA	###.871.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
10	JOSE LUCAS RIBEIRO DE SOUSA	###.725.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
11	LETÍCIA LIMA XAVIER	###.580.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
12	LUCIANA FERREIRA RAMOS	###.085.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
13	MARCOS HENRIQUE SILVA	###.007.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
14	MIRIAN GOMES DOS SANTOS	###.218.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
15	RAFAEL LIMA RODRIGUES	###.666.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
16	RAFAELA MONTEIRO DOS SANTOS	###.203.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
17	ROBSON DA SILVA DÓRIA	###.927.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
18	SYLVIANE CRISTINE LUZ CAXIAS	###.397.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
19	TAMIRES MOURA SANTOS	###.118.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
20	TÁSSIA DAIELLE RODRIGUES SILVA	###.558.9##-##	CLASSIFICADO	50,00
21	EDJANE DIAS BARBOSA	###.053.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
22	EUNICE FERREIRA DE MELO	###.071.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
23	JOSE RUFINO DE MELO JUNIOR	###.335.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
24	PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.528.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Religioso

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	JOSE CLAUDIO RAMALHO DE LIMA	###.161.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
2	JOSÉ LUIZ XAVIER DA SILVA	###.606.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
3	VALDEMIR DA SILVA RODRIGUES	###.348.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	JOSE RENILDO DA SILVA	###.415.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Língua Inglesa

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	IESA DA SILVA ANDRADE	###.411.6##-##	CLASSIFICADO	30,00

2	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	###.474.8##-##	CLASSIFICADO	40,00
3	WESLEY LUCAS DA SILVA	###.209.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
4	DANIELA LIMA CORREIA	###.436.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
5	DANIELA SOUZA DE FREITAS	###.253.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
6	JADIEL OLIVEIRA LIMA	###.547.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
7	LUCAS LEITE DE BRITO	###.028.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
8	THAMY ROBERTA DE SANTANA ARAÚJO	###.960.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto para Ensino Fundamental - Anos Finais - Ensino Robótica

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	JOSÉ LUCAS QUEIROZ CAVALCANTE	###.452.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	LUCAS RICARDO SANTOS DE LIMA	###.729.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
3	MARLYO RAPHAEL ROCHA LOPES	###.670.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA CARDOSO	###.713.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
5	VITOR RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	###.462.6##-##	CLASSIFICADO	40,00
6	ÉRIKA CRISTINA DA SILVA BRANDÃO	###.709.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Substituto e Monitor do Tempo Integral

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ADILSON RODRIGUES DA SILVA	###.059.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
2	ADRIELE GOMES DA SILVA	###.287.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
3	ALAIDE LUIZA SILVA SANTOS	###.248.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA NUNES	###.653.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
5	ALINE DAIANE NEPOMUCENO MORENO	###.427.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
6	ALINE GOMES BEZERRA DOS SANTOS	###.884.7##-##	CLASSIFICADO	50,00
7	AMANDA GOMES DOS SANTOS	###.261.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
8	ANA LEILA DE OLIVEIRA BARROS	###.519.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	ANA LUCIA PEREIRA DE SÁ PERBOIRE	###.288.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
10	ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA GOMES	###.030.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
11	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS	###.224.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
12	ANGELA MARIA DA SILVA COSTA	###.239.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
13	ATANIEL DA SILVA SANTOS	###.519.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
14	AURENI DE FRANÇA MELO	###.952.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
15	BRUNA FABIANE GOMES DE SOUZA ALENCAR	###.512.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
16	BRUNA MEDEIROS GOMES	###.705.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
17	CARLA EDUARDA FREIRE NUNES	###.752.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
18	CECILIANA TRAJANO TOLEDO	###.551.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
19	CILENE FERREIRA GOMES	###.714.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
20	CLAUDIANE DOS SANTOS PEREIRA	###.474.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
21	CLAUDIANE GOMES DOS SANTOS	###.278.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
22	DAIANA CARLA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.296.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
23	DANUBIO BARBOSA DE ARAÚJO SILVA	###.119.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
24	DÉBORA DAILY DE SÁ E SILVA.	###.560.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
25	DEUSDENIA FERREIRA DA SILVA	###.874.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
26	DIVANEIDE KATIA COSTA DA SILVA	###.276.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
27	EDICARLA CORDEIRO MOREIRA	###.963.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
28	EDILANIA SANTOS DA SILVA	###.390.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
29	EDILENE FERREIRA DE SANTANA	###.008.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
30	EDNA APARECIDA MOREIRA	###.755.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
31	ELANE CRISTINA DOS SANTOS	###.039.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
32	ELAYNE VENTURA CORREIA DA SILVA	###.997.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
33	ELENICE MARIA DE ARAUJO	###.475.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
34	ELINEIDE MARIA LOUREIRO DA SILVA	###.869.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
35	ELISABETE SILVA DE OLIVEIRA FILHA	###.227.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
36	ELISLAYNE SOARES BERNARDO DA SILVA	###.651.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
37	ELIZABETE TEIXEIRA DOS SANTOS	###.803.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
38	EWELYN DOS SANTOS BERNARDO	###.093.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
39	FABRICIO FERNANDES LEITE	###.615.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
40	FRANCINEIDE MARQUES DOS SANTOS	###.033.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
41	GABRIELA LEILA CAETANO CARVALHO	###.965.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
42	GLEIDIANE PEREIRA FEITOSA SANTOS	###.277.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
43	GRAZIELLE MARQUES DE SOUSA	###.200.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
44	HEDEN SILVA SARAFIM	###.390.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
45	HELENA CAVALCANTE VIEIRA	###.090.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
46	IVÂNIA LÚCIA DE ANDRADE NASCIMENTO	###.346.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
47	JADSON MELO MONTEIRO	###.412.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
48	JANE CLEIDE PEREIRA DA SILVA	###.945.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
49	JANIELE TIBURTINO PONTES	###.189.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
50	JESSICA GOMES DA SILVA	###.274.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
51	JHONE SILVA SANTOS	###.100.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
52	JOICE JUREMA DOS SANTOS	###.264.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
53	JOSÉ ALVANI SOARES DE SOUZA	###.078.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
54	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS SOARES	###.622.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
55	JOSÉ HERNANDES DA SILVA	###.935.9##-##	CLASSIFICADO	50,00
56	JOSILDA GALDINO DOS SANTOS CEZÁRIO	###.488.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
57	JUCIANE BEZERRA DA SILVA	###.619.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
58	JULIANA MELO DOS SANTOS	###.415.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
59	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	###.144.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
60	LAISA RIBEIRO DA SILVA	###.137.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
61	LESLEY CARLA SILVA DOS SANTOS	###.210.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
62	LÍVIA SUZANA DE OLIVEIRA	###.254.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
63	LUANA MARIA DA SILVA	###.113.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
64	LUCIELMA OLIVEIRA DA SILVA	###.754.4##-##	CLASSIFICADO	30,00

65	LUCIMARA PEREIRA DIAS DE MELO	###.513.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
66	LUCINEIDE DA SILVA CORREIA	###.792.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
67	LUIZ CARLOS DA SILVA	###.138.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
68	MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA PITANGUEIRA	###.622.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
69	MARCO ANTONIO DOMINGOS DE SOUZA	###.567.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
70	MARIA ROSIVANE GOMES DOS SANTOS SILVA	###.420.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
71	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA	###.256.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
72	MARIA APARECIDA MIRA DA SILVA FERRAZ	###.863.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
73	MARIA BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	###.183.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
74	MARIA DA SAÚDE GOMES LEITE	###.049.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
75	MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	###.986.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
76	MARIA ILMA DA SILVA LIMA	###.026.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
77	MARIA NATIENE MAFRA BARBOSA SANTOS	###.326.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
78	MAYARA BARROS XAVIER	###.539.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
79	MÉRCIA PEREIRA DA SILVA	###.650.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
80	MICHELINE MARIA BATISTA COSTA DOS SANTOS	###.028.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
81	MÔNICA GICELMA SILVA SANTOS	###.617.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
82	MONICA SOARES CORREIA	###.493.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
83	MORGANA LARISSA MACIEL HENRIQUE	###.080.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
84	NILMA TATIANA OLIVEIRA SANTOS	###.764.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
85	NIVIA MARIA DE SOUZA	###.874.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
86	PATRICIA MOREIRA SILVA	###.853.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
87	PAULA ALVES CAVALCANTE	###.206.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
88	PAULIANA DA SILVA SOUZA	###.326.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
89	RAELLE VALESKA DOS SANTOS PEREIRA	###.706.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
90	REGINA MARIA DA SILVA LIMA	###.802.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
91	RICARDO DOS SANTOS SILVA	###.358.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
92	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.972.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
93	SARAH MAYARA SOARES MARTINS	###.979.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
94	SILVIA DA SILVA FARIAS	###.603.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
95	SIMONE DE SOUSA LACERDA	###.252.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
96	SOLANGE EVANIA DA SILVA MELO NUNES	###.979.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
97	TATIANE RIBEIRO DE BARROS SANTOS	###.827.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
98	TAYANE RIBEIRO DE BARROS	###.409.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
99	TIAGO DOS SANTOS	###.628.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
100	VALDENICE MARIA LACERDA	###.648.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
101	ADA JESSIANE BISPO INÁCIO	###.670.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
102	ADMIN MICHAEL BATISTA BORBOSA MELO	###.413.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
103	ALBANICE MOREIRA DOS SANTOS	###.320.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
104	ANDERSON GOMES DE SA DA SILVA	###.374.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
105	ANTONY GABRIEL DOS SANTOS FERREIRA	###.333.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
106	CÍCERO DOUGLAS PEREIRA SANTOS	###.526.5##-##	DESCLACIFICADO	0,00
107	CLAUDIENE DE JESUS ALENCAR	###.709.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
108	DANUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	###.328.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
109	DENISE GOMES DOS SANTOS	###.437.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
110	DEYVISON KELVIN DOS SANTOS	###.081.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
111	DICLA ERIDIANA VIEIRA MARINHO PERERIRA LEITE	###.049.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
112	EDINAURA VERISSIMO DOS SANTOS	###.738.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
113	ELIETE LOPES DA SILVA	###.680.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
114	FERNANDA BARBOSA ALVES DA SILVA	###.031.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
115	FRANCISCO MAURÍCIO DOS SANTOS	###.363.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
116	GENI MARIA DA SILVA	###.855.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
117	GILVANEIDE GONCALVES NUNES	###.923.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
118	GISELIA DA SILVA MELO	###.356.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
119	HOSANA BATISTA DOS SANTOS	###.693.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
120	IGOR RODRIGUES PANTALEÃO	###.364.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
121	IZABELE FAUSTINO SILVA	###.712.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
122	KAUAN VICTOR DA SILVA QUEIROZ	###.218.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
123	KLEBSON SILVA FERREIRA	###.826.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
124	LARISSA DE OLIVEIRA FELIX	###.241.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
125	LAYSE DE OLIVEIRA SOBREIRA	###.135.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
126	LILIAN VIEIRA GOMES	###.563.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
127	LUCILENE DA SILVA CORREIA	###.645.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
128	LUIZA EDUARDA GOMES DOS SANTOS	###.124.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
129	MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS	###.053.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
130	MARIA AUZENI GOMES DE LIMA	###.350.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
131	MARIA CLARA OLIVEIRA SILVA	###.501.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
132	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MELO	###.710.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
133	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	###.862.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
134	MARIA DE FÁTIMA XAVIER DA SILVA SOUZA	###.442.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
135	MARIA ELIANE DE ARAUJO	###.539.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
136	MARIA SAMARA JUREMA DA SILVA	###.013.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
137	MARIANA VITÓRIA GOMES LIMA DOS SANTOS	###.362.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
138	MARIANA STEPHANE OLIVEIRA LIMA	###.586.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
139	MAYANA OLIVEIRA SANTOS	###.963.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
140	MICHELLY MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	###.023.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
141	MIRELY HENRIQUE OLIVEIRA	###.668.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
142	MURILO GONÇALVES DA SILVA	###.393.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
143	NAYARA DA SILVA POLICIANO	###.280.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
144	PALLÔMA REBECKA PAIVA SILVA SOUZA	###.090.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
145	PAULO AMBROSIO POLUCENA DA SILVA	###.140.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
146	RENATA RODRIGUES GUEDES	###.708.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
147	ROBSON VIEIRA DOS SANTOS	###.510.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
148	ROSANE BEZERRA DE MACENA	###.172.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

149	SABRINA CARLA PORFIRIO DA SILVA SANTOS	###.167.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
150	SELMA DA SILVA SANTOS	###.006.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
151	SHIRLEY MIRIAN DE LIMA	###.403.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
152	SILENE VIEIRA DOS SANTOS	###.522.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
153	SUZIANE APARECIDA DE ARAÚJO ROCHA	###.286.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
154	THIAGO SOARES BERNARDO	###.558.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
155	VALMINEIDE GOMES DA SILVA	###.570.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
156	VALQUÍRIA RODRIGUES MOREIRA	###.305.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
157	WANDERSON ALVES TRAJANO	###.408.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
158	WARLEY CAUA GOMES DE CARVALHO	###.976.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
159	YANN ISAAC GOMES DE SOUZA LISBOA	###.985.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
160	ZIRA GABRIELLY ALVES DE JESUS	###.258.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Mediador Educacional

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ABERLIR SANTOS MOREIRA	###.201.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	ADELIANE BERNARDO ARAÚJO	###.685.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
3	ÁDILA SIMONELLE DA SILVA COSTA	###.411.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	ADJANE BEZERRA SILVA	###.006.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
5	ADRIELLY BEZERRA DE ARAUJO	###.560.0##-##	CLASSIFICADO	50,00
6	ALBERTINA DOS SANTOS TOMAZ	###.028.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
7	ALESSANDRA OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	###.982.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
8	ALEXSANDRA MOREIRA DOS SANTOS	###.122.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	ALICE VIEIRA LIMA	###.428.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	AMANDA CASSEMIRO DUARTE	###.096.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
11	ANA BEATRIZ CAMPOS	###.375.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
12	ANA CARLA BERNARDO FERREIRA	###.026.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
13	ANA JOICE DA SILVA LIMA	###.898.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
14	ANA KELE BERNARDO	###.978.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
15	ANA MARIA FERREIRA	###.882.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
16	ANA PAULA DE SOUSA FERREIRA SILVA	###.617.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
17	ANDRÉA FERNANDES DE SÁ GOMES	###.427.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
18	ANDREA LUCIA FREITAS SILVA	###.683.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
19	ANDREA MOREIRA DA SILVA	###.804.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
20	ANDRESSA ALEKSANDRA ALVES TRAJANO	###.647.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
21	ANDRESSA LIMA AGAPITO	###.121.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
22	ÂNGELA KELINE PEREIRA SANTOS	###.846.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
23	ANIELE MOREIRA DOS SANTOS	###.125.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
24	ANNA CLARA DIAS	###.404.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
25	ANTÔNIA BELIZÁRIO ALVES	###.318.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
26	ANTONIA JEANE DA SILVA	###.074.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
27	ARIANA DE AGUIAR CORREIA	###.892.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
28	ARTUR FELIPE SANTOS SILVA	###.657.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
29	AUANA DE SOUZA DE ARAUJO	###.755.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
30	AUGUSTO FLORENTINO DA SILVA	###.132.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
31	AUZELY DIAS VIEIRA	###.268.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
32	AYNARA CARDEAL CORDEIRO	###.540.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
33	BARBARA BERNARDO FERREIRA	###.025.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
34	BRENO ALBERTO ALMEIDA RAMOS	###.417.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
35	BRENO DA SILVA LOPES	###.599.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
36	BRUNA DOS SANTOS SOARES	###.741.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
37	BRUNA SANDES ARAÚJO	###.719.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
38	BYANCA LARYSSA DA SILVA ROCHA	###.720.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
39	CAMILE EMANUELE DE SÁ NASCIMENTO	###.441.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
40	CAMILLA VIEIRA NUNES OLIVEIRA	###.792.7##-##	CLASSIFICADO	50,00
41	CARLA DANIELA DE BARROS	###.634.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
42	CARLA DOS SANTOS SIQUEIRA	###.231.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
43	CARLA MICHELLE ALVES DA SILVA	###.149.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
44	CARLA YASMIM DE JESUS VIEIRA	###.416.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
45	CARLEANE DA SILVA COSTA	###.921.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
46	CAROLINA LIMA DOS SANTOS CAVALCANTI	###.565.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
47	CIELE LIMA DA SILVA	###.213.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
48	CINTHIA MONTEIRO DOS SANTOS	###.898.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
49	CLAUDILENE MARIA DOS SANTOS	###.169.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
50	CLÉCIA LEAL DOS REIS	###.219.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
51	CLÉCIA NOGUEIRA ROCHA	###.211.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
52	CLÉIA DOS SANTOS SILVA	###.572.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
53	COSMA MARIA DA SILVA REIS	###.532.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
54	CRISTIANO DE QUEIROZ	###.025.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
55	DAFNA EMILIA DE OLIVEIRA	###.182.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
56	DAFNE MAISA ARAUJO DAMASCENO DANTAS	###.404.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
57	DHEYMISON KAYKY ALVES NASCIMENTO	###.250.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
58	DILCA MARQUES DOS SANTOS BARROS	###.770.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
59	DONIELA GOMES JUREMA	###.904.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
60	DOUGLAS SORMANY ALCINDO ANDRÉ	###.251.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
61	EDILA RAYANE GOMES REIS	###.153.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
62	EDILANE FERREIRA GOMES	###.792.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
63	EDILENE FERREIRA DA SILVA	###.685.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
64	EDIVANIA PEREIRA DA SILVA CORREIA	###.881.5##-##	CLASSIFICADA	30,00
65	EDMILSON GOUVEIA DE LIMA JÚNIOR	###.608.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
66	EDUARDA MARQUES BRANDÃO SILVA	###.809.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
67	EDVANIA MICENO BELARMINO	###.107.7##-##	CLASSIFICADO	50,00

68	ELIELBA RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	###.520.5##-##	CLASSIFICADO	50,00
69	ELIORRANY GOMES REIS	###.928.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
70	ELIS REGINA ALVES DOS SANTOS NOVAIS	###.768.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
71	ELISLANIA MORAIS BELARMINO	###.474.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
72	ELIZABETE RODRIGUES DE SOUZA	###.356.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
73	ELIZIA MARIA DA COSTA	###.647.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
74	ELOISE MARIAN LEITE	###.434.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
75	EMANUELA VIDAL DE SOUZA	###.395.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
76	EMANUELLA GOMES MOREIRA	###.847.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
77	EMILLY DAYANE LOPES CAMPOS DA SILVA	###.080.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
78	EMILLY MIRANDA DA SILVA	###.784.5##-##	CLASSIFICADO	50,00
79	ERICA CRISTINA DA SILVA	###.905.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
80	ERICA PEREIRA CARDEAL	###.313.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
81	ERIVANIA PEREIRA DA SILVA	###.093.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
82	ERIVÂNIA TORQUATRO NEÓRIO	###.197.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
83	EVELY LORRANY BELARMINO PEREIRA	###.174.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
84	EVILY FERREIRA GOMES	###.791.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
85	EWELIN CORDEIRO MARTINS DA CONCEIÇÃO	###.936.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
86	EZICLEIDE ALVES RIBEIRO	###.368.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
87	FABIA RAIMUNDA DE ARAÚJO	###.442.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
88	FABIANA MOREIRA DOS SANTOS	###.580.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
89	FÁBIO SANDES ARAÚJO	###.028.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
90	FERNANDA VIEIRA DA SILVA	###.046.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
91	FLÁVIA CRISTINA CORREIA DA SILVA	###.079.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
92	FLAVIA DE MELO SOUSA SÁ	###.535.7##-##	CLASSIFICADO	40,00
93	GABRIEL AUGUSTO LIMA MAFRA BARBOSA	###.970.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
94	GABRIEL VINICIUS ANDRADE CARVALHO	###.175.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
95	GABRIELA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.677.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
96	GEANE PEREIRA DA SILVA	###.707.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
97	GEOVANA RIBEIRO DA SILVA	###.631.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
98	GESSICA GOMES DE SA	###.719.8##-##	CLASSIFICADO	50,00
99	GEYSIANE BEZERRA DA SILVA	###.494.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
100	GICELIA GONÇALVES DOS SANTOS	###.230.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
101	GILVANETE GONCALVES	###.440.2##-##	CLASSIFICADO	40,00
102	GIRLEIDE GOMES DA SILVA	###.555.8##-##	CLASSIFICADO	40,00
103	GISELE CLOTILDE PEREIRA DA SILVA	###.062.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
104	GRAZYELLE DE CRISTO NASCIMENTO	###.381.8##-##	CLASSIFICADA	30,00
105	HERCULIANE DE MORAIS DE SA	###.920.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
106	HEUCILANIA ALVES DOS SANTOS	###.375.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
107	IANE RAFAELA PEREIRA DA SILVA	###.826.1##-##	CLASSIFICADO	50,00
108	IDIANE DOS SANTOS ARAÚJO LEANDRO	###.757.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
109	IISABELA LORRAINE DA SILVA SOARES	###.547.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
110	IRAENE GOMES DE SOUZA	###.191.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
111	IRISLANE SAMILY FERNANDES HONÓRIO	###.134.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
112	ISABELLY DE SENA MEDEIROS	###.507.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
113	ITALA MAYARA RODRIGUES MORENO	###.122.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
114	IVANEIDE JUREMA DE SÁ	###.945.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
115	IVANESSA GONÇALVES DA SILVA	###.045.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
116	IZABEL CORDEIRO DA SILVA	###.864.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
117	IZABELA DA SILVA LIMA	###.518.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
118	JACKSON EMANOEL DA SILVA	###.104.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
119	JADIELMA SILVA ALVES	###.846.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
120	JAINE NUNES DOS SANTOS	###.555.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
121	JAIRA VIEIRA DOS SANTOS	###.543.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
122	JANAINA DA SILVA GADI	###.766.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
123	JANAINA DA SILVEIRA RAMOS BEZERRA	###.508.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
124	JANIELE DE FRANÇA MARTINS	###.586.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
125	JANIELE FILIPE DA SILVA	###.314.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
126	JANILE GOMES DA SILVA	###.484.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
127	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS	###.899.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
128	JAQUELINE BEZERRA SILVA MARQUES	###.736.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
129	JENIFER CAROLINE DA CRUZ CORDEIRO QUEIROZ	###.916.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
130	JESSICA FERREIRA DA SILVA	###.870.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
131	JOANE MELO DA SILVA	###.181.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
132	JOCILDA VIEIRA DA SILVA BRITO	###.136.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
133	JOICE BRITO LEITE	###.296.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
134	JOICE JENNIFER BARBOZA SILVA	###.729.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
135	JORGE EDUARDO DA SILVA BARBOSA	###.124.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
136	JORGEANO LEANDRO	###.573.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
137	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	###.567.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
138	JOSÉ DANIEL MOREIRA DOS SANTOS	###.030.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
139	JOSE DOUGLAS BANDEIRA GOMES	###.406.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
140	JOSÉ LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS	###.517.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
141	JOSÉ MESSIAS DA SILVA DOS SANTOS	###.575.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
142	JOSÉ WELLINGTON BEZERRA DE SOUZA	###.748.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
143	JOSÉ WILLAS CORDEIRO	###.169.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
144	JOSEFA CONSTANTINO DOS SANTOS	###.449.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
145	JOSELAINE GONÇALVES DA SILVA	###.636.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
146	JOYCE SILVEIRA DA PAZ	###.662.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
147	JUCIELMA BEZERRA DOS SANTOS	###.350.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
148	JUCILEIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.919.3##-##	CLASSIFICADO	30,00

149	JUCIVANIO GOMES PEREIRA	###.725.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
150	JÚLIA MARIA NORBERTO QUEIROZ	###.899.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
151	JULIANA DE SOUZA BEZERRA	###.642.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
152	JULIANE CHRISTIE SANTANA SANTOS	###.428.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
153	JÚLIO CÉSAR BEZERRA DA SILVA	###.778.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
154	KAREN ALLANA MACHADO MELO SILVA	###.547.8##-##	CLASSIFICADO	50,00
155	KARINE BRAGA FEITOZA BEZERRA	###.784.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
156	KARINE GOMES FERREIRA	###.896.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
157	KAROLAINE MENEZES DA SILVA XAVIER	###.011.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
158	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	###.101.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
159	KELLYANNE SANTOS LIMA	###.707.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
160	KEVINLLY NOIA DOS SANTOS	###.894.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
161	LAIS GOMES DOS SANTOS	###.009.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
162	LAIS LIMA SILVA	###.922.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
163	LANUZIA MOREIRA DA SILVA BARROS	###.756.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
164	LAURA BEATRIZ RIBEIRO DOS SANTOS	###.744.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
165	LAURA THAYS COELHO VALFRIDO	###.135.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
166	LAYSA MARIA DOS SANTOS	###.833.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
167	LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
168	LETÍCIA VIEIRA LIMA	###.429.3##-##	CLASSIFICADA	30,00
169	LIGIA GOMES DOS SANTOS	###.104.5##-##	CLASSIFICADA	30,00
170	LILIAN PATRÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.229.1##-##	CLASSIFICADA	40,00
171	LILIANE FERNANDES CASTOR	###.007.5##-##	CLASSIFICADA	30,00
172	LIZANDRA GOMES MARTINS	###.708.7##-##	CLASSIFICADA	40,00
173	LORENA LESSA JACINTO	###.870.2##-##	CLASSIFICADA	30,00
174	LORRAYNE CAROLINE GOMES SANTOS ALVES	###.081.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
175	LOURIVAL BATISTA JUNIOR	###.300.1##-##	CLASSIFICADA	30,00
176	LUCIANA ROBERTA DOS SANTOS	###.459.3##-##	CLASSIFICADA	30,00
177	LUCICLEIDE NUNES DE MELO	###.793.9##-##	CLASSIFICADA	30,00
178	LUCRÉCIA MARIA DA SILVA	###.493.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
179	LUISA DE SOUZA SILVA	###.397.3##-##	CLASSIFICADA	30,00
180	MABIAVAN MARTA DA SILVA	###.599.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
181	MAILA LAYNARA DA SILVA SANTOS	###.174.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
182	MANOEL MIGUEL DE MELO NETO	###.617.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
183	MARCELO PAULO NASCIMENTO MELO	###.094.5##-##	CLASSIFICADA	30,00
184	MÁRCIA AGRICIO DOS SANTOS	###.313.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
185	MARCIA ALVES DELGADO	###.826.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
186	MARCIELE JUREMA DA SILVA	###.647.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
187	MARCIENE NASCIMENTO DA ROCHA	###.310.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
188	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DIAS DA SILVA	###.012.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
189	MARIA ALINE BERNARDO GOMES	###.623.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
190	MARIA APARECIDA BEZERRA SANTOS	###.805.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
191	MARIA BERNARDINO DOS SANTOS	###.382.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
192	MARIA CÍCERA RAIMUNDO GALDINO	###.779.7##-##	CLASSIFICADO	40,00
193	MARIA CRISTIANE DE ARRUDA	###.930.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
194	MARIA CRISTINA MOREIRA LINO BEZERRA	###.063.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
195	MARIA DAIANA SANTOS TORQUATRO	###.666.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
196	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LYRA	###.890.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
197	MARIA DAYSE DE AQUINO SANTOS	###.510.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
198	MARIA DE FÁTIMA CORREIA	###.903.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
199	MARIA DE FATIMA PEREIRA VIEIRA DA SILVA	###.890.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
200	MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA	###.899.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
201	MARIA DO SOCORRO ROZA CAPELA	###.018.7##-##	CLASSIFICADA	30,00
202	MARIA EDIVÂNIA DOS SANTOS	###.442.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
203	MARIA EDUARDA CORREIA SILVA	###.748.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
204	MARIA EDUARDA SANTOS QUEIROZ	###.773.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
205	MARIA EMANUELLA BANDEIRA GOMES	###.150.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
206	MARIA GABRIELA DE VASCONCELOS	###.478.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
207	MARIA ISABEL SAMARA VIEIRA DA SILVA	###.202.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
208	MARIA JANE GOMES	###.537.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
209	MARIA JEANE VIEIRA SILVA	###.439.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
210	MARIA JERLANE ARAÚJO DA SILVA	###.302.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
211	MARIA JOELICA DE ANDRADE LIMA	###.663.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
212	MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA	###.196.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
213	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	###.041.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
214	MARIA JULIENE DOS SANTOS	###.323.8##-##	CLASSIFICADO	40,00
215	MARIA KATIA TEODORO RICARDO	###.734.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
216	MARIA LAURA VIDAL DE SOUZA AQUINO	###.143.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
217	MARIA LIDIANE FEITOZA DOS SANTOS	###.759.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
218	MARIA LUCILENE RAIMUNDO SOBREIRA	###.431.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
219	MARIA LUCIVALDA VIEIRA	###.912.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
220	MARIA NEIA DE SOUZA	###.634.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
221	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.048.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
222	MARIA ROSEMI BARBOSA DA SILVA	###.984.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
223	MARIA TATIANE SILVA ALVES	###.358.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
224	MARIANA RODRIGUES GAIA	###.071.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
225	MARIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS	###.011.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
226	MARIANE DOS SANTOS MOREIRA	###.107.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
227	MARILIA PEREIRA NOIA	###.108.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
228	MARINEZ DA SILVA RODRIGUES	###.296.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
229	MARINICE SANDES DA SILVA	###.426.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
230	MARISA RODRIGUES ALBUQUERQUE	###.169.2##-##	CLASSIFICADO	30,00

231	MARIVALDO DOS SANTOS SALES	###.193.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
232	MARIZA DA SILVA ROCHA	###.011.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
233	MARLEIDE MORAES BEZERRA	###.327.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
234	MARTA NAYANE OLIVEIRA SANTOS	###.838.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
235	MAURO BRUNO DA ROCHA JUNIOR	###.579.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
236	MAYANY GONÇALVES BEZERRA DOS SANTOS	###.965.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
237	MAYARA PEREIRA DA SILVA	###.058.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
238	MAYRA CASTOR DE QUEIROZ	###.945.1##-##	CLASSIFICADO	50,00
239	MAYRLA RAYANE BEZERRA DA SILVA	###.125.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
240	MEIREVÂNIA GOMES CAVALCANTE	###.022.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
241	MICAELA FIRMO GOMES	###.450.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
242	MICHELLE BERNARDO DE SOUZA	###.104.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
243	MILLENA MOREIRA DOS SANTOS	###.868.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
244	MÔNICA CORREIA GOMES	###.421.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
245	MYLLENE DANIELLE ARAÚJO SILVA	###.942.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
246	NADJA GOMES DE MENEZES	###.946.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
247	NADJA MOREIRA OLIVEIRA	###.856.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
248	NAIANE DOS SANTOS DA SILVA	###.911.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
249	NAYANA APARECIDA CORREIA DA SILVA	###.785.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
250	NÚBIA DE LIMA	###.182.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
251	PAMELA ISOLDA CABRAL MENEZES	###.405.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
252	PATRÍCIA SILVINA DOS SANTOS PEREIRA	###.810.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
253	PAULA CRISTIANE GOMES DA SILVA RENOVATO	###.962.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
254	PEDRO AUGUSTO DOS SANTOS	###.678.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
255	PEDRO IGOR FERREIRA DOS SANTOS	###.780.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
256	PRISCILA CARVALHO RAMOS CRISTO	###.783.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
257	PRISCILA DA SILVA	###.218.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
258	RAFAELA JESUS DA SILVA TOMAZ	###.598.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
259	RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS	###.759.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
260	RAÍSSA MIRELA PEREIRA DA SILVA	###.116.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
261	RAMILA KARINE OLIVEIRA DOS SANTOS	###.393.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
262	RAQUEL NUNES BEZERRA BERNARDO	###.764.8##-##	CLASSIFICADO	40,00
263	RAQUELINE DE OLIVEIRA	###.356.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
264	RAYANE DANIELLE DA SILVA	###.078.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
265	RAYNARA DA SILVA MARTINS	###.779.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
266	RENATA DA SILVA MOREIRA	###.470.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
267	RENATA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
268	RENATA PEREIRA	###.725.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
269	ROBERLANE SILVA DE LIMA FREIRE	###.923.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
270	ROBERTA CRISTINA DE SÁ	###.932.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
271	RODRIGO EDUARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	###.931.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
272	RONI CÉSAR SANTOS RODRIGUES DA SILVA	###.517.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
273	ROSEANE DA SILVA SANTOS	###.130.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
274	ROSEILMA ALVES DA SILVA NETO	###.008.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
275	ROSELI DOS SANTOS GONÇALVES	###.665.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
276	ROSEMERE DE SOUZA VIEIRA	###.953.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
277	ROSENIR ALVES DE SOUZA	###.621.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
278	ROSILÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS	###.538.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
279	ROSILDA BARBOSA	###.357.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
280	ROSIVAL BARBOSA DOS SANTOS	###.230.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
281	SAMARA SILVA DOS SANTOS	###.304.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
282	SAMIRA VITORIA OLIVEIRA ANDRADE	###.445.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
283	SAMIRE SILVA DOS SANTOS	###.406.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
284	SEMILY VIEIRA SANTOS	###.556.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
285	SHEILA NOBRE DA SILVA SANTOS	###.024.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
286	SIBELE LIMA DA SILVA	###.085.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
287	SIDIJANE SANDES SILVA OLIVEIRA	###.171.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
288	SILÉSIA NÓIA DA CONCEIÇÃO	###.526.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
289	SILMARA BANDEIRA DOS SANTOS GOMES	###.960.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
290	SILVANEIDE VIEIRA HENRIQUE	###.927.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
291	SILVANIA MOREIRA	###.614.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
292	SIMONE RAMALHO OLIVEIRA DA SILVA	###.953.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
293	SUELANE VIEIRA SANTOS	###.556.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
294	TALYTA GOMES DA SILVA	###.577.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
295	TAWAN WILLIAM NOIA DOS SANTOS	###.620.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
296	TELMA BATALHA DE OLIVEIRA	###.831.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
297	TELMA LUCIA DOS SANTOS	###.279.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
298	THAMYRES SIQUEIRA DE BARROS	###.172.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
299	VALDECLEI ALVES MOREIRA GRANDE	###.598.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
300	VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS	###.339.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
301	VALDENORA MARIA DA SILVA	###.755.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
302	VALERIA SANTOS MORAIS	###.969.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
303	VALESKA TIBURTINO DE QUEIROZ	###.361.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
304	VANDERLEA BEZERRA	###.641.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
305	VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA	###.941.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
306	VANESSA HELOI DIAS MENDES	###.903.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
307	VANESSA VIEIRA DA SILVA	###.921.2##-##	CLASSIFICADO	40,00
308	VANILSON CAVALCANTE DE SOUZA	###.091.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
309	VICTOR EDUARDO RAMALHO SANTOS	###.169.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
310	VITORIA NASCIMENTO TELES	###.708.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
311	VITÓRIA OLIVEIRA LINS	###.270.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
312	WANESSA GOMES GONÇALVES	###.368.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
313	WANESSA MARIA MARTINS	###.571.2##-##	CLASSIFICADO	40,00
314	WILLIANE VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	###.860.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
315	ALINE DOS SANTOS PEREIRA	###.050.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00

316	ANA LAURA DOS SANTOS BEZERRA	###.195.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
317	ANA PAULA DE SOUZA MATOS ALMEIDA	###.555.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
318	ÂNGELA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS	###.936.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
319	AYLA SILVA LIMA	###.260.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
320	BÁRBARA ANA DA SILVA ARAÚJO	###.900.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
321	CARINA DA SILVA FERREIRA	###.034.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
322	CLARISSA SANTOS DOS ANJOS	###.490.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
323	CRISLANY DA SILVA BARBOSA	###.947.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
324	DAMARES REGINA MOREIRA DOS SANTOS	###.068.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
325	EDVANIA LOPES DA SILVA DOS SANTOS	###.996.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
326	ELIANE PAULINO TERTO	###.506.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
327	ERICK WEIDY FERRAZ DA SILVA	###.509.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
328	FRANCINETE MARQUES DOS SANTOS	###.826.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
329	GABRIEL PITANGA DE SOUSA NOGUEIRA	###.062.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
330	GERCINA MARIA FERREIRA DA SILVA	###.747.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
331	IRIS SILVA DE BRITO	###.163.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
332	JACIARA DE SOUZA SOBRINHO	###.984.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
333	JADLANE RAMALHO DA SILVA	###.387.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
334	JANE ELZA GOMES BATISTA	###.853.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
335	JANEIDE SOARES CARDEAL SILVA	###.580.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
336	JAYNE MARIA DA CONCEIÇÃO TERTO	###.929.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
337	JOÃO GABRIEL DA SILVA SEBASTIÃO	###.649.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
338	JORGE DAMIÃO ROZA CAPELA	###.903.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
339	JOSAFA PEREIRA DA SILVA NETO	###.972.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
340	JOSÉ FERNANDO MENEZES DOS SANTOS	###.267.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
341	JOSEILMA GOMES LIMA	###.833.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
342	KAROLAINI ALVES BISPO	###.002.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
343	KÁTIA DOS SANTOS	###.368.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
344	KAUANE MENEZES DAS NEVES	###.521.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
345	KAUANE OLIVEIRA DE MENEZES	###.848.6##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
346	KELINE OLIVEIRA DE MENEZES	###.849.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
347	LEILIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	###.062.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
348	LETÍCIA GABRIELLY ARAGÃO DA SILVA	###.112.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
349	MARCELO SANTOS DA SILVA	###.378.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
350	MÁRCIA BERNARDO GOMES	###.982.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
351	MARIA DAMASCENO DE SOUZA SANTOS.	###.680.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
352	MARIA EDIJÂNIA DE MORAES	###.767.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
353	MARIA FERNANDA DE AQUINO SANTOS	###.417.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
354	MARIA GIOVANA FERRAZ	###.381.0##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
355	MARIA HÉLIA GOMES DA SILVA	###.524.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
356	MARIA IZADORA BATISTA SILVA CONCEIÇÃO	###.782.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
357	MARIA JOSÉ DERLANIA DE AQUINO SANTOS	###.516.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
358	MARIA ZÉLIA NASCIMENTO DA SILVA	###.898.8##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
359	MICAELE ROSANE PEREIRA PIRES	###.342.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
360	MICHELY GOMES DA SILVA	###.034.9##-##	DESCLASSIFICADA	30,00
361	MIRIAM BARBOZA DOS SANTOS GOMES	###.308.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
362	MONISE CARLA FEITOSA QUEIROZ	###.265.9##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
363	NATHALIE BEATRIZ NOGUEIRA BARROS	###.621.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
364	NICOLLY ALEXIA PEREIRA SANTOS	###.811.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
365	QUITERIA DE MORAES	###.511.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
366	RAFAELA MARIA DA SILVA CORDEIRO DOS SANTOS	###.218.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
367	RAFAELA RODRIGUES DA SILVA	###.655.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
368	RAÍSSA MARIANE COSTA NUNES	###.621.1##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
369	RAMON LOPES DA SILVA	###.677.2##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
370	RIQUELMO DA SILVA	###.129.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
371	RONALDO JESUS TEIXEIRA	###.412.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
372	RONALDO VALENTIM DE LEMOS	###.986.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
373	RUBERLANIA BEZERRA MACHADO	###.224.5##-##	DESCLASSIFICADA	60,00
374	SILVANA OLIVEIRA DOS ANJOS	###.768.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
375	TAÍS SANDRA GOMES MONTEIRO	###.554.5##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
376	THAYLANE GOMES RODRIGUES	###.850.4##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
377	VALÉRIA GOMES DE SOUZA	###.855.7##-##	DESCLASSIFICADA	0,00

Assistente Social				
N°	**NOME** **Por ordem alfabética**	**CPF**	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALEIR VIEIRA NUNES DE CASTRO	###.743.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
2	ALEXANDRA CAROLINE MERCÊZ	###.177.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
3	ANA CLEIDE DA SILVA	###.406.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	ANA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	###.851.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
5	ANA CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	###.890.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
6	ANABEL REZENDE ALEXANDRE	###.952.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
7	ANIMEYRE VIEIRA DO NASCIMENTO LIMA	###.393.6##-##	CLASSIFICADO	50,00
8	ANNE CAROLINE SILVA CORREIA	###.045.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
9	CAMILA TEIXEIRA LIMA CORREIA	###.936.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	CICERO LIMA SANDES	###.175.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
11	CLARICE FURTADO DE FREITAS	###.939.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
12	CLAUDICÉIA MOREIRA DO NASCIMENTO	###.075.9##-##	CLASSIFICADO	40,00
13	CLÉCIA GOMES DA SILVA ALVES	###.119.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
14	CRISTIANE DA SILVA LIMA	###.459.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
15	DEURA MARIA BRANDÃO FELEX	###.004.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
16	ELKE LIDIANE LIMA DE SOUZA BRITO	###.985.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
17	FABIANA GONÇALVES VASCONCELOS	###.865.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
18	FRANCELINA NETA GOMES DE ARAUJO	###.049.5##-##	CLASSIFICADO	50,00
19	JEAN QUEIROZ DOS SANTOS	###.752.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
20	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	###.765.9##-##	CLASSIFICADO	30,00

21	JULIANE FERNANDES DOS SANTOS	###.075.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
22	KATHIA REJANE DOS SANTOS SILVA	###.502.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
23	LILIANE ALVES DE FREITAS	###.668.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
24	LUCIANA FERREIRA GOMES	###.104.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
25	MARIA MAYRA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS	###.485.6##-##	CLASSIFICADO	40,00
26	MARIA ALDENY NEBRA DA SILVA	###.915.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
27	MARIA APARECIDA MAFRA ALVES	###.886.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
28	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	###.064.7##-##	CLASSIFICADO	50,00
29	MARIA BETÂNIA GUEDES DIAS	###.432.3##-##	CLASSIFICADO	50,00
30	MARISA CORRÊA GOLÇALVES	###.017.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
31	PATRICIA DIAS DE QUEIROZ LISBOA	###.651.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
32	POLYANA DE OLIVEIRA BRAGA	###.087.6##-##	CLASSIFICADO	68510,00
33	RIKELLY TEIXEIRA DE OLIVEIRA FERRO	###.091.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
34	RITA DE CÁSSIA BARBOSA DE SOUZA	###.015.9##-##	CLASSIFICADO	50,00
35	THALITA DA SILVA MESSIAS	###.829.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
36	TIAGO SILVA DOS SANTOS	###.284.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
37	UILIANE DA SILVA ALMEIDA	###.297.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
38	VALESCA OLIVEIRA BRAGA MAGALHÃES	###.404.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
39	VÂNIA MARIA DE SÁ	###.777.6##-##	CLASSIFICADO	40,00
40	ZELIA BEATRIZ SOUZA FARIAS	###.293.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
41	ZENILTON ROCHA DA SILVA	###.571.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
42	ANDREZA DAIANA DE SOUSA	###.618.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
43	DANIELA SIMIAS ARAGAO	###.303.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
44	DANIELLE PEREIRA PANTALEÃO DE SIQUEIRA	###.800.7##-##	DESCLASSIFICADO	60,00
45	ELENILTON ALVES DOS SANTOS	###.970.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
46	ELIDA RAYANE MOREIRA DOS SANTOS	###.591.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
47	EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS	###.238.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
48	ENIZE SAYAMA VIEIRA BRITO	###.027.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
49	JADEJESSICA COSTA DE OLIVEIRA	###.690.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
50	JEEFERSON ANDRADE DE SOUZA	###.232.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
51	JOSÉ ADELANDIO ALVES DA SILVA	###.412.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
52	JOSEILMA LIRA FERREIRA	###.524.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
53	JULIANA LINO DOS SANTOS	###.905.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
54	LÊIDE JANE SOUZA DOS SANTOS	###.913.0##-##	DESCLASSIFICADO	60,00
55	LINDINALVA TAYNAN LEMOS FERREIRA	###.698.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
56	LUD'MILA SANTOS BRANDAO DE SA	###.485.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
57	MARIA ALCIONE CAVALCANTI DE ARAUJO	###.364.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
58	MARIA DE FÁTIMA SOBREIRA LIMA FEITOSA	###.991.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
59	MARIA VANDA ROCHA DOS SANTOS	###.600.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
60	MILLENA VIANA DE CARVALHO	###.333.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
61	MIRNA MAYARA VILANOVA SANTOS	###.914.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
62	ROSEANE MARIA DE SOUZA	###.848.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
63	SAMUEL FRANCISCO RABELO	###.705.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
64	SIDERLANDE BEZERRA DA SILVA FARIAS	###.689.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
65	VALERIA AGNES SILVA DE JESUS	###.764.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
66	WANNA NASCIMENTO MACEDO	###.318.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Psicólogo

N°	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ANDRESSA THÉRESE XAVIER ALENCAR	###.013.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
2	ANDREZA KELY NUNES DE SOUZA	###.874.9##-##	CLASSIFICADO	40,00
3	BEATRIZ ALVES DE ALCANTARA	###.482.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
4	BEATRIZ DE ARAUJO MONTEIRO	###.399.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
5	BEATRIZ DE ARAÚJO SILVA	###.441.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
6	BIANCA CARVALHO QUEIROZ	###.873.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
7	GABRIEL LIMA IBRAIM	###.628.6##-##	CLASSIFICADO	50,00
8	GENIVALDA DA SILVA PEREIRA	###.109.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
9	GERCILIANE HOLANDA QUEIROZ	###.277.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	IVANDESON ALVES DE SOUSA	###.649.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
11	JAIZE DE ANDRADE ARAUJO	###.934.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
12	JOÃO ANDERSON SANTOS COSTA	###.154.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
13	JULIANA CARVALHO NUNES	###.071.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
14	KECIANY DA SILVA BARROS	###.970.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
15	KETLEY MARIA DA SILVA DE SOUZA	###.576.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
16	LAURA LIS AVELINO SANTANA	###.451.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
17	LETÍCIA GUERRA LIMA	###.970.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
18	LUCAS PIMENTEL DE FARIAS LOPES	###.395.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
19	MARCOS ANTONIO MOREIRA DA SILVA	###.263.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
20	MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	###.830.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
21	MARIA TAÍS NUNES DA SILVA	###.369.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
22	MARIANA DA CRUZ SILVA	###.851.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
23	MAYSA DANIELY GOMES	###.137.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
24	MILENE CARLA DOS SANTOS LIMA	###.911.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
25	PAULYNA VIEIRA DOS SANTOS BEZERRA	###.045.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
26	PEDRO HENRIQUE LIMA DE SÁ	###.367.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
27	ROBÉRIO DIAS DOS SANTOS	###.001.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
28	SIMONE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	###.132.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
29	TAME GABRIELA RIBEIRO MARTINS	###.649.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
30	WENDEL ROCHA PETRAUSKAS	###.296.3##-##	CLASSIFICADO	50,00
31	ÍRIS CAMILE SIQUEIRA DE SOUZA	###.690.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
32	ISADORA DE BRITO NASCIMENTO	###.500.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

33	JESSICA AMANDA MORAIS RODRIGUES	###.266.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
34	JOÃO VÍTOR PEREIRA DA SILVA	###.243.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Psicopedagogo

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ANA ALICE BEZERRA VENTURA	###.862.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	AURINDO DE MELO FILHO	###.514.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
3	DANIELA RAYANE SANTOS DA CONCEIÇÃO	###.642.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	DAYANE LOHANNE RODRIGUES SILVA	###.722.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
5	EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA	###.035.7##-##	CLASSIFICADO	50,00
6	ELIANE ALVES DA SILVA	###.701.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
7	ELIANE DE SOUZA SILVA	###.875.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
8	EMICELANIA DE BRITO FEITOZA	###.278.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	ENYLLE RAYANNE DOS SANTOS	###.176.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	ERICA MARIA DA SILVA	###.580.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
11	ÉRICA PATRÍCIA DE MELO GALDINO NOVAIS	###.093.7##-##	CLASSIFICADO	40,00
12	IVANETE DOS SANTOS	###.498.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
13	JEYSABEL PEREIRA DE SOUZA	###.986.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
14	JOAO VICTOR PINHEIRO GOMES	###.066.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
15	LIVIA THOMAZ LIMA	###.505.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
16	LUCIANA GOMES DOS SANTOS SILVA	###.657.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
17	MARIA ELIELMA SILVA	###.930.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
18	MARIA LUCIVÂNIA GOMES DOS SANTOS	###.547.2##-##	CLASSIFICADO	40,00
19	MARIA SAUDE DA SILVA OLIVEIRA	###.768.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
20	MARIA VALDETE SILVA DE LIMA	###.492.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
21	REGINA APARECIDA MOREIRA DOS REIS	###.694.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
22	ROSANA LÍBIA SANTOS DE MELO	###.043.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
23	ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES	###.979.7##-##	CLASSIFICADO	40,00
24	ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUSA	###.669.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
25	ROSINEIDE SOUZA ARAUJO	###.191.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
26	SELMA BENEDITO DOS SANTOS	###.125.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
27	SUZE APARECIDA SILVA NUNES	###.324.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
28	TAIZA LIMA DA CUNHA	###.940.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
29	VALQUIRIA DA SILVA GOMES	###.960.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
30	ALOIZIA DOS SANTOS SILVA	###.824.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
31	ANA CRISTINA DOS SANTOS	###.469.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
32	CAROLAYNE GOMES DE SOUZA	###.428.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
33	CLAUDEMIR SANTOS LOURENÇO	###.328.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
34	EMÍLIA SILVA DE MELO FRANÇA	###.184.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
35	JEISEANE DO NASCIMENTO SANTOS	###.359.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
36	JESSICA SILVA OLIVEIRA	###.322.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
37	MAELE MOREIRA SANDES CAVALCANTI	###.720.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
38	MARIA ADENORA RODRIGUES DA SILVA	###.121.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
39	MARIA CRISTINA MARQUES MORAES	###.323.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
40	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	###.991.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
41	MARIA LAIANE EVANGELISTA FEITOSA	###.781.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
42	RAÍSSA CHRISTINA BARROS PEREIRA	###.940.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Motorista de Transporte escolar

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ADEJANILDO MANOEL DA SILVA	###.290.5##-##	CLASSIFICADO	50,00
2	ADILSON MOREIRA DA SILVA	###.974.3##-##	CLASSIFICADO	80,00
3	ADRIANO PEDRO DE SOUZA JÚNIOR	###.981.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
4	ADSON FERNANDES DE SOUZA	###.281.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
5	ADSON RODRIGO BATISTA DA SILVA	###.987.9##-##	CLASSIFICADO	80,00
6	AGUSTINHO FELIPE ALEXANDRE DA SILVA	###.872.9##-##	CLASSIFICADO	50,00
7	AILTON MOREIRA	###.876.3##-##	CLASSIFICADO	40,00
8	ALESSANDRO FELIPE DOS SANTOS LIMA	###.788.9##-##	CLASSIFICADO	40,00
9	ALEXANDRE DOS SANTOS ANJOS	###.721.6##-##	CLASSIFICADO	70,00
10	ANADELÇO VITAL DE ALMEIDA	###.167.9##-##	CLASSIFICADO	80,00
11	ANDERSON RAMALHO DA SILVA	###.376.9##-##	CLASSIFICADO	50,00
12	ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR	###.993.0##-##	CLASSIFICADO	70,00
13	ARYEL MOREIRA DE ALMEIDA	###.012.6##-##	CLASSIFICADO	70,00
14	AURELINO FRAGOSO DE ALMEIDA NETO	###.462.2##-##	CLASSIFICADO	50,00
15	AYALLA MOREIRA DE ALMEIDA	###.428.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
16	CARLOS CLEBER DOS SANTOS	###.512.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
17	CELSO DE ALCANTARA MEDEIROS	###.288.4##-##	CLASSIFICADO	80,00
18	CICERO ALAN LOBO LOPES	###.563.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
19	DANILO HUDSON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	###.283.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
20	DANILO GOMES VIEIRA	###.636.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
21	DAVID AUGUSTO DE BARROS AMANCIO	###.554.2##-##	CLASSIFICADO	80,00
22	DENYS RICARDO ALVES MENEZES	###.400.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
23	DIOGO HENRIQUE DE LIMA ARAUJO	###.905.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
24	EDVALDO MAURICIO DOS SANTOS	###.418.4##-##	CLASSIFICADO	80,00
25	EDVANIO CORREIA DOS SANTOS	###.444.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
26	ERIVANIO LUIZ DOS SANTOS	###.583.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
27	EVANDRO MOREIRA DOS SANTOS CARVALHO	###.974.5##-##	CLASSIFICADO	70,00
28	EVERTON DA SILVA COSTA	###.126.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
29	EVERTON MESSIAS SANTOS	###.668.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
30	FABIO LEANDRO DOS SANTOS	###.674.6##-##	CLASSIFICADO	60,00

31	FLAVIO GREGORIO DA SILVA	###.387.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
32	FRANCISCO ROBERTO AMANCIO	###.242.7##-##	CLASSIFICADO	80,00
33	GABRIEL DE LIMA MACHADO	###.889.7##-##	CLASSIFICADO	40,00
34	GENILSON DOS SANTOS	###.865.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
35	GILVAN MANOEL DE MENEZES	###.009.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
36	GUSTAVO DE AQUINO GUEDES	###.319.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
37	HUMDEMBERG FACUNDES BEZERRA DE MORAIS	###.086.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
38	IRATAN VIEIRA NUNES	###.968.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
39	IVANILDO DE OLIVEIRA TOMAZ	###.710.8##-##	CLASSIFICADO	80,00
40	JACKSON PEREIRA LISBOA	###.371.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
41	JAILSON MATIAS DE OLIVEIRA	###.081.8##-##	CLASSIFICADO	80,00
42	JAMIEL NETO DOS SANTOS	###.914.7##-##	CLASSIFICADO	70,00
43	JANIO DA SILVA NUNES	###.765.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
44	JEDSON VIEIRA DA SILVA	###.905.1##-##	CLASSIFICADO	80,00
45	JEFFREY JONATHAN DE QUEIROZ SANTOS	###.429.1##-##	CLASSIFICADO	70,00
46	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.654.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
47	JONATAS SILVA BRANDÃO	###.344.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
48	JOSÉ ALISON DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	###.364.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
49	JOSE ALMIR MOREIRA	###.149.8##-##	CLASSIFICADO	80,00
50	JOSE ALVES FEITOZA FILHO	###.234.2##-##	CLASSIFICADO	70,00
51	JOSE AUGUSTO DE ARAUJO	###.381.4##-##	CLASSIFICADO	80,00
52	JOSÉ BALBINO GOMES	###.194.1##-##	CLASSIFICADO	80,00
53	JOSE CARLOS BEZERRA	###.633.8##-##	CLASSIFICADO	50,00
54	JOSE CLAUDIO SILVA MOREIRA	###.396.8##-##	CLASSIFICADO	80,00
55	JOSE DA SILVA	###.745.7##-##	CLASSIFICADO	70,00
56	JOSE DE BARROS	###.659.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
57	JOSÉ JEFERSON DE SOUZA NETO	###.425.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
58	JOSE LINDOMAR DOS SANTOS	###.767.6##-##	CLASSIFICADO	70,00
59	JOSE LUCIANO DA SILVA	###.010.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
60	JOSE NILTON DOS SANTOS	###.927.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
61	JOSE OSVALDO DOS SANTOS	###.354.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
62	JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOZA	###.270.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
63	JOSE RONALDO LIMA DOS ANJOS	###.162.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
64	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	###.514.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
65	LAERCIO CICERO DOS SANTOS	###.361.5##-##	CLASSIFICADO	50,00
66	LENIVALDO JOSÉ DOS SANTOS	###.054.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
67	LUCAS DE ARAUJO OLIVEIRA	###.681.6##-##	CLASSIFICADO	40,00
68	LUCIANO FERREIRA DINIZ BARBOSA	###.890.0##-##	CLASSIFICADO	50,00
69	LUZINETE MOREIRA DOS SANTOS	###.982.9##-##	CLASSIFICADA	60,00
70	MACIEL CARVALHO SOARES	###.841.9##-##	CLASSIFICADO	80,00
71	MANOEL MOREIRA	###.888.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
72	MANOEL PRUDENTE BEZERRA	###.024.8##-##	CLASSIFICADO	80,00
73	MANOEL RENALSON FERREIRA LIMA	###.462.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
74	MARCOS SERAFIM BARBOSA	###.627.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
75	MARIA RENATA SANTOS MACIEL	###.505.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
76	MURILO DOS SANTOS MELO	###.922.9##-##	CLASSIFICADO	80,00
77	NELSON VITOR SOARES JUNIOR	###.581.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
78	OBERDAN JOSE VASCONCELOS DOS SANTOS	###.023.4##-##	CLASSIFICADO	80,00
79	PAULO CESAR GOMES	###.764.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
80	PAULO CEZAR RIBEIRO	###.012.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
81	PETRUCIO JUNIOR TAVARES	###.036.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
82	RAFAEL FERREIRA SOUZA	###.890.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
83	ROBERTO BEZERRA DA SILVA JUNIOR	###.887.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
84	RODRIGO MARTINS DOS REIS	###.205.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
85	ROMULO PINTO CABRAL	###.099.3##-##	CLASSIFICADO	70,00
86	ROSIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	###.981.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
87	RUY ISRAEL CORDEIRO SOBRINHO	###.132.4##-##	CLASSIFICADO	50,00
88	SÁVIO GABRIEL GOMES DE SÁ	###.786.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
89	SERGIO MARTINS DE LIMA	###.759.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
90	SERGIO SILVA DOS SANTOS	###.189.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
91	SILAS MOREIRA BEZERRA	###.092.1##-##	CLASSIFICADO	80,00
92	SIMONE DA CONCEICAO SILVA	###.699.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
93	SIVANILDO LOPES SILVA	###.010.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
94	THIAGO PEREIRA LEITE	###.576.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
95	WALTEMBERG BEZERRA SANTOS	###.398.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
96	WEISLY LIMA DE MEDEIROS	###.193.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
97	WILTON DOS SANTOS MOREIRA	###.620.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
98	ANDERSON VIEIRA SARMENTO	###.962.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
99	ANDRÉ SOUZA LIMA RAMOS	###.248.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
100	COSME DA SILVA	###.119.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
101	CRISTÓVÃO NOBRE RODRIGUES	###.598.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
102	DIEGO DA COSTA CAJUEIRO LIMA	###.482.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
103	ERISVALDO DOS SANTOS	###.789.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
104	ERON NUNES DA SILVA	###.642.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
105	GENISSON RODRIGUES DA SILVA	###.734.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
106	GLEDYSON ALVES COSTA	###.965.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
107	JADISON NUNES BEZERRA	###.949.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
108	JOSE FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	###.972.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
109	JOSÉ LUCAS DA SILVA	###.233.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
110	JOSE MARCIO OLIVEIRA DOS SANTOS	###.701.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
111	JOSE MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	###.015.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
112	LEANDRO SILVA SANDES	###.496.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
113	LEONARDO BANDEIRA DA SILVA PAULO	###.104.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
114	MÁRCIO JOSÉ ALVES	###.537.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
115	ODAIR JOSÉ DA SILVA	###.439.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
116	ROSEVALDO GOMES DE SÁ	###.226.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

117	RUMMENIGGE DE SOUSA GOMES	###.536.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
118	SILVIO DE JESUS SILVA	###.533.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor Intérprete de LIBRAS

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	MACIEL DE CARVALHO SANTOS	###.773.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
2	MAYARA ALVES FEITOZA	###.044.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor de música – Instrutor de banda fanfarra escolar

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	###.005.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
2	LUIZ HENRIQUE DA SILVA LISBOA	###.713.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
3	WILLAMS BATISTA	###.147.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
4	JUCIVANIO ANTUNES LINS FILHO	###.092.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
5	RODRIGO DE CARVALHO LUCENA	###.469.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Nutricionista

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ALDRIANY PEPESE FREIRE	###.055.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	ALLANA CAVALCANTE FURTADO	###.261.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
3	AMANDA SILVA DE SOUZA	###.361.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
4	ANA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	###.033.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
5	DANIELA DO AMARAL ALMEIDA	###.102.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
6	DAVID FELIX DA SILVA	###.777.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
7	ERICA REGINA GONZAGA DA SILVA	###.837.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
8	HELLEN VITÓRIA PEREIRA LIRA	###.643.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	JISELE DE CARVALHO DA SILVA	###.722.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	KATHLEEN LORRANY DA SILVA MARINHO	###.756.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
11	LUCAS GABRIEL VIEIRA DE ARAUJO	###.413.9##-##	CLASSIFICADO	60,00
12	MARIA LAISA SOARES DE OLIVEIRA	###.073.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
13	NADJA DA SILVA MELO	###.337.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
14	NATANAEL SILVA GUEDES	###.226.3##-##	CLASSIFICADO	50,00
15	PALLOMA KISS MELO FEITOSA	###.620.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
16	PALOMA PEREIRA BINA LIMA	###.684.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
17	RAFAELA MARIA DOS SANTOS	###.507.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
18	RHAYSSA VIEIRA DA SILVA SOARES	###.381.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
19	SUELLEN CASTRO SILVA FEITOSA	###.665.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
20	DÉSSICA SILVA SANTOS SOUZA	###.309.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
21	EMANUELA NOBRE DE FREITAS	###.315.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
22	FRANCIELLE COSTA SOUZA	###.505.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
23	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	###.124.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Assistente Administrativo Educacional

Nº	NOME Por ordem alfabética	CPF	RESULTADO	PONTUAÇÃO
1	ADEILTON JOSÉ DA SILVA	###.495.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
2	ADRIANA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	###.271.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
3	ADRIANO DOS SANTOS VIEIRA	###.942.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	###.639.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
5	ALINE DOS SANTOS	###.868.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
6	AMANDA MARINA CARVALHO	###.931.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
7	ANA CECILIA ALVES DE SA	###.260.6##-##	CLASSIFICADO	40,00
8	ANA JULIA GONÇALVES SANTOS	###.542.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
9	ANA LÚCIA GOMES DA SILVA	###.763.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
10	ANA LUCLÉCIA DA SILVA SANTOS	###.569.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
11	ANA MARIA RODRIGUES BARRETO	###.769.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
12	ANALU JORGE DA SILVA	###.682.8##-##	CLASSIFICADO	40,00
13	ANDREZA DA SILVA	###.204.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
14	ANTHONNY JOSÉ AMANCIO MALTA	###.479.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
15	ANTONIO GUTIERRE GOMES DO NASCIMENTO	###.113.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
16	BARBARA VILARINDO DOS SANTOS	###.764.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
17	BERTO MARTINS DE SÁ	###.400.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
18	BRENNO SIMOES MARQUES	###.292.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
19	BRUNA CRISTINE SANTOS LIMA	###.631.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
20	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	###.586.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
21	BRUNA DE ARAUJO DIAS	###.617.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
22	BRUNA LETICIA FERREIRA DA SILVA	###.696.9##-##	CLASSIFICADO	40,00
23	BYANCA SILVA VILELA DE ALMEIDA	###.019.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
24	CARINA CATE OLIVEIRA	###.950.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
25	CARLOS ALEJANDRO FEITOZA LEITE	###.015.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
26	CATIANE LIMA DA SILVA	###.691.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
27	CLAUDINEIA DOS SANTOS DAMASCENO	###.797.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
28	CLÁUDIO FELIPE ANDRADE LINS	###.265.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
29	CLAUDIO HENRIQUE COSTA RAMALHO	###.298.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
30	CLAUDIVAN LOURENÇO DA SILVA	###.594.4##-##	CLASSIFICADO	40,00
31	CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA - QUITAÇÃO ELEITORAL	###.495.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
32	CRISTIENE PEREIRA DA SILVA	###.902.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
33	DANIELA DOS SANTOS TEIXEIRA	###.410.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
34	DANIELE MENEZES DE SOUZA	###.887.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
35	DANIELLA BEZERRA SANTOS	###.130.8##-##	CLASSIFICADO	60,00

36	DANILO DOS SANTOS QUIRINO	###.585.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
37	DAVID DANIEL DE LIMA	###.496.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
38	DEJAIR VIEIRA GONÇALVES	###.846.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
39	DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	###.751.8##-##	CLASSIFICADO	50,00
40	DOUGLAS GONÇALVES DOS SANTOS	###.045.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
41	DOUGLAS SANTANA SILVA	###.373.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
42	EDILENE FERREIRA GOMES DOS SANTOS	###.885.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
43	EDILENE MARIA DOS SANTOS SILVA	###.355.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
44	EDLA JEANE BEZERRA DA SILVA	###.683.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
45	EDUARDA DOS SANTOS MOREIRA	###.482.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
46	ELAINE FEITOSA DE OLIVEIRA	###.759.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
47	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	###.002.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
48	EMANUEL RUBENS NATIVIDADE DOS SANTOS	###.665.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
49	EMILY VICTORIA BELARMINO VICENTE	###.794.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
50	ÊNIO JOSÉ DA SILVA	###.191.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
51	ERIKA DA SILVA DOS SANTOS	###.260.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
52	ERINALDO PEREIRA GOMES	###.182.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
53	EVELIN DAYANE GONZAGA DA SILVA	###.782.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
54	EVERTON ALMEIDA BICALETO	###.272.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
55	EVERTON DOS SANTOS QUEIROZ DE JESUS	###.881.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
56	EWELIN MARIA TEIXEIRA QUEIROZ	###.648.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
57	FABIANA DA SILVA PEREIRA	###.416.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
58	FATIMA ALVES TEIXEIRA DE LIMA	###.152.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
59	FELIPE ROBERTO OLIVEIRA SILVA	###.442.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
60	FERNANDA GABRIELA ALVES DA CRUZ LIMA	###.600.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
61	FERNANDA GISELLY ALVES VIEIRA SILVA	###.822.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
62	FILOMENA SANTOS DE ALMEIDA	###.825.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
63	FLAVIANE MARIA DE ARAÚJO	###.301.9##-##	CLASSIFICADO	50,00
64	FRANCIWISLLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	###.769.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
65	GABRIEL GONÇALVES DOS SANTOS	###.559.9##-##	CLASSIFICADO	50,00
66	GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA	###.546.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
67	GENILDA MARIA DA SILVA	###.012.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
68	GERALDO COSTA ALBUQUERQUE JUNIOR	###.481.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
69	GERSON MATHEUS DA SILVA	###.633.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
70	GESSICA MENDES FERREIRA	###.419.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
71	GILSON DA CONCEICAO JUNIOR	###.417.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
72	GISLEI KELLY SILVA SANTOS	###.280.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
73	GLÓRIA CAMILA ALVES SILVA	###.914.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
74	GRAZIELA GOMES DA CONCEIÇÃO	###.136.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
75	GUILHERME BATISTA BISPO DA SILVA	###.113.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
76	GUTEMBERGUE DE JESUS TEODORO	###.870.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
77	HELLEN ANTÔNIA ARAÚJO DE LACERDA	###.614.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
78	HELOISA NASCIMENTO DE MORAIS	###.078.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
79	ICHAÍLY DE MELO SOUZA	###.253.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
80	INGRID TAYMARA NASCIMENTO PEREIRA	###.273.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
81	IOLANDA DOS SANTOS DA SILVA GOMES	###.789.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
82	IRIS INGRID ALVES LIMA	###.875.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
83	ISAAC FEITOSA TEIXEIRA	###.977.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
84	ISABELA APARECIDA GAUDÊNCIO SANTANA	###.787.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
85	ISABELA AQUINO LEAL	###.273.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
86	ISABELA DE SOUZA SANTOS	###.111.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
87	ISADORA DAMARA CORDEIRO DA SILVA	###.597.2##-##	CLASSIFICADO	50,00
88	IVIA GRAZIELLE MORENO DE SOUZA	###.488.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
89	IZABEL CRISTINA GOMES NASCIMENTO	###.194.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
90	JAMILLY MEDEIROS DA SILVA	###.080.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
91	JANAINA GONÇALVES MENDES	###.059.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
92	JANAÍNA LIMA DA CUNHA	###.725.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
93	JAYNE BRANDÃO DA SILVA	###.570.5##-##	CLASSIFICADO	60,00
94	JAYNE MARIA SOARES DE SOUZA FREIRE	###.230.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
95	JENNIFER MARIA FERREIRA DOS SANTOS	###.204.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
96	JÉSSICA PEREIRA DA SILVA PETRAUSKAS	###.551.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
97	JHONATAN ALVES FEITOZA	###.526.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
98	JHONNY PABLO NUNES DA SILVA	###.585.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
99	JOÃO PAULO RODRIGUES CARDOSO DE OLIVEIRA	###.271.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
100	JOÃO CICERO RODRIGUES DE ANDRADE LIMA MIRANDA	###.431.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
101	JOÃO MARCOS RAMOS SILVA	###.420.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
102	JOÃO PEDRO FEITOSA LIMA	###.697.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
103	JOÃO VICTOR SANTOS SILVA	###.828.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
104	JOELMA MARIA CORREIA DOS SANTOS	###.166.4##-##	CLASSIFICADO	50,00
105	JOELMA ROCHA SILVA	###.355.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
106	JOELMA SILVA FARIA	###.893.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
107	JOICILAINE DE VASCONCELOS BANDEIRA GOMES	###.367.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
108	JORDANA PEREIRA CAVALCANTI	###.814.2##-##	CLASSIFICADO	40,00
109	JOSE LUCAS SANTOS SOUZA	###.577.6##-##	CLASSIFICADO	30,00

110	JOSÉ ROGERVAN SILVA GONÇALVES	###.558.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
111	JOSÉ VICTOR SANTANA PEREIRA	###.045.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
112	JOSEANE MAIA DA SILVA	###.249.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
113	JÓSIVA MARAIZA SOARES DA GAMA	###.340.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
114	JUCELIA CORREIA DA SILVA	###.771.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
115	JULLY CRISTINA LACERDA SERAFIM POLUCENA	###.714.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
116	KAIO AMANCIO DE ALCANTARA CONCEIÇÃO	###.111.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
117	KARLA CIBELY DOS SANTOS NASCIMENTO	###.834.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
118	KASSIUS KLEY SANTOS DE QUEIROZ	###.923.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
119	KATIANA ANSELMO DOS SANTOS BISPO	###.327.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
120	KAUAN DE SÁ COSTA	###.194.9##-##	CLASSIFICADO	40,00
121	KEVIN DAYSON DE OLIVEIRA SILVA	###.380.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
122	LAIANE PEREIRA DE MENEZES	###.522.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
123	LAIS HELENA MARTINS PEREIRA	###.013.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
124	LAIS MARIA DE SOUZA MELO	###.886.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
125	LARISSA DA SILVA SANTOS	###.657.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
126	LETÍCIA BEZERRA DOS SANTOS	###.692.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
127	LISSANDRA ARAÚJO SANTOS	###.093.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
128	LIVIA VITÓRIA EUCLIDES DOS SANTOS	###.732.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
129	LORENA VICTÓRIA ALVES MOREIRA	###.254.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
130	LUANNE KEYTINNY MELO D A SILVA	###.691.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
131	LUCAS ANDRÉ GONÇALVES DE MELO	###.913.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
132	LUCAS APOLO SANTOS DE FARIAS	###.756.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
133	LUCIANA MARIA DA SILVA	###.671.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
134	LUIZ EDUARDO RIBEIRO BRANDÃO	###.328.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
135	MAIRIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	###.538.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
136	MANUELLA DE OLIVEIRA FERREIRA	###.082.7##-##	CLASSIFICADO	50,00
137	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	###.231.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
138	MARIA DAS GRAÇAS ELOI DE ANDRADE BARROS DOS SANTOS	###.896.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
139	MARIA DAIANE LACERDA DA SILVA	###.111.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
140	MARIA DAYANE CONCEIÇÃO SANTOS	###.592.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
141	MARIA DO CARMO SANTOS LIMA	###.796.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
142	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO FERREIRA	###.524.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
143	MARIA EDUARDA BRÊDA ACCORSI	###.620.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
144	MARIA GERLANE PEREIRA LIMA	###.436.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
145	MARIA JOANA D`ARC DOS SANTOS	###.419.7##-##	CLASSIFICADO	60,00
146	MARIA KATIA DAMASCENO DO NASCIMENTO	###.383.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
147	MARIA LUANA CORREIA GOMES	###.535.9##-##	CLASSIFICADO	40,00
148	MARIA LUANA LIMA MELO SOARES	###.686.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
149	MARIA LUIZA RAIMUNDO LIMA	###.121.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
150	MARIA RENILDA DOS SANTOS ARAUJO	###.403.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
151	MARIA SANDRA SIMIAS DA SILVA	###.348.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
152	MARIA TAINARA DA SILVA NASCIMENTO	###.684.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
153	MARIA THAYSE LIMA DANTAS	###.695.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
154	MARIA VICTORIA DE SOUZA SILVA LIMA	###.638.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
155	MARIANA LIMA OLIVEIRA	###.162.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
156	MARIANE BIANCA BEZERRA DA SILVA	###.349.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
157	MARILIA VITORIA LIMA ARAUJO	###.095.0##-##	CLASSIFICADA	30,00
158	MAYARA BARBOSA NOGUEIRA DA SILVA	###.811.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
159	MAYARA MILLY SANTOS DA SILVA	###.031.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
160	MAYSA DA SILVA NUNES	###.278.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
161	MELISA ALCINDO ANDRE DE SOUZA	###.370.6##-##	CLASSIFICADO	50,00
162	MÔNICA MARTINS BEZERRA	###.488.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
163	MONICA MARTINS DE SOUZA SILVA	###.488.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
164	NATHAN RODRIGUES SILVA	###.164.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
165	NATHANE MAYRA PEREIRA ARAGÃO	###.645.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
166	NATIELLE DOS SANTOS	###.471.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
167	NAYARA BARBOSA DA SILVA	###.998.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
168	NILSON GABRIEL SANTANA PEREIRA	###.045.8##-##	CLASSIFICADO	60,00
169	PATRÍCIA BRÊDA DE LIMA	###.466.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
170	PAULO EDUARDO BEZERRA COSTA	###.393.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
171	PAULO NOGUEIRA DA SILVA	###.991.4##-##	CLASSIFICADO	60,00
172	PEDRO ANTONI LIRA DE ARAUJO	###.069.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
173	RACKEL DAYSIANNE BARBOSA SANTOS	###.882.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
174	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	###.955.0##-##	CLASSIFICADO	40,00
175	RAFAELA BEZERRA DOS SANTOS	###.424.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
176	RANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	###.121.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
177	RANIELLY BEATRIZ SILVA NUNES	###.980.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
178	RANYA IZABELA OLIVEIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	###.160.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
179	RAQUEL TEIXEIRA QUEIROZ	###.818.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
180	RAYANE CAMILA DA SILVA SANTOS	###.685.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
181	RITA DE CASSIA BANDEIRA DE VASCONCELOS	###.448.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
182	ROBÉRIO LIRA DE LIMA	###.786.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
183	ROBERTA LOUISY BRANDÃO	###.456.4##-##	CLASSIFICADO	50,00
184	ROBSON LIMA CORRÊA	###.920.2##-##	CLASSIFICADO	60,00
185	RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS	###.850.3##-##	CLASSIFICADO	60,00
186	ROGERIO SOBREIRA FEITOZA	###.734.4##-##	CLASSIFICADO	30,00

187	RÚBIA LAUANDA DA COSTA ALVES	###.992.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
188	RUTE DOS SANTOS SOARES GOMES	###.544.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
189	SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES	###.582.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
190	SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA FILHO	###.347.3##-##	CLASSIFICADO	30,00
191	SILVÂNIA LIMA XAVIER MELO	###.414.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
192	SOFIA ELENA GOMES BRITO	###.262.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
193	SOLEANY BARBOSA DA SILVA	###.576.0##-##	CLASSIFICADO	60,00
194	STEFANY THUANY GALINDO LIMA	###.982.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
195	STEPHANIE NOEMI DA SILVA	###.504.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
196	TACIANA LIMA DOS SANTOS	###.437.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
197	TADEU JOSÉ GOMES JUNIOR	###.542.5##-##	CLASSIFICADO	40,00
198	TAMIRES GOMES COSTA DA CONCEIÇÃO	###.589.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
199	THIAGO SILVA DE ARAÚJO	###.264.1##-##	CLASSIFICADO	30,00
200	VANUZIA PEREIRA GUIMARAES	###.051.2##-##	CLASSIFICADO	30,00
201	VICTOR SANTANA LIMA	###.115.6##-##	CLASSIFICADO	60,00
202	VITÓRIO SOUZA BARROS	###.728.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
203	WAGNER VALDIR DOS SANTOS	###.914.5##-##	CLASSIFICADO	30,00
204	WÉDJA RAFAELA CORDEIRO DOS SANTOS	###.603.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
205	WIDIANE MOREIRA DE SOUZA	###.646.8##-##	CLASSIFICADO	40,00
206	WILLIANE ALICE FORTES LIMA	###.786.1##-##	CLASSIFICADO	60,00
207	YAN DOUGLAS SOUZA DE LIMA	###.242.6##-##	CLASSIFICADO	30,00
208	YASMIM BARBOSA DA SILVA	###.553.4##-##	CLASSIFICADO	30,00
209	YASMIN SANTOS	###.930.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
210	ADRIANA GOMES DOS SANTOS	###.104.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
211	AMANDA ROCHA DOS SANTOS	###.763.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
212	ANA CARLA HIGINO FERREIRA	###.542.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
213	ANNE BEATRIZ DOS SANTOS GOMES	###.012.3##-##	DESCLASSIFICADA	0,00
214	ARTHUR NASCIMENTO LOPES	###.904.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
215	ARTHUR RODRIGUES BARBOSA	###.532.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
216	CAMILA SOUZA OLIVEIRA	###.407.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
217	CÍCERO MAGNO FERREIRA MEDEIROS	###.390.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
218	CLAUDEVAN CICERO DE LIMA	###.869.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
219	CLAUDIANA DA SILVA SANTOS	###.409.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
220	CRISTIANE DA SILVA CONRADO	###.486.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
221	DAVID MAIA SANTOS	###.543.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
222	DAVINE LORENA SILVA COSTA	###.588.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
223	EDIVANIA DE ANDRADE SOARES	###.906.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
224	ELIDIO DA SILVA MOREIRA	###.505.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
225	EMANOEL RODRIGUES DA SILVA	###.770.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
226	ESTHEFANY LAYANE MARINHO DA SILVA	###.623.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
227	EVELYN STEFANI GOMES SANTOS	###.492.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
228	EVERTON GEONNE DA SILVA BARROS	###.999.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
229	FABIANA DA SILVA FERREIRA	###.439.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
230	GABRIEL HENRIQUE SANTOS GONÇALVES	###.482.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
231	GABRIEL QUEIROZ SOARES FONSECA	###.005.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
232	ISABELLE MARTINS BATISTA	###.262.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
233	ISRAEL MOREIRA SANTOS	###.931.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
234	JAQUELINE PEREIRA DE OLIVEIRA	###.616.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
235	JESSICA MORAIS DOS SANTOS	###.190.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
236	JOÃO VITOR DA SLVA SOARES	###.418.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
237	JOSÉ CARLOS ODON DE SOUZA	###.953.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
238	JÚLIA BEATRIZ DA SILVA BRAZ	###.549.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
239	JULIETE BATISTA FARIAS	###.823.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
240	KETLIN VICTORIA MARTINS CORREIA	###.837.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
241	LARA DA SILVA RODRIGUES	###.316.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
242	LEÍLA IASMIM ROCHA NUNES	###.248.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
243	LETÍCIA BARROS CORDEIRO DE LIMA	###.497.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
244	LIDYA BEATRIZ FERREIRA DOS SANTOS	###.053.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
245	LISANDRA SANDES GOMES	###.456.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
246	LORENA GOMES GONÇALVES	###.420.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
247	LUCAS KAUÃ MONTE DE SOUZA	###.391.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
248	LUCIANA BARROZO DOS SANTOS RODRIGUES	###.247.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
249	MARIA BETANIA GOMES MAFRA	###.197.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
250	MARIA CLEDSA ALENCAR DOS SANTOS	###.011.3##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
251	MARIA DILMA DOS SANTOS GOMES	###.197.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
252	MARIA DIONE SOUZA DOS SANTOS	###.853.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
253	MARIA EDUARDA BEZERRA LACERDA	###.250.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
254	MARIA EDUARDA DA SILVA CORDEIRO	###.491.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
255	MARIA JAQUELINE ARCANJO BATISTA	###.855.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
256	MARIA RANIELE PEREIRA DOS SANTOS	###.873.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
257	MARIÂNGELLA CHRISTYNA DE SANTANA ARAÚJO	###.668.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
258	MARTA DA SILVA NUNES	###.227.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
259	MAVIAEL LUIZ DE CAMPOS JÚNIOR	###.826.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
260	MICHARLESON BERNARDO BALBINO	###.804.7##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
261	MURILO RODRIGUES LEMOS	###.715.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
262	NEUMA MARIA DA SILVA CAMPOS	###.478.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
263	NOELIA DOS SANTOS SILVA	###.419.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
264	PATRÍCIA AMALIA RIBEIRO SILVA	###.100.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
265	RAILA MONTEIRO DE MELO	###.597.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
266	RAYANE DE MORAES OLIVEIRA	###.871.8##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
267	ROMULO DE OLIVEIRA ALVES	###.594.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
268	ROSANA DOS SANTOS BARBOSA	###.885.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
269	SÂMARA EVELLYN QUEIROZ DE ARAÚJO	###.204.4##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
270	SAMARA OLIVEIRA DE SOUZA	###.820.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
271	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	###.994.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
272	SERGIO PORTO CARDOSO	###.619.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
273	SILVANEIDE VENTURA GOMES MONTEIRO	###.418.6##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

274	SIMONE VIEIRA DE SOUZA	###.707.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
275	SUZINETE DOS SANTOS LIMA	###.390.0##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
276	SYBELLI BEATRIZ BARBOSA DE AZEVEDO	###.982.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
277	THAYEMI ELLEN LIMA SANTOS	###.209.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
278	VINICIUS CORDEIRO FEITOZA	###.137.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
279	WESLEY SANTOS DA SILVA FREITAS	###.564.5##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
280	WIGO ARAUJO DA SILVA	###.003.9##-##	DESCLASSIFICADO	0,00
281	WIVISON JULIO CORREIA CAVALCANTE	###.653.1##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

Professor de dança (ballet)				
Nº	**NOME** **Por ordem alfabética**	**CPF**	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
1	ALBERTO KELVIN BAPTISTA DOS SANTOS	###.877.9##-##	CLASSIFICADO	30,00
2	LUZIA CRISTINA BARROS MACÊDO	###.889.8##-##	CLASSIFICADO	30,00
3	WELLINGTON ALEXANDRE DO SANTOS	###.073.4##-##	CLASSIFICADO	30,00

Professor de artes marciais (judô, jiu jitsu, taekwondo ou karatê) ou capoeira				
Nº	**NOME** **Por ordem alfabética**	**CPF**	**RESULTADO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANDRESA CORDEIRO DOS SANTOS GONZAGA	###.094.4##-##	CLASSIFICADA	30,00
2	ARTHUR SANTANA OLIVEIRA	###.626.7##-##	CLASSIFICADO	30,00
3	MANOEL DIAS DOS SANTOS NETO	###.455.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
4	MATHEUS MOREIRA NUNES OLIVEIRA	###.164.9##-##	CLASSIFICADO	40,00
5	REGINA VITORIA DOS SANTOS DA SILVA	###.924.6##-##	CLASSIFICADA	30,00
6	RYAN PAULO TEIXEIRA DA SILVA	###.043.0##-##	CLASSIFICADO	30,00
7	SAYONARA MENDES MALTA	###.060.2##-##	CLASSIFICADA	60,00
8	SHIRLEM DE ARAUJO CORREIA	###.283.4##-##	CLASSIFICADA	60,00
9	VITORIA RODRIGUES NUNES	###.509.2##-##	CLASSIFICADA	30,00
10	WILLIS DA SILVA FERNANDES	###.898.1##-##	CLASSIFICADO	40,00
11	NEUMAR ALVES SANTOS	###.868.2##-##	DESCLASSIFICADO	0,00

ATENÇÃO

1. A prova escrita será aplicada da EMEB AFRÂNIO SALGADO LAGES, neste domingo - 25/01/2026;
2. Por causa do número de classificados a prova escrita terá duração de 2h e 30 min;
3. O candidato deve obrigatoriamente levar documento original com foto para acessar a sala de prova;
4. A ausência do candidato na prova escrita implicará na sua eliminação sumária do PSS;
5. Por ser prova objetiva, não serão aceitas resumas de nenhuma espécie;
6. O candidato deve levar para responder a prova apenas caneta de tinta azul ou preta;
7. Não há tolerância de horário - os portões serão fechados exatamente 5 minutos antes do horário marcado para início da prova, conforme descrito a seguir:

1 turno – 8h às 10h30
Prova para os Cargos: Professor Titular Subst. Educação Infantil ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor Subst. Monitor de Tempo Integral, Prof. de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Língua Inglesa e Ensino Religioso.
2 turno – 11h às 13h30
Prova para os Cargos: Professor de Artes Marciais (Judô/Jiujitsu/Taekwondo/Karatê) ou Capoeira, Psicólogo, Nutricionista, Assistente Administrativo Educacional, Psicopedagogo, Assistente Social, Professor Intérprete de Libras, Professor de Música – Instrutor de Banda/Fanfarra Escolar, Professor de Dança Ballet.
3 turno – 14h às 16h30
Prova para os Cargos: Motorista de Transporte Escolar e Professor Mediador Educacional.

Delmiro Gouveia – AL, 22 de janeiro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVACANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:1C8FC058

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ARP nº 90012/2025-004 Processo: ° 003.008.821135. Licitação: Pregão Eletrônico nº 90012/2025. Tipo: Menor Preço/Maior Desconto. Objeto: Registro de Preços (RP) visando a futura contratação de empresa para o fornecimento de artefatos de cimento, tipo pré-moldados em concreto pré-fabricados, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra a serem instalados em logradouros públicos/praças no Município de Major Izidoro Órgão: 12.228.904/0001-58 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO. Data de Assinatura: 04/12/2025. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Hercules Veloso Pimentel (Pelo órgão) e Ronaldo De Oliveira (Pelo Fornecedor). Valores: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

X	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Abrigo para passageiro – nas dimensões L: 3.20 C: 1.65 H:2.20m	Própria	UND	10	R$ 8.203,88	R$ 82.038,80
2	Conjunto p/ exercícios/musculação (Barra vertical), const. 4 placas estruturais em CA, Fck=35mpa, engastada no solo c/montagem/base concreto magro,3 hastes tubulares fixa as placas,2 estruturas em	Própria	UND	4	R$ 5.021,96	R$ 20.087,84

	alvenaria revestida. Da Relevo pré-moldados/similar.					
3	Demarcador de trânsito em concreto medindo 26x20x10 cm	Própria	UND	500	R$ 60,31	R$ 30.155,00
4	Gelo baiano trapezoidal em concreto simples medindo: base 0,72x0,16 topo 0,72x0,13m.	Própria	UND	500	R$ 53,22	R$ 26.610,00
5	Letreiro em concreto armado – nas dimensões 1,00x0,50m	Própria	UND	10	R$ 933,42	R$ 9.334,20
6	Lixeiro em concreto armado – dimensões: 0,60x0,40mm, com escrita em baixo relevo.	Própria	UND	50	R$ 612,20	R$ 30.610,00
7	Parque Infantil, Balanço Pirulito, em concreto armado Fck=35mpa, c/ 02 peças, dim. l=0,2m, h=2,3m, e=0,15m, c/ det. (Pirulito) baixo relevo, diam. 0,8m, balanço c/ 3 cadeirinhas/metal 0,4x0,4m, incluso montagem/pintura, da Relevo Pré-moldados/Similar	Própria	UND	4	R$ 5.815,83	R$ 23.263,32
8	Parque infantil tipo casinha, em concreto armado Fck=35mpa, dimensões l=2,0m, c=2,0m h=3,0m, escorregador nas dimen=3,5m l=1,0m, e balanço c/ 02 cadeirinhas em metal dimensões 0,4x0,4m. Incluídas montagem/pintura. Da Relevo Pré-moldados ou similar.	Própria	UND	4	R$ 12.505,20	R$ 50.020,80
9	Parque Infantil, escorrega Cavalinho, em concreto armado Fck=35mpa, nas dimensões c=2,80m, l=1,00m, h=1,60m, e=0,15m, com detalhes em baixo relevo. Fabricação Da Relevo pré-moldados, ou similar.	Própria	UND	4	R$ 6.095,70	R$ 24.382,80
10	Piso de concreto - retangular intertravado diversas cores com 0,20x0,10x0,045m.	Própria	M²	2000	R$ 65,53	R$ 131.060,00
11	Piso de concreto - retangular intertravado natural com 0,20x0,10x0,045m.	Própria	M²	3000	R$ 50,73	R$ 152.190,00
12	Piso tátil – alerta em concreto nas dimensões 0,40x0,40x0,03m.	Própria	M²	500	R$ 64,03	R$ 32.015,00
13	Piso tátil – segmento em concreto nas dimensões 0,40x0,40x0,03m.	Própria	M²	500	R$ 64,07	R$ 32.035,00
14	Placa em concreto pré-fabricada -20 Mpa, com espessura 0,10m, com texto em baixo relevo, diversas dimensões.	Própria	M²	200	R$ 2.118,42	R$ 423.684,00
15	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado – comp. 80cm,*30x10/10*(hxl1/l2).	Própria	M	1000	R$ 32,88	R$ 32.880,00
16	Meio-fio ou guia de concreto pré-moldado – comp. 65cm,*25x08/08*(hxl1/l2).	Própria	M	1000	R$ 23,48	R$ 23.480,00
17	Conjunto de mesa reforçada em concreto armado com quatro bancos lua cheia.	Própria	M²	50	R$ 1.319,89	R$ 65.994,50
Valor total (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e nove centavos)						**R$ 1.189.873,89**

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9218023B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de bandas e artistas locais para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 001/2026 na forma que segue:

Nº	CONTRATADO	CATEGORIA
1	PROPONENTE: IEGO JAIRON DA SILVA CPF/CNPJ: 108.765.594-37 BANDA: **BANDA JARDY CRISS**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 1
2	PROPONENTE: DEYVISSON CONCEIÇÃO CHAGAS GONÇALVES CPF/CNPJ: 154.069.164-08 BANDA: **JÓ & DEYVISSON**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 1
3	PROPONENTE: DEYVISSON CONCEIÇÃO CHAGAS GONÇALVES CPF/CNPJ: 154.069.164-08 BANDA: **JÓ & DEYVISSON**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3
4	PROPONENTE: WASHINGTON SILVEIRA LEITE CPF/CNPJ: 029.369.434-69 BANDA: **SWINGA RETRÔ**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3
5	PROPONENTE: PAULO SÉRGIO DA SILVA CPF/CNPJ: 295.681.048-01 BANDA: **PAULINHO VAQUEIRO**	TECLADO E VOZ
6	PROPONENTE: MARÇAL CARVALHO SILVA CPF/CNPJ: 086.666.384-35 BANDA: **SAMBA LOVE**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3
7	PROPONENTE: RENATO MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES CPF/CNPJ: 015.832.864-70 BANDA: **REH MARKES**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 1
8	PROPONENTE: RENATO MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES CPF/CNPJ: 015.832.864-70 BANDA: **REH MARKES**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 2
9	PROPONENTE: RENATO MARQUES DOS SANTOS GONÇALVES CPF/CNPJ: 015.832.864-70 BANDA: **REH MARKES**	BANDA ARTÍSTICA – TIPO 3

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal De Ação Cultural– Contratante

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:02028968

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2025

HOA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, através da comissão julgadora, torna pública a Homologação do credenciamento para custeio de blocos carnavalescos da cidade de Marechal Deodoro para o carnaval 2026, mediante edital de credenciamento nº 12/2025 na forma que segue:

CATEGORIA A

BLOCO	RESPONSÁVEL	LOCAL
AS PIMENTINHAS	ROSINETE LIMA	BARRO VERMELHO
AS DEBOCHADAS	JOSÉ EDVALDO	BARRA NOVA
TREME TUDO	ANDERSON ARAUJO	TAPERAGUÁ
BLOCO DA MACACA	ANDRÉ DA SILVA	MASSAGUEIRA
VESTIDO E SAIA	FERNÃO DIAS	POEIRA
SOU DA MAMÃE	ALEX SANDRO	SANTA RITA
BLOCOS DO GOMES	ARTHUR GOMES	BARRA NOVA

CATEGORIA B

BLOCO	RESPONSÁVEL	LOCAL
TU XERA?	WAGNER FERREIRA	MASSAGUEIRA
AMOR A VIDA	ALEXSANDRO RODRIGUES	MASSAGUEIRA
OS NEGÃO DA VARANDINHA	ROBERTO CARLOS	BARRA NOVA
DIVINO	JOSENILDO DOS SANTOS	SOCIETY DO ZEINHO
JÓ E DEYVISSON	DEYVISSON CONCEIÇÃO	MASSAGUEIRA
ESTIVA NA FOLIA	TACYANE OLIVEIRA	SEDE DO AMERICA
OS SUCATEIROS	ENOCH NANES	FRANCÊS
SÓ VAI QUEM TOMA	JARDSON CUSTODIO	MASSAGUEIRA
BLOCO DA ZUMBA	ALEXSSANDRA ALVES BARRETO	GINASIO BARRA NOVA
TU XERA	SAMUEL CAVALCANTE	BARRA NOVA
RESSACA MARECHAL	ERINEIDE	BOSQUE DOS CAJUEIROS
MASSA FOLIA	FERNANDO CÂNDIDO	MASSAGUEIRA
TÔ NA BARRA	AROLDO VIANA	BARRA NOVA
CARNA REGGAE	JATANAEL ALESSANDRO	BARRA NOVA
SÓ VAI QUEM TOMA	TACIANO COSTA	MASSAGUEIRA

CATEGORIA C

BLOCO	RESPONSÁVEL	LOCAL
AS BONECAS DA BARRA NOVA	MAXWILLYAMS	BARRA NOVA
SEM JUIZO	JOSÉ RUDSON	ORLA LAGUNAR
GISLENE NA FOLIA	MARIA GLICIA	GISLENE MATHEUS
FAMÍLIA LOUCOS POR FARRA	JOSÉ LEANDRO	POEIRA
BLOCO DO GORDO	ALEXANDRE DE LIMA	MATRIZ
BLOCO SHOW NA FOLIA	CARLOS HENRIQUE	ORLA LAGUNAR

CATEGOTIA D

BLOCO	RESPONSÁVEL	LOCAL
BURRINHA DA MASSAGUEIRA	JAYMIE NIVIA	MASSAGUEIRA
JACARÉ DA MADRUGADA	JOSÉ GILBERTO	BARRA NOVA
UZ BROTHERS	IVAN DE LIMA	TAPERAGUÁ
O CARCARÁ	ANNA GABRIELLA SILVA PASSOS	MATRIZ
AS PECINHAS DA BARRA NOVA	EDER PAIVA	BARRA NOVA
BLOCO TOMA LEITE	LEITEIRO	MASSAGUEIRA
TIO DINHO NA FOLIA	LUWAN VICTOR	MASSAGUEIRA
AS BONECAS DA MASSAGUEIRA	EVERTON DENIS	MASSAGUEIRA
AMIGOS DO FABINHO	JOSÉ FABIO SANTOS FARIAS	SANTA RITA

CATEGORIA: ORQUESTRA DE FREVO

BLOCO	RESPONSÁVEL	LOCAL
É POMBA	MANUEL LIMA	ORLA LAGUNAR
ARCO-IRIS DA PRAIA	CAMILA DE OLIVEIRA	FRANCÊS
OS PIDÕES	MATHEUS MEDEIROS	AUXILIADORA
OS BEBE LEITE	JOÃO PEDRO PINHEIRO	MALHADAS
AMIGOS DAS PEDRAS	ANTÔNIO MARCOS	PRAÇA DE EVENTOS - PEDRAS
RIACHO VELHO VENCEDOR	WALTER LOPES	RIACHO VELHO
MANGUAÇAS DO FRANCÊS	ANDRÉ RICARDO	ESPAÇO GOURMET
TXI AMO GATO	JOSIVALDO RODRIGUES	MASSAGUEIRA
LAPIS E COR	MÁRIA ANGIELA	ESCOLA LAPIS E COR
HIT NA FOLIA	RODRIGO MANOEL	BARROSO - CENTRO
DENISSON NA FOLIA	JOSÉ CARLOS DA COSTA	SAALÃO DE FESTAS DENISSON
OS DOMINADOS	JOSÉ EDNALDO GAMA ALVES	CABREIRAS
BAIRRO 13 NA FOLIA	EDEILTON DA SILVA LIMA	ERICK FERRAZ
AMIGOS DO MANGUABA	VICTOR KUMMER ROCHA	CONDOMINIO MANGUABA
CARAS DE PAU	ILANILTON LADISLAU DOS SANTOS QUINTELA	BARRO VERMELHO
FAMILIA DEODORENSE	ALEX ARAUJO DE OLIVEIRA	SEDE DEODORENSE
CARANGUEJO	WILLIAMS BEZERRA DA SILVA	RUA DOS CAJUEIROS
CAJUEIRÃO MASTER	JOSÉ CLAUDIO DE MELO	SOCIETY DO ZEZINHO
SERESTEIROS NA FOLIA	AURILENE PEREIRA DE MORAES	PREFEITURA
BLOCO DAS PODEROSAS	MARIA JAQUELINE GAMA DA SILVA	CABREIRAS
BLOCO SIRI MOLE	OVIDIO GURGEL COSTA	FRANCÊS
BLOCO 18TÃO	IVANILTON LADISLAU DOS SANTOS QUINTELA	BARRO VERMELHO
JOÃO NA FOLIA	RUBERVAN PURISSIMO DA SILVA	MASSAGUEIRA
B.B NA FOLIA	JORGE DE LIMA	BARRO VERMEHO
POEIRA NA FOLIA	MARIA JULIANA DOS S. SILVA	POEIRA
SAI OU NÃO SAI	MARINEIDE SANTOS DE MELO	CONDOMINIO LAGOS DO FRANCÊS
BIMBA MOLE	JURANIR VICENTE SOUTO DE ARAUJO	TAPERAGUÁ
QUITANDA DA JUH	JULIANA KARYNA P. GOMESSOARES	DENISSON AMORIM
AMIGOS DO BUDA	MELQUIADES SAVIO DOS SANTOS	DENISSON AMORIM
BLOCO DOS IDOSOS	GILDETE DO NASCIMENTO MATIAS	POEIRA
OS PÉS DE CANA DA AMENDOEIRA	GILSON MOURA DOS SANTOS	BARRO VERMELHO
CREMOSINHO NA FOLIA	ARLETE DO NASCIMENTO CODÁ	BARRA NOVA
COQUILLE PÉ SUJO	MARIO MANOEL COELHO MELO	FRANCÊS
PINTO DE LUXO	GENIVALDO SILVA DOS SANTOS	BUZIOS DO FRACÊS
MURIÇOCAS DA MASSAGUEIRA	THIAGO RODRIGUES SANTOS	MASSAGUEIRA

DEIXA A BALEIA CORTAR ÁGUA	ALBERTO ALEXSANDRO	GRANVILLE
BLOCO DO AXÉ	WILDSSON PETRÚCIO	CONJ. JOSÉ DIAS

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:E13DD160

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
RESULTADO DOS HABILITADOS DO EDITAL 11/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, através da comissão de contratação, torna público o resultado do credenciamento de grupos de manifestações culturais, projetos folclóricos e apresentações da cultura popular para os eventos de 2026 da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, mediante edital de credenciamento nº 11/2025 na forma que segue:

GRUPO	CATEGORIA	REPRESENTANTE
TRIO SUMAUMA	GRUPOS DE MUSICA DE 3 A 8 COMPONENTES	MIGUEL BORGES DA SILVA
ORQUESTRA DE FREVO BOA VIAGEM	GRUPOS DE MUSICA DE 8 A 15 COMPONENTES	CLAUDEJAN ROSENDO DE SOUZA SOBRINHO
ORQUESTRA DE FREVO NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM	GRUPOS DE MUSICA ACIMA DE 15 INTEGRANTES	SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA BOA VIAGEM
ORQUESTRA MANGUABA	GRUPOS DE MUSICA DE 8 A 15 COMPONENTES	JOSÉ RICARDO DOS SANTOS AGUIAR
ORQUESTRA FREVO MD	GRUPOS DE MUSICA DE 8 A 15 COMPONENTES	JULIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS
ORQUESTRA KABELO DE FOGO	GRUPOS DE MUSICA DE 12 A 15 COMPONENTES INCLUINDO CANTOR	A.R DE F CARVALHO INSTRUMENTOS MUSICAIS
ORQUESTRA ESTAÇÃO DO FREVO	GRUPOS DE MUSICA DE 8 A 15 COMPONENTES	JOSÉ LADISLAU DOS SANTROS
ORQUESTRA SANTA CECILIA	GRUPOS DE MUSICA ACIMA DE 15 INTEGRANTES	SOCIEDADE MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECILIA
ORQUESTRA MASSAGUEIRA	GRUPOS DE MUSICA ACIMA DE 15 INTEGRANTES	PROJETO MUSICAL REALIZANDO SONHOS
ORQUESTRA MANUEL ALVES	GRUPOS DE MUSICA ACIMA DE 15 INTEGRANTES	SOCIEDADE MUSICAL PROFESSOR MANUEL ALVES DE FRANÇA
ORQUESTRA ILHA DE SANTA RITA	GRUPOS DE MUSICA ACIMA DE 15 INTEGRANTES	INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL DA ILHA DE SANTA RITA
W FREVO ORQUESTRA	BIG BAND	A.R DE F CARVALHO INSTRUMENTOS MUSICAIS

Marechal Deodoro, 22 de janeiro de 2026

LIVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:AA814275

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA
AVISO DE COTAÇÃO 004/2026
Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Palestina/AL, através do Setor de Compras, receberá propostas e documentação de habilitação cujo objeto é a Contratação de serviços especializados de gerenciamento de redes sociais, abrangendo o planejamento e a execução de estratégias de marketing digital para o Município de Palestina/Al, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2026** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL (R$)	VALOR ANUAL (R$)
01	GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS(PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE MARKETING DIGITAL NAS REDES SOCIAIS (FACEBOOK, INSTAGRAM, LINKEDIN, TWITTER E OUTRAS RELEVANTES); CRIAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTEÚDO DIÁRIO OU CONFORME CRONOGRAMA APROVADO PELO ORGÃO; INTERAÇÃO COM O PÚBLICO NAS PLATAFORMAS SOCIAIS, RESPONDENDO MENSAGENS E COMENTÁRIOS; MONITORAMENTO DE MÉTRICAS E RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DAS REDES SOCIAIS; CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE ENGAJAMENTO PARA AUMENTAR A VISIBILIDADE E	HORAS	1500		

	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO).				

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de dispensa de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101 , Centro, Palestina/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **cplpalestinaal@gmail.com.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **26 de janeiro de 2026** a **28 de janeiro de 2026.**

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Cópia publicada no Quadro de Avisos deste setor de compras em ____/____/20_____.

Servidor responsável

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:1EBCBDBA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

"ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, para o exercício de 2026; e
CONSIDERANDO a necessidade de estipular, antecipadamente, os pontos facultativos, visando, assim, a programação das atividades das repartições públicas municipais ao longo do corrente ano;
DECRETA:
Art. 1º Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e ponto facultativos para o ano de 2026, para cumprimento das Secretarias Municipais e Setores da Administração Pública Municipal direta, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, conforme decreto.
Art. 2º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e seus setores nos feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como nos dias de ponto facultativo, na conformidade do disposto neste decreto, conforme planilha abaixo:

DATA	MÊS	DIA	FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS	CLASSIFICAÇÃO
01	JANEIRO	QUINTA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL
02	FEVEREIRO	SEGUNDA	PADROEIRA DO MUNICÍPIO, NOSSA SENHORA DA SAÚDE	FERIADO MUNICIPAL
16	FEVEREIRO	SEGUNDA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
17	FEVEREIRO	TERÇA	CARNAVAL	PONTO FACULTATIVO
18	FEVEREIRO	QUARTA	QUARTA-FEIRA DE CINZAS	PONTO FACULTATIVO
08	MARÇO	DOMINGO	DIA INTERNACIONAL DA MULHER	PONTO FACULTATIVO
02	ABRIL	QUINTA	QUINTA-FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO
03	ABRIL	SEXTA	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	PONTO FACULTATIVO
21	ABRIL	TERÇA	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
01	MAIO	SEXTA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO NACIONAL
03	JUNHO	QUARTA	EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PIRANHAS	FERIADO MUNICIPAL
04	JUNHO	QUINTA	CORPUS CHRISTI	PONTO FACULTATIVO
24	JUNHO	QUARTA	SÃO JOÃO	FERIADO ESTADUAL
29	JUNHO	SEGUNDA	SÃO PEDRO	FERIADO ESTADUAL
07	SETEMBRO	SEGUNDA	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
16	SETEMBRO	QUARTO	EMANCIPAÇÃO DE ALAGOAS	FERIADO ESTADUAL
28	SETEMBRO	QUARTA	DIA DA RESISTÊNCIA PIRANHENSE	PONTO FACULTATIVO
04	OUTUBRO	DOMINGO	CO–PADROEIRO DO MUNICÍPIO, SÃO FRANCISCO DE ASSIS	FERIADO MUNICIPAL
12	OUTUBRO	SEGUNDA	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO NACIONAL
28	OUTUBRO	QUARTA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO
30	OUTUBRO	SEXTA	PADROEIRO DO PIAU, SENHOR DO BOMFIM	PONTO FACULTATIVO

02	NOVEMBRO	SEGUNDA	FINADOS	FERIADO NACIONAL
15	NOVEMBRO	DOMINGO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
20	NOVEMBRO	SEXTA	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO NACIONAL
30	NOVEMBRO	SEGUNDA	DIA ESTADUAL DO EVANGÉLICO	FERIADO ESTADUAL
08	DEZEMBRO	TERÇA	IMACULADA CONCEIÇÃO	PONTO FACULTATIVO
24	DEZEMBRO	QUINTA	VÉSPERA DE NATAL	PONTO FACULTATIVO
25	DEZEMBRO	SEXTA	NATAL	FERIADO NACIONAL
31	DEZEMBRO	QUINTA	VÉSPERA DE ANO NOVO	PONTO FACULTATIVO

Art. 3º. Havendo necessidade e interesse público, ficam os coordenadores, encarregados e chefias imediatas autorizados a convocar seus servidores para o expediente normal nos dias declarados como ponto facultativo, sendo dispensada aos demais servidores a respectiva compensação do dia trabalhado.
Art. 4º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.
Art. 5º A relação de pontos facultativos prevista neste Decreto não possui caráter taxativo, podendo a Administração Pública, observado o interesse público e mediante ato administrativo específico, instituir outros.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, 21 de janeiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas/AL.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:7F448639

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 02/2025/SECULT

Piranhas - AL, 22 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a publicação do resultado final da análise jurídica das propostas submetidas ao Edital nº 02/205 – Que dispõe sobre a seleção de projetos artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRANHAS, no uso das atribuições, por meio da Comissão de Seleção e tendo em vista o disposto no Edital nº 02/2025, bem como na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO que o resultado ora divulgado decorre da análise jurídica e documental das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público, realizada por profissionais tecnicamente habilitados, a qual se limitou à verificação do atendimento às exigências formais, legais e documentais previstas no instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, da transparência e da isonomia
RESOLVE: Art. 1º Tornar público o resultado final da análise de mérito das propostas apresentadas no âmbito do Edital nº 02/2025 – Que dispõe sobre a seleção de projetos artístico-culturais para receberem fomento à sua realização - Recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Lei Federal nº 14.399, de 2022.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO

Nº	Nome do proponente	CPF do(a) proponente	Nome do projeto	Categoria	Inscrição como cotista?	Tipo de cota declarada	Situação
01	Alessandro Tavares Pereira	***.***.834-16	Grupo de Escaleta e Violão Encanto do São Francisco	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
02	Alan Victor de Azevedo Martiniano	***.***.424-03	São João do Meu Tempo	Projetos Artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
03	Academia Piranhense de Letra e Artes	**.***.594/0001-28	Sarau Literário APLA	Projetos Artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
04	Clério Marciel Santos Bezerra	***.***.714-02	ULadoBê Rock no Sertão 2025	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
05	Cléberton Luiz Gomes Barboza	***.***.124-74	Three Minds Clássic Rock	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Inabilitado nos termos do art. 9.13
06	Cícero Ferreira Júnior	***.***.784-55	Herdeiros do Turismo: A Nova Realidade do Povo Piranhense	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
07	Conheça Piranhas LTDA	**.***.367/0001-46	O Fio da Tradição - Mulheres que Bordam o Sertão	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
08	Ednaldo Dias	***.***.814-32	Projeto Criança Sorrindo - Edição 2026 - Cultura, Alegria e Cidadania	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
09	Elika Laurine Galdino Ventura	***.***.694-64	Tecendo saberes - Oficina de Macramê	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
10	Everaldo Gomes Pedrosa Júnior	***.***.534-00	Golpes de Coragem: Autodefesa e Superação Feminina por meio do Muay Thai	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
11	Emanoel Messias Aleixo da Silva	***.***.214-04	Piranhas Cultural em Foco: Identidade Visual, Mídia e Registro para Agentes Culturais Locais	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
12	Felipe Idalino Vieira do Nascimento	***.***.594-01	Livro - Cronografia Piranhense	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
13	Fabrine Dayane Morais Fernandes	***.***.374-90	O CAMINHO ATÉ VOCÊ: Produção e Lançamento de livro inédito.	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
14	Gabriel Henrique Pereira Soares	***.***.804-73	I Festival Cultural de Piranhas	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Inabilitado nos termos do art. 9.11
15	Hotel e Restaurante Trilha do Velho Chico Flávio Ferraz Júnior	**.***.026/0001-41 ***.***.694-72	Vozes do Velho Chico	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
16	Jackson Ventura da Silva	***.***.314-30	Piranhas/AL - Onde a vaquejada e a tradição familiar se encontram	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
17	Jefferson Silva Freitas	***.***.005-77	Capoeira na Comunidade	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa Negra	Inabilitado nos termos do art. 9.1 e 9.9
18	João da Silva Noia	***.***.484-16	O proponente não apresentou o nome do projeto.	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Inabilitado nos termos dos arts. 9.1; 9.8; 9.9; 9.10
19	Karen Conceição Hortale	***.***.834-59	Bordados e Renda em Cerâmica	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
20	Lino Eduardo Monteiro Pedrosa	***.***.644-36	Quilombo Lages: Ancestralidade e Resistência	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado

21	Lucas Eike de Mendonça	***.***.624-39	Junina Arriba Saia 2026	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
22	Maria Ariana de Almeida Soares	***.***.594-82	Grupo de Samba de Tebei: Tradição e Resistência no Quilombo Lajes	Projetos artísticos-culturais	Sim	Comunidades Tradicionais (quilombola)	Habilitado
23	Maria Francisca Araújo Gonçalves Cardoso	***.***.204-32	Eu me amo e me protejo - Arte e Teatro pela Proteção da Infância	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
24	Maciel Araújo da Silva	***.***.664-02	Bloco Carnavalesco As Borboletas	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoas negra	Habilitado
25	Paulo Roniel dos Santos dos Isidoro	***.***.424-77	Grupo Chorões de Piranhas	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa Negra	Habilitado
26	Rodrigo de Carvalho Lucena	***.***.114-43	Curso de Violão Popular	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
27	Roberto Gomes Pedroza	***.***.604-53	Os Trovadores 2026	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
28	Rosinaldo de Souza Fernandes	***.***.794-14	Xaxando pela periferia de Piranhas/Alagoas!	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
29	Paloma Grazielle Ventura Silveira	***.***.864-12	Trovoletas 2026	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
30	Suely Gomes Moreira	***.***.944-15	Pastoril da Casa	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
31	Thainan Yuri Teixeira Gomes	***.***.354-03	Xou da Xuxa	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Inabilitado nos termos do art. 9.13
32	Vanileide Miguel Galindo	***.***.254-04	Luz do Cangaço: Oficina de Biscuit e Sustentabilidade na Fazendinha	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
33	Vicente de Paula Ferreira Júnior	***.***.034-77	Efeito Neural na Lapinha 2025	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
34	Vitória Canuto de Alencar	**.***.465/0001-55	Sertão de Palavra - série documental em áudio	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
35	Willis da Silva Fernandes	***.***.174-00	Capoeira Viva	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
36	Wirley Gabriel de Oliveira	***.***.934-10	2° Edição - Ritmos de Resistência: Capoeira e Cangaço	Projetos artísticos-culturais	Sim	Pessoa negra	Habilitado
37	William Freitas Capela	***.***.464-05	Memórias do Distrito Piau: História, Cultura e Identidade	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado
38	William Freitas Capela	***.***.464-05	Imortais - Legados que Não se Apagam	Projetos artísticos-culturais	Não	-	Habilitado

Piranhas - AL, 22 de janeiro de 2026.

EDUARDO HENRIQUE FIGUEIRA CLEMENTE
Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Piranhas

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C38E1056

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação
– INDEC, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024 tornam público, em atendimento à Recomendação Número 06.2024.00000543-0 do Ministério Público do Estado de Alagoas, a CONVOCAÇÃO dos seguintes candidatos aprovados para o cargo de Guarda Municipal, para a etapa de Entrega de Exames Médicos, da seguinte forma.
DATA: 02/02/2026
HORÁRIO: 08h00min às 14h00min
CARGO: GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40.071	ADRIELLY MILANEZ GALVÃO
4.539	JEYBSON GOMES FEITOZA
26.671	JOÃO JEFFERSON AUGUSTO DE MELO
20.801	JOSÉ WILLIAMS DA SILVA DIAS
4.544	KAROLINE RODRIGUES DE FREITAS
3.125	MARCICLEIA SOUZA FARIAS
51.579	NAUAM DA SILVA BRITO

O convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Largo - Departamento de Recursos Humanos - Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, Sala 02, térreo, Bairro - Pref. Antônio Lins de Souza - Rio Largo, munidos dos documentos originais citados em Edital de Retificação 4, subitem 4.3.5,4.3.5.8 e 4.3.5.15.
Para dar celeridade aos processos de convocação e nomeação solicita-se que os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo para o qual fizeram o concurso, favor manifestar-se, o mais breve possível, através de uma carta de desistência que deverá ser entregue no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Rio Largo, 22 de janeiro de 2026.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria 007/2025

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B3075E0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1317/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1317/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

	Anexo I - ao Decreto n. 1317/2025			**Anulação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339039/0.1.500.1.000010	74.000,00	
	TOTAL			**74.000,00**	

	Anexo II ao Decreto n. 1317/2025			**Suplementação em R$**	
	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
	Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**	
	04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339197/ 0.1.500.1.000010	74.000,00	
	TOTAL			**74.000,00**	

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:70098EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 1318/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

DECRETO 1318/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.
Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 1318/2025			
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			Anulação em R$
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
16.16.27.812.2030.2143	INOVA + ESPORTES – OPEN DE MODALIDADES ESPORTIVAS	335041/0.1.500.1.000010	190.000,00
TOTAL			**190.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 1318/2025			
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			Suplementação em R$
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.04.123.0020.2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	339197/ 0.1.500.1.000010	190.000,00
TOTAL			**190.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:F64881F1

